



Parquinho da Vacina da Prefeitura do Recife chega aos bairros do Ibura, Dois Irmãos e Torrões



A Prefeitura do Recife vai levar o Parquinho da Vacina para três bairros da capital hoje (19) e amanhã (20).

As crianças de cinco a 11 anos que ainda não receberam a vacina contra covid-19 vão poder tomar os imunizantes, sem necessidade de agendamento, no Ibura, na Zona Sul, em Dois Irmãos e nos Torrões, ambos na Zona Norte da cidade. Os profissionais da Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife estarão em um bairro por dia, das 8h às 16h. O projeto teve início no dia 11 de fevereiro e já aplicou 3.913 doses do imunizante anticovid neste público.

Até o momento, na capital pernambucana, já foram vacinadas 88.925 crianças deste público - o que representa 55,73% de cobertura vacinal. Segundo estimativa do Ministério da Saúde, baseada no IBGE, a capital pernambucana tem 159.558 crianças nessa faixa etária. Com o objetivo de acelerar o ritmo da vacinação infantil na cidade, a ação itinerante para as comunidades conta com um mini parque de diversões, com brinquedo inflável, jogo de futebol, pipoca e outros atrativos. A ideia é facilitar a rotina dos pais ou responsáveis que, por diversos motivos, ainda não puderam levar os filhos aos centros de vacinação exclusivos para o público infantil. Todas as localidades que receberão o Parquinho da Vacina são escolhidas a partir de critérios de

ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso.

Durante as ações, as equipes da Sesau realizarão o cadastro das crianças no Conecta Recife e farão a aplicação da dose na mesma hora. Para receber a vacina, é necessário apresentar documento oficial da criança, documento oficial com foto que comprove filiação/responsabilidade, além de comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsável legal. Caso não possua este último, ou o certificado de domicílio eleitoral, é possível utilizar uma autodeclaração de moradia, elaborada especificamente para esta ação.

Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação e munidos de documento de identificação do adulto e da criança, além do comprovante de residência do Recife. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deve ser autorizada por um termo de consentimento por escrito. Para esses casos, além do termo de autorização, a pessoa que for acompanhar a criança deve levar documento que comprove a relação de parentesco, bem como o documento da criança e o comprovante de residência.

Os profissionais que farão aplicação das vacinas passaram por treinamento e estão devidamente capacitados para realizar este serviço. As crianças poderão receber a vacina Coronavac (somente aquelas a partir dos seis anos) ou a do fabricante Pfizer, que foi criada especificamente para o público infantil a partir dos cinco anos de idade. As seringas são menores e específicas para as crianças. É importante desta-

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife



Os profissionais da Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife estarão em um bairro por dia, até amanhã (20), das 8h às 16h

car que a vacinação das crianças deve cumprir um intervalo de 15 dias (antes ou depois) entre as demais vacinas do calendário de imunização do público infantil.

No Recife, a vacinação infantil conta com um cartão de vacinação especial para esse público. No dia da vacinação, as crianças também ganham um Certificado de Criança Super Vacinada, uma forma de estimular a garotada na hora da aplicação da vacina. No Certificado, o MC Gotinha ostenta uma capa de super-herói e o documento traz dizeres de incentivo, em linguagem jovem e contemporânea. A criança também ganha um livro de literatura infantil, do

programa de incentivo à leitura da Secretaria de Educação do município.

A Sesau do Recife também montou Centros de Vacinação exclusivos para este público: na sede do Sest/Senat, no Porto da Madeira; na UFPE, na Cidade Universitária; na Faculdade Universo, na Imbiribeira; e Unicap, na Boa Vista. Nesses locais, a vacina está sendo aplicada de domingo a domingo, das 7h30 às 18h30, sendo necessário fazer o agendamento pelo site: conectarecife.recife.pe.gov.br/vacinacao-de-criancas ou pelo aplicativo do Conecta Recife.

Confira a programação completa no www.recife.pe.gov.br.

Prefeitura do Recife oferecerá ponto de vacinação contra a covid-19 no Recife Antigo amanhã (20)

Iggor Gomes



Tanto moradores do Recife quanto de outras localidades e turistas poderão ter acesso ao benefício

No Centro de Artesanato de Pernambuco, a população poderá se vacinar contra o novo coronavírus sem necessidade de agendamento. Ação acontecerá novamente nos dois domingos seguintes, dias 27 de março e 3 de abril

A Prefeitura do Recife estenderá a ação de vacinação contra a covid-19 sem necessidade de agendamento no auditório do Centro de Artesanato de Pernambuco, no Recife Antigo, amanhã (20), das 8h às 17h. A iniciativa é uma parceria do Gabinete do Centro do Recife com a Secretaria de Saúde da cidade e busca ampliar, de forma espontânea, a cobertura vacinal contra a covid-19 na capital pernambucana.

Na ocasião, serão disponibilizadas primeira e segunda doses para pessoas a partir de 12 anos, além da dose de reforço para adolescentes imunossuprimidos de 12 a 17 anos e para quem tem mais de 18 anos e tomou a segunda dose do imunizante há, pelo menos, quatro meses. Para ter acesso

ao serviço, é preciso apresentar um documento oficial com foto e um comprovante de residência. Para as pessoas que vão tomar a segunda dose ou a de reforço, também é necessário levar o cartão de vacinação. Tanto moradores do Recife quanto de outras localidades e turistas poderão ter acesso ao benefício.

A ação acontecerá novamente nos próximos dois domingos: dias 27 de março e 3 de abril. O Centro de Artesanato de Pernambuco fica na Avenida Alfredo Lisboa, s/n, ao lado do Marco Zero, no bairro do Recife. Essa é mais uma ação do Programa Recentro, iniciativa que busca revitalizar a área central da capital pernambucana, com ações de curto, médio e longo prazos.



**PREFEITURA DO
RECIFE**

**Poder Executivo
Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital**
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recentro articula ação integrada da Guarda Municipal e PM e intensifica policiamento no Pátio de São Pedro e entorno

Os frequentadores do comércio e restaurantes do Pátio de São Pedro e ruas vizinhas do bairro de São José terão ainda mais tranquilidade. Uma ação integrada de segurança envolvendo a Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR) e o 16º Batalhão da Polícia Militar (BPM) vai intensificar a presença da força policial no local. O trabalho reunirá, de domingo a domingo, 12 guardas e inspetores municipais e mais 12 policiais militares que farão ronda em duplas de moto, em veículos e a pé. A iniciativa é resultado de uma articulação do Gabinete do Centro do Recife, da GCMR, Polícia Militar de Pernambuco, Secretaria de Cultura - responsável pela gestão do Pátio - e comerciantes da região.

De acordo com a chefe de Gabinete do Centro do Recife, Ana Paula Vilaça, a ação de segurança vai dar mais tranquilidade à população que circula na região, comerciantes, turistas e donos de restaurantes do Pátio de São Pedro e entorno. "Segurança é um tema recorrente e importante nesse processo de escuta que temos realizado dentro do Programa Recentro e essa parceria entre a Guarda Municipal e a PM beneficiará tanto o grande fluxo de pessoas que circulam na área, quanto comerciantes que estão gerando emprego e renda na cidade", pontuou a gestora. Essa é a primeira atividade do Programa Recentro sendo executada no Pátio de São Pedro, no bairro de São José, mas já existe um mapeamento das necessidades de zeladoria, tapa buraco, pintura

e sinalização para o local.

O secretário-executivo de Gestão de Segurança Cidadã, coronel Felipe Oliveira, disse que o posto da Guarda Municipal no Pátio será potencializado para dar suporte à ação. O reforço na segurança se dará, sobretudo, em horários críticos sugeridos a partir de escutas com proprietários de comércios e estabelecimentos da localidade. "Serão realizadas também atividades de inteligência policial e mapeamento de pontos críticos de ocorrências policiais e futuramente serão instaladas câmeras de monitoramento na região para intensificar a segurança", informou o gestor. **RECENTRO** - O Programa Recentro, lançado em novembro de 2021, é um grande plano de ação que busca revitalizar o centro histórico da cidade, sobretudo nos bairros de Santo Antônio, São José e do Recife, com medidas de zeladoria, limpeza, melhoria da infraestrutura, além de estímulo à mora-

Divulgação/Prefeitura do Recife



Policiamento na região foi intensificado desde a quarta-feira (16), com o reforço de 12 guardas e inspetores municipais e mais 12 policiais militares do 16º Batalhão da PM

dia, ações de lazer e de cultura, incentivos fiscais para atração de empreendimentos e outras ações. A iniciativa é coordenada pelo Gabinete do Centro do Recife, instância que busca estabelecer o diálogo permanente com os diversos atores e segmentos com atuação nesta região. Desde o início das atividades, mais de 50 reuniões foram realizadas com diversos segmentos da sociedade civil e setores econômicos. Nesse amplo processo de escuta, foram coletadas mais de 200 contribuições, que deverão ser integradas ao Plano de Requalificação do Centro do Recife, que está sendo estruturado pelo Gabinete do Centro.

PCR entrega nova ciclofaixa na Via Local da Agamenon



Equipamento vai beneficiar mais de 2 mil ciclistas diariamente

Para garantir mais conexões à malha cicloviária da cidade, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), entregou, ontem (18),

Daniel Tavares

a Ciclofaixa Via Local da Agamenon, com 1 km de extensão e vai conectar as ciclofaixas João de Barros, Josias de Albuquerque e Ciclofaixa Graça Araújo. Com a nova estrutura cicloviária, o Recife passará a ter 165,5 km de rotas cicláveis. O projeto foi desenvolvido em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global (BIRGS). A Ciclofaixa Via Local da Agamenon vai seguir pela Avenida Governador Agamenon Magalhães, ao lado da Reitoria da UPE, no trecho entre as ruas Doutor Leopoldo Lins e Frei Cassimiro, onde vai se conectar com a Ciclofaixa Professor Josias de Albuquerque. Ao todo, serão 78 km de rotas cicláveis interligadas entre a Zona Norte e o Centro do Recife. "Esse é um equipamento de gran-

de importância para a cidade, tanto porque é localizado na principal Avenida, quanto porque interliga outras rotas cicláveis a áreas de interesse público como a Universidade de Pernambuco e o centro da cidade", destaca a presidente da CTTU, Taciana Ferreira. **MALHA CICLOVIÁRIA** - A malha cicloviária do Recife vem recebendo destaque devido à sua evolução nos últimos anos. A cidade foi a que mais avançou na execução do Plano Diretor Cicloviário de Pernambuco, com mais de 70% das rotas complementares sob responsabilidade da PCR cumpridas. Em 2020, a capital pernambucana foi eleita a quarta cidade com a rede cicloviária mais acessível do Brasil em um índice do Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP), que contabiliza a população que está até 300 metros próximo a uma estrutura cicloviária.

Cais da Jaqueira de cara nova

Situado em um dos mais belos cartões-postais da cidade do Recife, o Cais da Jaqueira acaba de ser entregue à população de cara nova. O local foi beneficiado por uma requalificação do guarda corpo que emoldura a paisagem do rio Capibaribe, além ter passado por recu-

peração da escada de madeira do píer, tradicional ponto de interligação de transporte fluvial entre os bairros da Torre e da Jaqueira. Os investimentos foram da ordem de R\$ 400 mil e as intervenções foram realizadas pela Prefeitura do Recife, por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Divulgação



Área de desembarque fluvial de quem vem da Torre, local recebeu investimentos da ordem de R\$ 400 mil. Região ganhou calçadas requalificadas e iluminação em LED

recentes, com a requalificação dos passeios públicos realizados pelo programa Calçada Legal, substituindo o piso anterior por blocos de tijolo intertravado. O Calçada Legal oferece soluções de acessibilidade como instalação de rampas e piso tátil, além de passagem elevada.

Um dos destaques do projeto no local vai para a calçada do Parque da Jaqueira, na Rui Barbosa. Ela foi alargada, com o recuo do gradil existente, e gerou mudanças em alguns trechos do Parque. Na área onde existe um espaço de ginástica, foi feito um novo desenho da plataforma, garantindo que o equipamento continue no mesmo local e com o mesmo tamanho.

Já no trecho onde está localizada a Capela Nossa Senhora da Conceição, o passeio ganhou 5 metros de largura, totalizando mais de 8 metros de calçadas acessíveis para garantir mobilidade e conforto para pedestres e usuários do parque. Outra ação importante foi a mudança na entrada e saída de carros. Com o recuo, foram feitas duas travessias elevadas de pedestres, no mesmo nível da calçada, o que garantiu acessibilidade para todo o percurso.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.468 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
Total	10.000.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	10.000.000,00
Total	10.000.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social (em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.469 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0103 - Obras e Instalações	8.000.000,00
Total	8.000.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0103 - Obras e Instalações	8.000.000,00
Total	8.000.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social (em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.470 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R\$ 1.142.543,56 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.37 - 0324 - Locação de Mão-de-obra	712.543,56
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0324 - Locação de Mão-de-obra	430.000,00
Total	1.142.543,56 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.0.1 - 0324 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL

1.142.543,56

Total

1.142.543,56
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social (em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.471 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 5.131.547,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	76.366,36
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	121.591,72
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	801.256,85
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	2.600.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	1.400.000,00
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	32.332,07
Total	5.131.547,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.131.547,00
Total	5.131.547,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social (em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.472 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39 - 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	13.000.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000.000,00
Total	13.000.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social (em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Unidade de Tributos Imobiliários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, II, alínea "c" da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UNTI NOTIFICA o contribuinte abaixo discriminado do lançamento COMPLEMENTAR do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referentes ao(s) exercício(s) de 2022, incidentes sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo nº 81.03956.8.21.

Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida ao Conselho Administrativo Fiscal – CAF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação.

Recife, 18/03/2022,

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
GELZA FERREIRA DE AQUINO	191.978.613-91	6.1800.015.04.0080.0000-6

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
 GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 623 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais), para atender despesas de investimentos, em favor dos órgãos conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
 3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 3201.13.391.1.211.1.039 - Reforma, Ampliação e Equipagem de Bens Culturais
 4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
 3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária
 4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.170,00

Total **12.170,00**
 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
 3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 3201.13.391.1.211.1.039 - Reforma, Ampliação e Equipagem de Bens Culturais
 3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
 3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária
 3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 2.170,00

Total **12.170,00**
 =====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 604 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 18.894/2022 e o contido no Ofício nº 164/2022- GAB/SEGTE/S/ESAÚ, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde,

R E S O L V E:

Atribuir a Gratificação de Atividade Administrativa a contar de 01 de janeiro de 2022, aos servidores relacionados abaixo, lotados no Laboratório Municipal Julião Paulo da Silva.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
150608	MARLUCE GOMES DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO
153827	ANA CRISTINA CUNHA DE QUEIROZ	ASSISTENTE TEC.ADMINISTRATIVO
155451	PAULO GERALDO T M DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
179580	ROBERTO LUCIO BELO DE SOUZA	ASSISTENTE TEC.ADMINISTRATIVO
183154	IONE JOSE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
184199	ANTONIO CESAR DE ARRUDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
189702	TERCIA MENEZES LOPES	ASSISTENTE TEC.ADMINISTRATIVO
191034	MARIA CRISTINA B DA SILVA	ASSISTENTE TEC.ADMINISTRATIVO
191880	ALEXANDRE JOSE LIRA DE LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
194530	SANDRA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
194602	POSSIDONIO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
195814	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
196639	ANA ELIZABETH DA S BARROS	ASSISTENTE TEC.ADMINISTRATIVO
197506	ALINO EMIDIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
212227	UMBELINA LEMOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
224648	SILVANA MARIA DE A SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
687256	MAURICIO CARLOS DA S BOMFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
687605	FILIPE SAMPAIO JAUQUES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
687639	MARCILIO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
714550	IZABEL MARIA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
714675	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
714680	CLEONICE FLORENTINO F DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
751364	DANIEL DA SILVA ROZA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
936296	ARTUR GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 605 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2022- SEGTEC/PGM, do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia,

R E S O L V E:

Designar **ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA**, matrícula nº 109.557-9, para responder pelo cargo de Procurador-Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta, símbolo "CDA-5", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES**, matrícula nº 96.384-9, por motivo de férias, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 390, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
115.567-9	DANUZIA TEIXEIRA ARRUDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA 30H	25/02/2022
114.444-8	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FLORIANO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	16/02/2022
112.888-4	RODRIGO RIOS PEREIRA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	16/02/2022
116.784-7	FELIPE MARINHO CABRAL PARISIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	18/02/2022
113.744-1	LUCIARA BARBOSA DE AZEVEDO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	22/02/2022
110.017-3	CÍCERA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	ENFERMEIRA 30H	22/02/2022
102.808-1	MARYLANE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	PROFESSORA I	01/02/2022
115.474-5	CAROLINA GOMES DIAS	ENFERMEIRA 30H	21/02/2022
112.734-9	SIMONE BEZERRA LINO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	31/01/2022
105.668-9	LUZINETE HERMINIO DOS SANTOS	PROFESSORA I	20/02/2022
114.342-5	RENATA LAISE DE MOURA BARROS	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	16/02/2022
115.364-1	CINTIA RAQUEL BATISTA DE ANDRADE SOUZA	ENFERMEIRA 30H	21/02/2022
114.760-9	ALANA CIBELLY DE ABREU FEITOZA CABRAL	ENFERMEIRA DIARISTA 30H	18/02/2022
109.903-5	LEANDRO JOSÉ DE LIMA FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	09/02/2022

Recife, 16 de março de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 603 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 480/2021 da Procuradoria Consultiva Adjunta, Nota Técnica nº 33/2022 da Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E

Convalidar a renovação da cessão nos exercícios de 01.04.2002 até 31.12.2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, do servidor **DJALMA MOREIRA VALENTE PARAISO**, Engenheiro, matrícula nº 12048-1, CPF nº ***.656.134-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 602 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2022- SEGTEC/PGM, do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia,

R E S O L V E:

Designar **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES**, matrícula nº 96.384-9, para responder pelo cargo de Procuradora-Geral Adjunta, símbolo "CDE-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **ÁNDREA KARLA AMARAL DE GALIZA**, matrícula nº 37.763-7, por motivo de férias, no período de 06/01/2022 a 04/02/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 560 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2022- GAB/SEGOV, do Secretário Executivo de Governo,

R E S O L V E:

Designar **ÉRICO MANOEL COSTA SILVA**, matrícula nº 107.884-4, para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Unidade, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, durante o afastamento do titular **GERALDO DURÃES DE CARVALHO**, matrícula nº 114.750-1, por motivo de férias, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

PORTARIA Nº 561 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2021-GAB/SESAN, da Secretária de Saneamento,

R E S O L V E:

Designar **PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO**, matrícula nº 114.043-4, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **PEDRO AUGUSTO DA HORA JUNIOR**, matrícula nº 114.056-6, por motivo de férias, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 568 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 41/2022- GAB/SESEC, do Secretário de Segurança Urbana,

R E S O L V E:

Designar **JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS**, matrícula nº 41.048-9, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Aquisições, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Cidadã, durante o afastamento do titular **ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO**, matrícula nº 97.269-1, por motivo de férias, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA Nº 033 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

CONSIDERANDO as Portarias nº 0055, de 21/01/2022 e nº 0119 de 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que os contratados já foram comunicados do desligamento.

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam extintos, a partir do dia 25.03.2022, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO
1098870	77994051472	AILTON G FABRICIO JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1098888	2884684492	JULIA MARIA LEAL LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1032011	33399557434	EDILENE BEZERRA FONTOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1005057	2507262460	MARIA CLAUDIA DO N SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 560 DE 14 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto no Art 19 da Lei 17.772/2012 e Cl nº 12/2022 – UNINF/GGAP,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, integrantes do PCCDV Saúde 2012, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	752557	ABIGAIL BORGES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B5	T3B5	03/03/2017
2	754139	ANNA SUZY N ROSENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B6	T4B6	01/03/2017
3	754803	CIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T4A6	16/05/2017
4	757999	GERUSA DIAS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B6	T4B6	02/02/2017
5	760260	JUSSARA MARIA S T DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A5	T4A5	11/01/2017
6	760570	LENI FIRMINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T3A3	06/02/2017
7	762497	MARIA DE LOURDES B CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B6	T4B6	03/03/2017
8	763110	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T1A2	T2A2	30/08/2019
9	880793	THAYS FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T1A2	T2A2	02/04/2017
10	881857	WALDSON BATISTA LEITAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T1A2	T2A2	03/03/2017
11	769028	ZENAIDE CANDIDO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B6	T4B6	03/03/2017
12	769874	ASAEI JOSE DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T1A2	T2A2	31/12/2016
13	773084	LENILDA SANTIAGO DE F BARBOSA	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2A2	T3A2	09/12/2017
14	783608	LUCELIA MACIEL LOIBMAN	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T3B5	T4B5	01/06/2017
15	774296	ONESIMO RAMIRO DOS S JUNIOR	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2A2	T3A2	18/06/2017
16	716989	PATRICIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2A1	T3A1	03/08/2018
17	337676	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T4A4	T5A4	30/12/2018
18	663390	ANA MARIA JORDAO ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T2A3	T3A3	13/01/2020
19	708764	CLEA DOS SANTOS LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T2A3	T3A3	25/03/2021
20	641980	ROSANGELA EVANGELISTA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T2A3	T3A3	13/08/2017
21	746517	BENJAMIM GONCALVES DA S JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	T1A2	T2A2	04/03/2018
22	745931	RENATA GOMES REVOREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	T1A3	T2A3	15/02/2017
23	909035	MARIA LUZINETE DA S SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T1A1	T2A1	01/09/2019
24	677278	KARLA GLEIDE A DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B4	T3B4	02/03/2017
25	982369	REBECA FERRAZ DE MENEZES	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T1A1	T2A1	07/08/2019
26	982263	JOANA AMELIA DO REGO SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T1A2	T2A2	10/07/2019
27	906313	SILVIA NEVES MURTA MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T1B2	T2B2	08/08/2017
28	907090	JULIANA LEO PONTES	ENFERMEIRO 30H	T1B1	T2B1	14/06/2017
29	895572	KIWISUNNY G FRANZOI	ENFERMEIRO 30H	T1B1	T2B1	01/07/2017
30	915568	TACIANA MIRELLA B DOS SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T2A1	11/07/2019
31	915329	THATIANE CRISTHINA DE OLIVEIRA TORRES	ENFERMEIRO 30H	T1A2	T2A2	01/11/2017
32	963299	CRISTINA VALENCA G CAVALCANTI	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T2A1	29/11/2020
33	862366	FABIANO BARBOSA MENDES LEITE	ENFERMEIRO 40H	T1B3	T2B3	03/03/2017
34	393162	DIOGO FILIPE GOMES SANDE	MEDICO 20H	T3A3	T4A3	02/12/2017
35	683887	FELIPE ALVES DO MONTE	MEDICO 20H	T2A3	T3A3	02/12/2017
36	965579	DAVID RAMOS DE CARVALHO	MEDICO 40H	T1A2	T2A2	02/01/2019
37	742970	EDNA PEIXOTO SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	MEDICO 40H	T1A3	T2A3	30/11/2017
38	862461	RAFAELA ALVES PACHECO	MEDICO 40H	T1A2	T2A2	18/09/2017
39	794635	ANA CAROLINA L COSTA	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T1A2	T2A2	29/04/2019
40	959820	CLAUDIA M B DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T1A1	T2A1	27/11/2018
41	646710	MARCIA VIRGINIA BEZERRA RIBEIRO	SANITARISTA 30H	T2A4	T3A4	24/02/2020

42	916966	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A2	T2A2	26/03/2017
43	906715	CASSIA MARIA ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T1A1	T2A1	30/11/2018
44	992184	ALYNE VIEIRA LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T1A1	T2A1	25/08/2020

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 582 DE 16 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 176/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 447 de 03 de março de 2022, publicada no DOM nº 032 de 05 de março de 2022, referente à dispensa da servidora **Verônica Luciano Pinto Ramos da Silva**,

Onde se lê: "Matrícula nº 57.437-6"

Leia-se: "Matrícula nº 41.649-1".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 606 DE 17 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 94/2022-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 0399 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 32 de 5 de março de 2022, referente a empregada pública **AURÉA REGINA MACEDO DA FONTE, Comunicador Social, matrícula nº 7129-3, CPF nº ***.380.334-**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife.**

PORTARIA Nº 607 DE 17 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 95/2022-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 0411 de 2 de março de 2022, publicada no DOM nº 32 de 5 de março de 2022, referente ao empregado público **HUMBERTO SALGADO ACIOLI FILHO, Auxiliar de Topógrafo, matrícula nº 16750-9, CPF nº ***.482.064-**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife.**

PORTARIA Nº 608 DE 17 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 228/2021 – DPR/EMPLURB, da Diretora Presidente,

RESOLVE:
Considerar designado o servidor **LUIS SUERLON DA SILVA, matrícula nº 5.470-4**, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Limpeza, símbolo "FG-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de junho de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA Nº 029 DE 07 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0119 de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2022, edição nº 021.

CONSIDERANDO que os contratados já foram comunicados do desligamento.

RESOLVEM:
Art. 1º Ficam extintos, a partir do dia 11.03.2022, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO
1006827	3584539412	ANA CAROLINE A DE F GONCALVES	ENFERMEIRA 30H
1008358	6134113409	HORTENCIA FERREIRA DE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009532	37100807468	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	ENFERMEIRA 30H
1009648	70740577468	JANE MARIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009656	21789975468	CLEIDE MARIA C DE AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009915	63264250420	DENILDA DE MEDEIROS L SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009931	21398799882	IRACEMA SILVA MEIRELES SUZANO	ENFERMEIRA 30H
1022482	3828383432	RENATA COSTA MANHAES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1026739	3336642485	LUCILENE MARIA DA SILVA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1029118	3750257400	TEREZA RAQUEL MACHADO FIDELIS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1029525	84734140472	TANIA MARIA DELFINO S VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1031180	68683146472	GEANE MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRA 30H
1031430	3049555408	ALEXSANDRA DE LIMA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1032798	17352240497	RIZA DALVA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRA 30H
1033603	23487127415	ZULMIRA IZABEL COSTA P BARRETO	ENFERMEIRA 30H
1034154	30417155468	MERENICE DE Q VASCONCELOS	ENFERMEIRA 30H
1034189	51095548468	ADRIANA BELTRAO BURGOS	ENFERMEIRA 30H
1034197	3977163469	JULIO CESAR VILA NOVA	ENFERMEIRA 30H
1035053	88974545420	IVONE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1035657	96332506415	GERUZA FIDELES DE M SOUZA	ENFERMEIRA 30H
1036696	24771880468	JADEILDA ALVES CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1036769	5504522498	ELIABE JOSE DA CUNHA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1036823	45759286404	MARIVANIA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1036963	71561498491	ADRIANA PAZ DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1037722	82988528420	SHIRLEIDE MARIA DE V SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1040529	57504628468	MARIA NELI FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA 30H
1099086	7665805477	NATALI DA SILVA MELO	ENFERMEIRA 30H
1099132	62058444434	ANA MARIA TARGINO DOS S V BOAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS 30H
1099884	8327079450	JAQUELINE GOMES DE SIQUEIRA	ENFERMEIRA 30H
1100149	8511156402	MIRIAN KARLA ARAUJO BENTO	ENFERMEIRA 30H
1100157	8161072469	MARINA PENHA ABREU CASSIMIRO	ENFERMEIRA 30H
1100190	6716375414	ANDREIA MELO VICTOR	ENFERMEIRA 30H
1100394	7439430409	ALINE LUIZA F DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H

1100408	9276464476	NATALIA DE A SENA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1101145	9956272400	TALLITA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA 30H
1114085	11159479402	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117726	89889045400	NORMA LILIAN R DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117742	90833899449	JURACI GOMES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117750	10739712446	JOSIGLEYCE MENDES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117785	3435446447	GILMAR SANTANA R DE MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1118072	9422911400	MARIA JAQUELINE DOS S SILVA	ENFERMEIRA 30H
1118161	859863484	AMANDA MENEZES DE M OLIVEIRA	ENFERMEIRA 30H
1118200	94726175491	REGILANE LOPES DE FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA CONJUNTA Nº 032 DE 16 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

CONSIDERANDO as Portarias nº 0055, de 21/01/2022, nº 067, de 28/01/2022 e nº 0119 de 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que os contratados já foram comunicados do desligamento.

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam extintos, a partir do dia 18.03.2022, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO
1098896	3754972421	IGOR MAXIMIANO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1098918	5410052439	EVERTON APRIGIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1098926	88020134468	EVANDRO ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1099043	4710385475	DANILO ANDRADE CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1099396	8346449402	JOSE MARIO DOS REIS PESSOA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA □ SAMU - PLANTONISTA
1006690	83138293468	ANA PAULA BORGES DOS S S RAGO	ENFERMEIRO 40H
1031260	90545567491	JACIARA DE OLIVEIRA A PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1033484	86988832491	ADRIANA CESARIO LOPES	ENFERMEIRA 30H
1036653	54598664487	ANA MARIA ASSUNCAO F DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1037510	27842681449	ANGELA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1037528	68659822404	ROSANGELA SOARES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1100661	89858557434	SILVANA DA SILVA BISPO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117688	74255444404	JAQUELINE MELO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117769	30057507287	ALDENORA DE SOUZA L DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117815	10339758422	THAYLLANY KELLY C D DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.08062.0.18, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

RESOLVE:

Conceder a servidor **Paulo Roberto Pinheiro Lago, Professor II, inscrito sob a matrícula nº. 100.751-3**, Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação, tendo a chefia imediata do servidor já se manifestado favoravelmente quanto à redução, através do ofício nº. 15/2022-SEDUC, atendendo-se, assim, a necessidade do requerente e a possibilidade da administração.

Recife, 09 de março de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 396 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do(a) servidor(a) através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Robélia do Nascimento Lopes**, matrícula nº **93.568-7**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos – Assistente Social, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 03 (três) meses, a contar de 02/05/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 542 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 317/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **ANDREA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº **55.679-5**, da função gratificada de Dirigente, da Unidade de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTEC Móvel 05, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de março de 2022.

Designar **ANDREA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº **55.679-5**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Unidade de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTEC Jardim Botânico, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de março de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 554 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 22/02/2022, a servidora **VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº **113.700-0**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA 30H.

PORTARIA Nº 555 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 21/02/2022, o servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº **109.507-2**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA.

PORTARIA Nº 556 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 22/02/2022, a servidora **CYNTHIA MARTINS SAMPAIO DE LACERDA**, matrícula funcional nº **113.941-0**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA 20H.

PORTARIA Nº 557 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação do servidor através do e-mail afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder Prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Jadson Torres de Lucena**, matrícula funcional nº **96.729-4**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, por 02 (dois) anos, a contar de 02/03/2022.

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 559 DE 14 de MARÇO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 18/02/2022, a servidora **DANIELA MARIA DE ALMEIDA MACEDO**, matrícula funcional nº **79.378-7**, ocupante do cargo efetivo de CUIDADORA DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA.

Recife, 11 de março de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 569 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 328/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Dispensar **JUDITE JOANA CHAGAS NETA**, matrícula nº **91.032-7**, da função gratificada de Assistente de Direção, da Escola Municipal de Tejipió, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 570 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 318/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 429 de 03 de março de 2022, publicada no DOM nº 032 de 05 de março de 2022, referente à dispensa da servidora **CARLI DE PAULA ROCHA COSTA**,

Onde se lê: "Vice-Dirigente

Leia-se: "Dirigente".

PORTARIA Nº 571 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 336/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **NAYANA MARIA ANGELIS DE LIMA**, matrícula nº **106.405-3**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 572 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 337/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **ANTÔNIO SEVERINO IRMÃO JÚNIOR**, matrícula nº **110.703-8**, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de março de 2022.

PORTARIA Nº 573 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 338/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **MONIKE GABRIELLE DE MOURA PINTO**, matrícula nº **109.662-1**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Creche Municipal do Bongí, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 574 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 339/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **ROSANGELA ALVES DE BRITO**, matrícula nº **87.111-3**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Creche Escola Nossa Senhora das Dores, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de março de 2022.

PORTARIA Nº 575 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **RAFAEL TAVARES DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº **111.356-9**, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 576 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **MICHELLE STEPHANE DA SILVA COSTA**, matrícula nº **110.898-0**, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 28 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 577 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 342/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **SIMONE CARLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula nº **110.918-9**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 578 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 343/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **CARLA FERNANDA GOMES DE ASSIS**, matrícula nº **110.892-1**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, na Escola Municipal São João Batista, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 579 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 344/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **VALDSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **72.572-1**, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de março de 2022.

PORTARIA Nº 580 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 345/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **ANA NERY LIMA LAGES**, matrícula nº **72.560-7**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal Deus é Amor, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 581 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **ELAINE DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula nº **109.658-3**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, do CMEI Dona Carmelita Muniz de Araujo, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 585 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº.14.728/85, bem como solicitação da servidora através doprocesso nº 07.27933.3.21

RESOLVE:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Vanessa Paula das Neves**, matrícula nº **71.796-6**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem 30h, por 02 (dois) anos, a contar de 01/03/2022.

PORTARIA Nº 586 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº.14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Ticiano Helena Cabral da Silva**, matrícula nº **94.908-8**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por 02 (dois) anos, a contar de 07/03/2022.

PORTARIA Nº 587 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº.14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Antonio Batista de Oliveira Junior**, matrícula nº **86.098-5**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Assistência Social, por 02 (dois) anos, a contar de 02/05/2022.

PORTARIA Nº 588 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do servidor através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Eli Marcus Fernando da Silva**, matrícula nº **91.099-1**, ocupante do cargo efetivo de professor II, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01/03/2022.

PORTARIA Nº 589 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº.14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Jefferson Italo de Souza Pereira**, matrícula nº **104.370-6**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, por 04 (quatro) anos, a contar de 03/03/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 590 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 648/2021- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar para a Classe D, por conclusão do Curso de DOUTORADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
01	JOBSON ALVES DOS SANTOS	70.572-7	07/04/2020

PORTARIA Nº 591 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e considerando a Lei nº 18.585/2019, o Decreto nº 35.123/2021, a Portaria nº 1617/2021 e o contido no Ofício nº 0348/2022- GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Conceder o Prêmio Escola do Futuro, pelos resultados obtidos no(s) exercício(s) de 2021 ou 2019 e 2021, aos servidores abaixo relacionados, a ser pago em parcela única na folha de pagamento.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL
ROBERTA CAVALCANTI PEREIRA	101.977-5	A
VALTER ANTÔNIO DE LIMA	102.495-7	A

PORTARIA Nº 592 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 18.125/15, bem como solicitação da servidora através do e-mail ggape@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder à servidora **Ivaneide Pereira do Nascimento**, matrícula funcional nº **32.582-4** ocupante do cargo efetivo de Músico da Banda Sinfônica do Recife, migração do nível médio para o nível superior, a contar da publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 594 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 1327/2021- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MAT	CARGO	TITULAÇÃO	A CONTAR DE
01	LEANDRO GONCALVES SILVA DE SOUZA	105480-5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	01/12/2021
01	ANA PAULA ALBUQUERQUE BRASIL	74040-9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	09/12/2021
01	FABRINA BEZERRA DA SILVA VIEIRA LINO	108236-1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	25/08/2021
02	JOSE RODRIGUES DE PONTES	108240-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	20/12/2021
04	TELMA MARIA REIS PINTO	105490-2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	09/12/2021
04	MIRELLA VENANCIO DA CUNHA	87189-8	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	15/12/2021
04	CICERA SUELI FARIAS DA SILVA	108218-3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	16/12/2021
06	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	108242-6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	27/09/2021
06	ROSA MARIA MELO	108237-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	02/12/2021
01	LUZIA EDUARDA SANTOS BORBA	106215-8	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	20/09/2021
03	BERLIANE MARIA DE ANDRADE LECA	106479-7	AGENTE DE APOIO AO DES. ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	29/11/2021

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 595 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 015/2022 - CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, na Ata de Registro de Preços nº 220/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 015/2022 - CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 596 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 014/2022 - CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, na Ata de Registro de Preços nº 203/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 004/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CPLM, e na Ata de Registro de Preços nº 210/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPLCC, e na Ata de Registro de Preços nº 326/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 011/2020 - Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPLMSA, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 014/2022 - CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 597 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 013/2022 - CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa PAULO JOSE MAIS ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, na Ata de Registro de Preços nº 075/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPLMSA, e na Ata de Registro de Preços nº 173/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 012/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPLE, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 013/2022 - CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 598 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 012/2022 - CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, na Ata de Registro de Preços nº 370/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 054/2021 - Pregão Eletrônico nº 054/2021 - CPLSSA, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 012/2022 - CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 599 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a CI nº 21/2022, da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, que imprime supostas irregularidades

perpetradas pela empresa DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no bojo da execução das Atas de Registro de Preços de nº. 297/2020, nº. 007/2021, nº. 067/2021 e nº. 201/2021, gerenciadas pela Secretaria de Saúde do Recife, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas relatadas na CI CPAAP nº 21/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 600 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados no CI nº 018/2022 - CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.496/0001-00, na **Ata de Registro de Preços nº. 215/2021, oriunda do Processo Licitatório nº. 007/2021 e Pregão Eletrônico nº. 007/2021 - CPLCC**, e na **Ata de Registro de Preços nº. 222/2021, oriunda do Processo Licitatório nº. 006/2021 e Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - CPLCC**, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo o CI nº 018/2022 - CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 601 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.633.573/0001-88, visando a prestação de serviço de Apoio Administrativo à atividades meio.

RESOLUÇÃO:

Designar **GILKA MARIA DE PÁDUA WALFRIDO AGUIR, matrícula nº 89.835-1**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 622 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

RESOLUÇÃO:

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para o nível especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	100.831-5	Izabel Thé Eskinazi	A	01/04/2022
2	116.213-6	Yan Pontes Macedo Melo	A	01/04/2022

Recife, 18 de março de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1084 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O GERENTE GERAL DE POLÍTICA DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso IV, alínea "e" do art. 1º, da Portaria nº 091, de 22/02/2021, do Secretário Executivo de Administração, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 18.509 de 23 de julho de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11, 12, 13 e 14 e tendo em vista o contido no Ofício nº 800/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLUÇÃO:

Enquadrar os servidores abaixo relacionados na tabela de vencimento, de acordo com a respectiva titulação e vigência.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
06	1062220	DANIELA DA SILVA VIANA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	GRADUAÇÃO	02/06/2021
03	1060201	JOYCE DIAS DE AGUIAR	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	11/08/2021
01	1082973	ROBERTA BATISTA BION RIBEIRO	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	GRADUAÇÃO	06/07/2021
06	1061917	AGAMECIA CARNEIRO AMARAL	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	18/08/2021
04	1064215	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	GRADUAÇÃO	19/08/2021
04	1081861	JESSICA V VASCONCELOS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	GRADUAÇÃO	18/08/2021
05	1082329	MERCIA VALERIA XAVIER S SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	18/08/2021
05	949326	ROSEANE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	GRADUAÇÃO	18/08/2021

BRUNO ALVES CARNEIRO
Gerente Geral de Política de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Nathálya Calina Rolim de Oliveira Referência: **CI nº 104/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD**

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Nathálya Calina Rolim de Oliveira** do débito existente no valor de R\$ 5.601,96 (cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos), atualizado até 02/08/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Imposto de Renda; Desconto previdenciário do saldo de produtividade SJS, referente ao período de janeiro a outubro de 2020; Desconto previdenciário de 7/12 avos do 13º salário, 82 vales pagos nas folhas de agosto a outubro de 2020, pagos antecipadamente e não laborados; Desconto de pagamento de vencimento referente a 26 dias de agosto, 30 dias de setembro e 30 dias de outubro de 2020, pago e não laborado; e Devolução de pagamento de ADE/SUS, referente a abril, agosto e outubro de 2020), na matrícula nº. 111.709-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 18 de março de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Alzenir Mércia Rodrigues Clemente
Referência: **CI nº 058/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD**

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Alzenir Mércia Rodrigues Clemente** do débito existente no valor de \$ 2.187,69 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 06/09/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2012, sem a respectiva contraprestação laboral (Contri. Reciprev 13º salário; Contri. Reciprev, Desc. Vencimento - exoneração) na matrícula nº. 65.094-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 18 de março de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Gisele Ramos de Araújo Guimarães
Referência: **CI nº 128/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD**

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Gisele Ramos de Araújo Guimarães** do débito existente no valor de R\$ 2.445,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), atualizado até 19/10/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário referente a créditos pagos de vencimento; Desconto previdenciário referente a crédito de 3/12 avos de 13º salário; Desconto de faltas referente a 10 faltas no ano de 2018; Desconto de 13º salário referente aos anos de 2017 e 2018; Devolução de ADE/SUS referente aos anos de 2016 a 2018; e Devolução de vale transporte referente ao período de 14/08/2017 a 16/08/2018), na matrícula nº. 74.992-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 18 de março de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 15 de março de 2022
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício
Ref.: Solicitação por e-mail (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Maria Gabriela Nascimento Marinho, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.149.124-**, nomeada para o cargo de Médico 20h - Anestesiologista - Plantonista, mediante Portaria nº. 1171, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021, com base no Parecer nº. 371/2022 e Encaminhamento nº. 163/2022, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 147/2022, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº. 158/2022, da Procuradoria Geral do Município, uma vez que, sem a formalização da posse, o pedido de prorrogação de posse, que poderia ser analisado como de exercício, perdeu a razão de ser porque a candidata, por não assinar o termo de posse, a perdeu, tomando-se, conseqüentemente, sem efeito o ato de nomeação, conforme Art. 22, § 2º, da legislação estatutária.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 001/2022 – CELPEM

OBJETO: Credenciamento de empresa titular de solução de pagamento por meio eletrônico, que seja responsável pelo fornecimento de terminais físicos e móveis na tecnologia pos, após de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito.

CREDENCIADA:

1) ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.600.796/0001-07.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 o Credenciamento 001/2022 - CELPEM, em conformidade com seu Termo de Referência, aprovado pela Procuradoria do Município.

Recife, 16 de Março de 2022

DIEGO TARGINO DEMORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS,

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS).

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício de suas competências e atribuições,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instituir o Regimento Interno da Comissão de Ética da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, nos termos constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife 17 de março de 2022.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS,

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão de Ética da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass) é órgão colegiado com funções opinativa, educativa e fiscalizadora do desempenho ético dos agentes públicos lotados na Autarquia.

Art. 2º O funcionamento da Comissão de Ética rege-se pelo disposto na Resolução n.º 01 de 14 de fevereiro de 2022 e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Ética da Ampass será composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, de reconhecida

experiência profissional e idoneidade moral, preferencialmente servidores efetivos e estáveis, sendo:

I - dois indicados pelo Diretor-Presidente da Ampass;

II - um indicado do setor de controle interno; e

III - um membro do Conselho Municipal de Previdência, indicado pelo presidente desse colegiado.

§ 1º Nas ausências do membro titular, o respectivo suplente deverá ser convocado imediatamente para assumir suas atribuições.

§ 2º Durante o exercício do mandato, os integrantes da Comissão de Ética, no período que estiverem a serviço da Comissão, poderão ter suas metas de trabalho repactuadas, no limite do tempo despendido, mediante justificativa e pactuação com a respectiva chefia imediata.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior se aplica às reuniões da Comissão, estudos, eventos e demais atividades necessárias ao seu funcionamento.

§ 4º A previsão contida nos parágrafos 2º e 3º poderá ser aplicada a terceiros, em exercício na Ampass, que eventualmente prestem contribuição no âmbito da Comissão de Ética.

Art. 4º Faltando pelo menos 60 (sessenta) dias para a finalização do mandato dos membros, o Presidente da Comissão de Ética deve solicitar ao Diretor-Presidente da Ampass que diligencie no sentido de recondução dos membros ou designação de nova Comissão.

Art. 5º Designados os novos membros, eles deverão agendar a sessão inaugural da nova Comissão, que será realizada em até 30 dias após a publicação da portaria de designação.

§ 1º Na abertura da sessão inaugural os novos membros devem escolher o Secretário e o Presidente da Comissão, momento em que este deverá assumir a condução dos trabalhos.

§ 2º Ainda por ocasião da sessão inaugural, os membros titulares e suplentes deverão prestar compromisso formal, conforme Anexo I, para bem cumprir os deveres que lhes são impostos pela legislação vigente e pelo presente Regimento Interno.

Art. 6º Cessará a investidura de membros da Comissão:

I - com a extinção do mandato;

II - com a renúncia;

III - no caso de desvio ético reconhecido pela própria Comissão;

IV - pela aplicação de qualquer penalidade disciplinar;

V - com a exoneração do servidor do cargo efetivo ou em comissão; ou

VI - com o retorno, ao órgão de origem, do servidor posto à disposição da Ampass.

Parágrafo único. Cessado o mandato de um dos membros titular e também do seu suplente, nas hipóteses dos incisos II a VI, o Presidente da Comissão de Ética solicitará ao Diretor-Presidente da Ampass que providencie a indicação de novos membros no prazo de 15 (quinze) dias para completar o mandato em curso.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º As sessões da Comissão de Ética ocorrerão mensalmente, em caráter ordinário, desde que haja pauta, e extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da Comissão, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, três membros.

§ 1º Os membros da Comissão deverão justificar eventual impossibilidade de comparecer a alguma sessão.

§ 2º A ausência do Presidente e do seu suplente impede a realização de qualquer sessão.

§ 3º A Comissão requisitará aos diversos setores da Ampass as informações de que necessitar.

§ 4º A pauta das reuniões será composta com base em sugestões de quaisquer de seus integrantes, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos.

§ 5º Assuntos específicos e urgentes poderão ser objeto de deliberação via comunicação eletrônica.

§ 6º A convocação da reunião deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, se ordinária, e de 2 (dois) dias, se extraordinária, com a indicação do local, hora e pauta dos assuntos a tratar, devendo ocorrer preferencialmente de forma virtual, salvaguardando a confidencialidade dos fatos.

Art. 8º As deliberações da Comissão de Ética serão registradas após decisão por maioria de votos de seus membros titulares, ou suplentes quando atuando em substituição.

Parágrafo único. O voto poderá ser expresso verbalmente e será consignado resumidamente em ata, com as devidas justificativas.

Art. 9º Deverá ser indicado um relator, dentre os membros titulares, para cada processo a ser apreciado pela Comissão.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Comissão de Ética:

I - atuar como instância consultiva no âmbito da Ampass;

II - apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta de agente público da Ampass, verificando a sua adequação às normas éticas pertinentes;

III - encaminhar as suas conclusões ao Diretor-Presidente da Ampass para instauração do processo administrativo disciplinar, quando vislumbrar indícios de infração administrativa que possa ensejar a aplicação das penalidades previstas no Anexo único da Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985;

IV - fazer recomendações genéricas ou individualizadas, visando orientar os agentes públicos da Ampass quanto à sua postura ética em situações específicas;

V - divulgar o presente Código de Ética e suas alterações, propondo a revisão das suas normas visando ao seu aperfeiçoamento, quando julgar necessário;

VI - sugerir ao Diretor-Presidente da Ampass a exoneração de ocupante de cargo de confiança ou a destituição de função de confiança quando constatada a ofensa às normas éticas;

VII - sugerir a extinção contratual com o fornecedor que desrespeitar o Código de Ética;

VIII - deliberar sobre a requisição de documentos, informações e processos que entender necessários à instrução probatória, bem como sobre a promoção de diligências e a solicitação de parecer de especialista;

IX - convocar agente público e convidar outras pessoas a prestar informações;

X - dar publicidade aos atos da Comissão; e

XI - arquivar os processos ou remetê-los ao órgão competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração cuja apuração seja da competência de órgão distinto.

Parágrafo único. Do parecer da Comissão, caberá pedido de reconsideração motivado.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete ao Presidente da Comissão de Ética:

I - convocar e presidir as sessões;

II - distribuir os processos, designando relator;

III - relatar os processos que lhe forem distribuídos;

IV - exercer o direito ao voto em todos os processos;

V - exercer o voto de qualidade, à exceção de processo de apuração de desvios éticos em fatos ou condutas de agente público da Ampass, conforme determinação do art. 18;

VI - tomar os votos e proclamar os resultados;

VII - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates e concluir as deliberações;

VIII - orientar os trabalhos do Secretário da Comissão;

IX - autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão;

X - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;

XI - determinar, ouvida a Comissão de Ética, a instauração de processos de apuração de prática contrária aos normativos éticos em vigor;

XII - determinar diligências e convocações;

XIII - expedir os documentos e comunicados produzidos pela Comissão de Ética necessários para o prosseguimento da instrução processual;

XIV - atribuir tarefas específicas aos membros;

XV - representar a Comissão em atos públicos ou delegar a representação a um dos membros da Comissão;

XVI - decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão; e

XVII - convocar membro suplente em substituição a membro titular ausente.

Parágrafo único. O membro suplente do Presidente o substituirá nas ausências e impedimentos deste.

Art. 12. Compete ao Secretário da Comissão:

I - reunir todas as denúncias, consultas e pedidos de reconsideração para transformá-los em processos, numerando todas as suas folhas e assinando digitalmente o processo;

II - manter organizados e arquivados todos os processos e documentos associados; e

III - proceder ao registro das sessões e à elaboração de suas atas.

Art. 13. Compete aos membros da Comissão de Ética:

I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo pareceres e votos;

II - pedir vista de matéria em deliberação pela Comissão;

III - requisitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação de seu Presidente;

V - relatar, quando indicado pelo Presidente da Comissão:

a) procedimentos de apuração de infração, de ofício ou mediante denúncia fundamentada;

b) solicitações de consulta;

c) pedidos de reconsideração.

VI - solicitar ao Presidente convocação de reunião extraordinária; e

VII - sugerir ao Presidente inclusão de assuntos nas pautas das reuniões.

CAPÍTULO VI DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 14. Ocorrerá impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - foi o relator do Procedimento de Apuração de Infração, quando da análise de pedidos de reconsideração;

II - tenha interesse direto ou indireto no feito;

III - o denunciante ou o denunciado for seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau;

IV - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau; ou

V - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

Art. 15. Ocorrerá suspeição de membro da Comissão de Ética quando:

I - for amigo íntimo ou inimigo capital do denunciante, do denunciado ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II - for credor ou devedor do denunciante, do denunciado ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

III - tiver recebido dádivas do denunciante ou do denunciado; ou

IV - arguir motivo de foro íntimo.

Art. 16. O denunciante ou o denunciado poderá arguir impedimento ou suspeição de qualquer membro da Comissão nas hipóteses dos artigos 14 e 15.

§ 1º A arguição prevista no caput deverá ser formalizada por ocasião da apresentação da denúncia, no caso do denunciante, e quando da defesa prévia referida no art. 26, no caso do denunciado.

§ 2º Na hipótese do arguido discordar da arguição formulada nos termos do §1º, caberá aos demais membros da Comissão deliberar sobre a procedência ou não da arguição e, em caso de empate, presumir-se-á procedente a arguição.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES

Art. 17. As deliberações da Comissão serão as seguintes:

I - pareceres;

II - encaminhamentos;

III - resoluções.

§ 1º Os pareceres serão editados a respeito de:

I - consulta relativa à aplicação do Código de Ética da Ampass; e

II - apuração de desvios éticos em fatos ou condutas de agente público da Ampass.

§ 2º Sempre que a Comissão entender que determinado processo seja de competência de outro órgão administrativo, editará encaminhamento para a remessa definitiva do feito.

§3º As resoluções da Comissão devem conter recomendações genéricas ou individualizadas visando à orientação dos agentes públicos quanto à sua conduta ética ou, ainda, recomendações quanto às providências necessárias ao aperfeiçoamento das normas éticas da Ampass.

§ 4º Todas as resoluções que contenham recomendações genéricas ou individualizadas visando à orientação dos servidores públicos quanto à sua conduta ética, bem como os extratos dos pareceres, devem ser publicados no site da Ampass.

Art. 18. Nas hipóteses em que, excepcionalmente, a votação de determinada matéria resulte em empate entre os membros da Comissão, observar-se-á o seguinte:

I - nos casos do art. 17, §1º, inciso II, resolver-se-á em benefício do servidor; e

II - nos demais casos, cabe ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CONSULTAS OU DENÚNCIAS

Art. 19. O consultante ou denunciante deve formular consulta ou denúncia fundamentada por escrito, por meio de formulário (Anexos IV e V), e enviará à Comissão de Ética pelos seguintes meios:

I - preferencialmente por e-mail para o endereço etica.reciprev@recife.pe.gov.br;

II - pelos correios para o endereço sede da Ampass; ou

III - pessoalmente, no gabinete da Ampass.

§ 1º Para fins de controle e organização, considerar-se-á a consulta ou a denúncia como protocolada na data de seu recebimento pela via postal ou pelo correio eletrônico.

§ 2º Por ocasião da consulta ou denúncia via correio eletrônico, caberá ao Secretário encaminhar resposta ao seu remetente, acusando o recebimento da mensagem e comunicando a data da sessão subsequente da Comissão.

CAPÍTULO IX DAS NORMAS GERAIS DO PROCEDIMENTO

Art. 20. Havendo indícios suficientes de infração administrativa, a Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, instaurará o Procedimento de Apuração de Infração ao Código de Ética da Ampass, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa e observando o seguinte:

I - o denunciado será notificado para se manifestar, conforme previsão do art. 26;

II - o denunciante, o denunciado, bem como a Comissão, de ofício, poderão produzir todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive a testemunhal, não sendo admitidas as provas de caráter meramente procrastinatório, cabendo ao relator decidir a respeito;

III - a Comissão poderá promover as diligências que considerar necessárias, assim como solicitar parecer de especialista;

IV - concluídas as diligências, a Comissão notificará o denunciado e o denunciante para apresentar nova manifestação, restrita ao conteúdo das diligências, no prazo de 15 (quinze) dias, e decidirá pela procedência ou improcedência da denúncia na primeira sessão subsequente à data de protocolo da citada manifestação;

V - concluindo pela procedência da denúncia, a Comissão deverá dar ciência do teor da decisão, por meio de notificação, ao denunciado, ao superior hierárquico e ao denunciante, ocasião em que adotará uma das seguintes providências:

a) encaminhamento de recomendações genéricas, sem fazer qualquer menção à denúncia apreciada, visando orientar os servidores quanto à postura ética em situações específicas;

b) encaminhamento de recomendação individualizada, visando orientar o denunciado quanto à postura ética na situação específica;

c) encaminhamento de sugestão de exoneração ou destituição de função à autoridade hierarquicamente superior, quando o denunciado for ocupante de cargo de confiança ou detentor de função de confiança, bem como sugestão de devolução ao órgão de origem se o denunciado foi servidor cedido à Ampass; ou

d) encaminhamento das conclusões ao órgão responsável, para que seja instaurado processo administrativo disciplinar, quando houver indícios de infração administrativa que possa ensejar a aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e outras legislações vigentes.

VI - concluindo pela improcedência da denúncia, a Comissão deverá providenciar o seu arquivamento, mediante decisão fundamentada, dando ciência aos interessados.

§ 1º A notificação (Anexo II) de que trata o inciso I fará menção à existência de denúncia fundamentada contra o notificado e juntará cópia da mesma e, sempre que possível, de toda a documentação que a instrua, informando o prazo para defesa.

§ 2º Não encontrado o denunciado para fins de notificação, constante dos incisos I e IV, a Comissão providenciará sua ciência por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º No tocante à produção de provas, referidas no inciso II, com vistas à garantia do contraditório e da ampla defesa, há de se observar o seguinte:

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Extrato De Termo Aditivo A Contrato

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação.

Modalidade: Setor de Compras/ Compra direta.

Natureza/Objeto: Serviço de controle de pragas urbanas.

Objeto: Prorrogação do contrato, com termo inicial em 02/03/2022 e final em 01/03/2023.

Contrato: AJU nº 010/2018.

Contratado: LÍDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.

CNPJ: nº 07.730.838.0001-80.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 4º (quarto).

Valor Contratado: R\$ 4.200 (quatro mil e duzentos reais).

Recife, 18 de março de 2022.

Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Natália Ferreira dos Santos Silva – Coordenadora.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

Secretaria de Saúde

Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF

Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA

Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição do medicamento: iodopovidona 2,5% solução oftálmica, frasco com 10ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 25/03/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 19/03/2022. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde

Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF

Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA

Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição do medicamento: dexclorfeniramina 2 mg/ 5 ml, solução oral, frasco com 100 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 25/03/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 19/03/2022. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 174/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 74.161.373/0001-80, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 02 e Itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 07, com valor global de R\$ 120.971,68 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 40.248,34 (quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar a partir 16 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 060/2021. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa MALHARIA ATLANTICO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.892.344/0001-40, vencedora nos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 08, com valor global de R\$ 24.799,59 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar a partir 16 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 060/2021. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA SDECTI Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V, e no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e no Decreto Municipal nº 35.097, de 24 de novembro de 2021;

RESOLVE,

com fundamento no item 8.1 do Edital SEPLAGTD / SDECTI nº 02/2021:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada do Edital SEPLAGTD / SDECTI nº 02/2021, consolidado por meio da Resolução nº 009/2022 da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta nº 91/2021, para contratação temporária de 2 (dois) Especialistas Sêniores em Promoção de Investimentos, 1 (um) Especialista Sênior Jurídico, 1 (um) Especialista Pleno Comunicação, 1 (um) Especialista Pleno Licenciamento, 1 (um) Especialista Pleno em Planejamento e Prospecção e 5 (cinco) Especialistas Juniores para atender a necessidade de interesse público da Gerência Geral do Investe Recife, consoante autorização do Decreto nº 35.097, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Homologar a lista final de candidatos classificados para a função de:

I – Especialista Sênior em Promoção de Investimentos:

NOME	C.P.F	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	1º
Marcela Cardoso Mota	***.085.094-**	2º
Adriano Acioli Lopes	***.510.784-**	3º
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	4º
Edson dos Santos Lima	***.735.917-**	5º
Geffson Coimbra da Silva	***.943.704-**	6º
Cristiano Alves Barbosa	***.231.414-**	7º

II – Especialista Sênior Jurídico:

NOME	C.P.F	CLASSIFICAÇÃO
Ana Teresa Soares Rodrigues	***.585.933-**	1º
Luzinete Maria de Lima	***.590.604-**	2º
Daniel Cezar Carneiro Pule	***.050.334-**	3º

III – Especialista Pleno Comunicação:

NOME	C.P.F	CLASSIFICAÇÃO
Thatiana Michelle Pimentel Santos	***.433.724-**	1º
Patrícia Gomes Correia de Oliveira	***.769.434-**	2º
Paulo Goethe Barros Pereira	***.944.914-**	3º
Kássia Maria de Araújo	***.140.114-**	4º

IV – Especialista Pleno em Planejamento e Prospecção:

NOME	C.P.F	CLASSIFICAÇÃO
Marcus Vinícius Ferraz Gominho	***.106.284-**	1º

Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	2º
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	3º
Mariana Barbosa Agra	***.788.684-**	4º
Luiz Augusto Reynaldo Lobo Alves	***.656.974-**	5º

V – Especialista Pleno Licenciamento:

NOME	C.P.F	CLASSIFICAÇÃO
Geysa Vilela Gomes Marques	***.780.484-**	1º
Daniela Maria Silva de Albuquerque	***.261.504-**	2º
Adrienne Azevedo dos Santos Correia	***.344.934-**	3º
Clarissa de Carvalho Guimarães	***.882.834-**	4º

VI – Especialista Júnior:

Pessoa com Deficiência (PCD): não houve candidato classificado; Ampla Concorrência:

NOME	C.P.F	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	1º
Thiago Araújo da Silva	***.654.124-**	2º
Priscyla Danielle Lôbo dos Santos Fernandes	***.307.714-**	3º
Natália Coelho de Souza Oliveira	***.070.784-**	4º
Ana Raphaela de Melo Florencio	***.659.064-**	5º
Ernani de Oliveira Sá Carneiro Filho	***.903.704-**	6º
Anna Rebeca do Nascimento Bezerra	***.435.294-**	7º
Laura Kelly Alves dos Santos	***.781.884-**	8º
Isabela Barboza Alves e Silva	***.278.194-**	9º
Monique Suellen de Lima e Silva Tomaz	***.381.234-**	10º
Vanessa Barbosa da Silva	***.249.284-**	11º
Gilca Sobral Magalhães	***.943.604-**	12º
Maria Helena Farias da Silva	***.160.354-**	13º
Leandro de Melo Moreira	***.852.034-**	14º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2022.

RAFAEL DUBEUX

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edital SEPLAGTD / SDECTI nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado

Investe Recife

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (EDITAL SEPLAGTD/SDECTI nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021)
A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta SEPLAGTD / SDECTI Nº 91/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35.097, de 24 de novembro de 2021, na Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e, ainda, no Edital SDECTI/SEPLAGTD nº 02/2021 (doravante, "edital"), publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 14 de dezembro de 2021;

Considerando o cronograma das etapas da Seleção Pública Simplificada, disposto no Anexo I do edital, com as atualizações promovidas pelas Portarias Conjuntas SEPLAGTD / SDECTI nºs 009/2022 e 010/2022;

Considerando que a Seleção Pública Simplificada teve como primeira etapa de seleção a avaliação curricular das candidaturas válidas para cada função composta por critérios eliminatórios e critérios classificatórios dos candidatos, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do edital, cujos resultados foram divulgados por meio da Resolução nº 005/2022 desta Comissão Especial de Seleção, em publicação do dia 12 de fevereiro de 2022 do Diário Oficial do Município do Recife;

Considerando que a Seleção Pública Simplificada teve como segunda e terceira etapas de seleção a realização de provas escritas e orais de conhecimentos específicos, de natureza eliminatória e classificatória, para cada função, nos termos dos itens 5.1, 5.4 e 5.5 do edital, cujos resultados foram divulgados por meio da Resolução nº 008/2022 desta Comissão Especial de Seleção, em publicação do dia 8 de março de 2022 do Diário Oficial do Município do Recife;

Considerando que a nota final foi calculada com base na fórmula: $NOTA\ FINAL = [(Nota\ Avaliação\ Curricular: Experiência\ Acadêmica\ x\ 0,1) + (Nota\ Avaliação\ Curricular: Experiência\ Profissional\ x\ 0,1) + (Nota\ Prova\ Escrita\ de\ Conhecimentos\ Específicos\ x\ 0,4) + (Nota\ Prova\ Oral\ de\ Conhecimentos\ Específicos\ x\ 0,4)]$, nos termos do item 6.2 do edital;

Considerando que os candidatos que não atingiram nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos devem ser considerados desclassificados, nos termos do item 6.4 do edital;

Considerando que a Seleção Pública Simplificada esteve com prazo de recurso administrativo aberto entre 00:01 do dia 09/03/2022 até às 23:59 do dia 14/03/2022 relativo à decisão de resultado das provas de conhecimentos específicos e resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município do Recife do dia 8 de março de 2022, nos termos do item 7.1, letras "c" e "d" do edital;

RESOLVE,

com fundamento no item 7.9 do edital:

Art. 1º Tornar público o resultado do julgamento dos recursos tempestivamente recebidos em face da decisão dos resultados das provas de conhecimentos específicos, escritas e orais, da Resolução nº 008/2022 desta Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial do Município do dia 8 de março de 2022, para a função de:

I – Especialista Sênior em Promoção de Investimentos: não foi apresentado recurso;

II – Especialista Sênior Jurídico: não foi apresentado recurso;

III – Especialista Pleno Comunicação: não foi apresentado recurso;

IV – Especialista Pleno em Planejamento e Prospecção: não foi apresentado recurso;

V – Especialista Pleno Licenciamento: não foi apresentado recurso;

VI – Especialista Júnior:

CANDIDATA:

ANNA REBECA DO NASCIMENTO BEZERRA. CPF ***.435.294-**. RECURSO INDEFERIDO.

FUNDAMENTO:

A candidata realizou ambas as provas de conhecimentos específicos (escrita e oral) para a função de Especialista Júnior. Por meio do recurso, a candidata pleiteia a revisão da pontuação recebida nas provas escrita e oral, destacando quanto à prova escrita que "a redação apresenta boa discussão acerca do tema, traz repertório cultural legitimado para basear a discussão, a argumentação é apresentada de forma objetiva no primeiro parágrafo e desenvolvida no decorrer da redação de maneira concisa". No tocante à prova oral, argumenta que "as questões foram respondidas com objetividade e clareza". Analisando-se novamente o texto dissertativo-argumentativo encaminhado pela candidata, entende-se adequada a pontuação atribuída, correspondente a 92,75 (noventa e dois inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos. Em seu texto, a candidata abordou de forma adequada as ferramentas de gestão pública e os rankings nacionais e internacionais de competitividade e de ambiente de negócios, que impactam na atração de investimentos. Entende-se, no entanto, que poderiam ter sido mais bem explorados os segmentos relevantes da economia recifense que podem impulsionar a atração, retenção e promoção de investimentos, a exemplo dos setores de saúde e do polo médico, os demais setores de economia criativa, os setores culturais e de turismo, o imobiliário e de construção civil, os setores de logística e centrais de distribuição, além de outras áreas da prestação de serviços, como a área jurídica e de contabilidade, em que o Recife se destaca como um polo regional e nacional. Quanto às possíveis medidas de desenvolvimento econômico para promoção de investimentos, a candidata deixou de abordar outros mecanismos relevantes de atração de investimentos, como a concessão de incentivos fiscais, a prospecção ativa de potenciais investidores, a ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura urbana, entre outras iniciativas que podem ser adotadas pelo setor público visando à promoção do desenvolvimento econômico local. Quanto à prova oral, também se entende adequada a pontuação atribuída, de 75 (setenta e cinco) pontos. Na questão 2 da prova oral, os conceitos de eficácia e efetividade poderiam ser melhor trabalhados, compreendendo-se a eficácia como a capacidade de o poder público alcançar os objetivos e as metas inicialmente fixados para determinada projeto, iniciativa ou política pública, e não apenas fazer o que é certo, conforme pontuado pela candidata. Já a efetividade corresponde ao impacto e ao resultado das iniciativas públicas sobre a realidade, e não apenas a conjugação da eficiência e da eficácia. Quanto à questão 3 da prova oral, constata-se também que alguns setores importantes da economia do Recife não foram mencionados pela candidata, a exemplo dos setores de saúde e do polo médico, os setores culturais e de turismo, os setores de logística e centrais de distribuição. Nesse sentido, a nova análise realizada por esta Comissão Especial de Seleção a partir dos elementos trazidos pela candidata em seu recurso concluiu que as pretensões da recorrente não merecem prosperar, uma vez que as pontuações atribuídas às provas escrita e oral da candidata encontram-se aderente ao seu desempenho. Ante o exposto, indefere-se o recurso.

CANDIDATO:

ANTÔNIO DE CARVALHO SOARES NETO. CPF ***.701.564-**. RECURSO INDEFERIDO.

FUNDAMENTO:

O candidato realizou ambas as provas de conhecimentos específicos (escrita e oral) para a função de Especialista Júnior. Por meio do

recurso, o candidato pleiteia a revisão da pontuação recebida na prova escrita, destacando, sobretudo, que teria elencado todos os argumentos que entendeu necessários à dissertação. De início, cumpre destacar que, conforme a Resolução nº 008/2022 desta Comissão Especial de Seleção, foi atribuída à prova escrita do candidato a pontuação de 60,75 (sessenta inteiros e setenta e cinco centésimos), e não de 49,30 (quarenta e nove inteiros e trinta centésimos). Esta corresponde, na verdade, à pontuação final do candidato em todo o processo seletivo. De toda forma, analisando-se novamente o texto dissertativo-argumentativo encaminhado pelo candidato, entende-se adequada a pontuação atribuída. Com efeito, entre os principais setores econômicos da cidade, com potencial de investimento e crescimento, o candidato limitou-se a mencionar o Porto Digital e a área de Parcerias Público-Privadas recentemente instituída pela Prefeitura do Recife, nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No entanto, deixou de mencionar outros segmentos relevantes da economia recifense, a exemplo do setor de saúde e do polo médico, os demais setores de economia criativa, os setores culturais e de turismo, o imobiliário e de construção civil, os setores de logística e centrais de distribuição, além de outras áreas da prestação de serviços, como a área jurídica e de contabilidade, em que Recife se destaca como um polo regional e nacional. Quanto às possíveis medidas de desenvolvimento econômico para promoção de investimentos, o candidato limitou-se a mencionar a importância da segurança e a atualização do Plano Diretor em 2021. Deixou de abordar, entretanto, outros mecanismos relevantes de atração de investimentos, como a concessão de incentivos fiscais, a prospecção ativa de potenciais investidores, a simplificação regulatória mediante a melhoria do ambiente de negócios, a ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura urbana, entre outras iniciativas que podem ser adotadas pelo setor público visando à promoção do desenvolvimento econômico local. Nesse sentido, a nova análise realizada por esta Comissão Especial de Seleção a partir dos elementos trazidos pelo candidato em seu recurso concluiu que as pretensões do recorrente não merecem prosperar, uma vez que a pontuação atribuída à prova escrita do candidato encontra-se aderente à sua dissertação. Ante o exposto, indefere-se o recurso.

CANDIDATA:
EVANIA FRANCISCA DA SILVA. CPF ***.611.204-**. RECURSO INDEFERIDO.

FUNDAMENTO:
A candidata realizou apenas a prova oral de conhecimentos específicos para a função de Especialista Júnior, na vaga reservada para Pessoas com Deficiência. A candidata, no entanto, não conseguiu realizar a prova escrita, uma vez que não entrou na plataforma Google Meet no horário previsto na convocatória para as provas de conhecimentos específicos (Resolução nº 005/2022 da Comissão Especial de Seleção). Assim, nos termos do item 5.8.7 do edital, a candidata recebeu nota 0 (zero) na prova escrita. Por meio do recurso, a candidata pleiteia uma nova chance para realizar a prova escrita, sob a alegação de que não pôde acessar a plataforma do Google Meet para realizar a prova escrita em razão de problema ocorrido no provedor de acesso à internet. Embora esta Comissão Especial de Seleção se sensibilize com a situação descrita pela candidata, entende-se que o pleito deduzido no recurso encontra óbice nos itens 5.8.8 e 5.8.9 do edital. Com efeito, o item 5.8.8 do edital estabelece que "não haverá segunda chamada para as provas". Por sua vez, o item 5.8.9 do edital dispõe que "em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data e do horário predeterminados". Registre-se ainda que, nos termos do item 5.8.12.11 do edital, "o candidato que não adentrar à sala virtual no período estipulado terá zerada sua avaliação referente àquela prova específica, fazendo jus apenas ao somatório das demais etapas de avaliação". Por fim, o item 5.8.12.16 do edital preceitua que "a comissão de seleção não se responsabiliza por falhas no acesso de candidatos à sala virtual de aplicação das provas escritas de conhecimentos específicos, em razão do computador ou da conexão à internet acessados pelo candidato". Nesse sentido, com fundamento nos mencionados dispositivos do edital, indefere-se o recurso.

CANDIDATO:
ROBERTO DE MEDEIROS FARIAS FILHO. CPF ***.164.204-**. RECURSO INDEFERIDO.

FUNDAMENTO:
O candidato realizou ambas as provas de conhecimentos específicos (escrita e oral) para a função de Especialista Júnior. Por meio do recurso, o candidato pleiteia a revisão da pontuação recebida nas provas escrita e oral, destacando, em síntese, que apresenta "conhecimento de todo o conteúdo do edital, além de responder com exímio e excelência ao solicitado na questão / questões". Alega perceber "que todo o corpo da SDECTI não possui um único Cientista da Computação, sendo a equipe criada apenas para tecnologia e desenvolvimento". Aduz, ainda, que "desperceberam importantes tópicos na prova escrita", destacando ser "professor e coordenador". Abstraindo-se das considerações suscitadas pelo candidato em seu recurso que transcendem o escopo desta etapa do processo seletivo, entende-se que as notas atribuídas às provas escrita e oral encontram-se adequadas ao desempenho do candidato. Com efeito, na prova escrita o candidato apresenta fuga parcial do tema ao, essencialmente, dissertar sobre a evolução histórica dos modelos de Administração Pública no Brasil, quando na verdade a questão pedia para o candidato discorrer sobre quais iniciativas de desenvolvimento econômico podem ser adotadas para o Recife reter e promover investimentos. O candidato deixou de mencionar, assim, relevantes segmentos da economia recifense, a exemplo do setor de saúde e do polo médico, os demais setores de economia criativa, os setores culturais e de turismo, o imobiliário e de construção civil, os setores de logística e centrais de distribuição, além de outras áreas da prestação de serviços, como a área jurídica e de contabilidade, em que o Recife se destaca como um polo regional e nacional e que podem ser objeto de ações de atração e promoção de investimentos. Quanto a outras possíveis medidas de desenvolvimento econômico e promoção de investimentos, o candidato deixou de abordar mecanismos importantes de atração de investimentos, como a concessão de incentivos fiscais, a simplificação regulatória mediante a melhoria do ambiente de negócios, a ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura urbana, entre outras iniciativas que podem ser adotadas pelo setor público visando à promoção do desenvolvimento econômico local. Quanto à prova oral, o candidato apresentou visão limitada quanto ao papel do Investe Recife, deixando de mencionar importantes ações que podem ser realizadas para a atração de investimentos, como a divulgação da economia da cidade no nível nacional e internacional mediante a realização de road shows, a melhoria do ambiente de negócios do município e o apoio aos ganhos de produtividade dos empreendimentos já instalados na cidade. Quanto aos setores que movimentam a economia da cidade, o candidato limitou-se a informar o setor de tecnologia, o comércio, o educacional, o jurídico e o de construção civil. Novamente deixou de mencionar os setores de saúde e o polo médico, os demais setores de economia criativa, os setores culturais e de turismo, os setores de logística e centrais de distribuição. Nesse sentido, a nova análise realizada por esta Comissão Especial de Seleção a partir dos elementos trazidos pelo candidato em seu recurso concluiu que as pretensões do recorrente não merecem prosperar, uma vez que as pontuações atribuídas às provas escrita e oral encontram-se aderentes ao seu desempenho. Ante o exposto, indefere-se o recurso.

Art. 2º Tornar público o resultado definitivo do Processo de Seleção Simplificada para a função de:

I – Especialista Sênior em Promoção de Investimentos:

NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	87	Classificada	1º
Marcela Cardoso Mota	***.085.094-**	80	Classificada	2º
Adriano Acioli Lopes	***.510.784-**	78,70	Classificado	3º
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	77,40	Classificada	4º
Edson dos Santos Lima	***.735.917-**	55	Classificado	5º
Geffson Coimbra da Silva	***.943.704-**	52	Classificado	6º
Cristiano Alves Barbosa	***.231.414-**	51	Classificado	7º
Jean Carlos Alberini	***.533.179-**	13,50	Desclassificado	
Ana Carolina Wanderley Beltrão	***.416.004-**	7	Desclassificada	
Silvio Silva Broxado	***.389.944-**	6,50	Desclassificado	

II – Especialista Sênior Jurídico:

NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
Ana Teresa Soares Rodrigues	***.585.933-**	86,50	Classificada	1º
Luzinete Maria de Lima	***.590.604-**	73,50	Classificada	2º
Daniel Cezar Carneiro Pule	***.050.334-**	70,30	Classificado	3º
Camila Omayra Freire Lima de Assunção	***.295.594-**	40,20	Desclassificada	
Carla Barbosa de Rezende	***.069.854-**	35	Desclassificada	
Gésica Geyse da Silva Lima	***.316.814-**	8	Desclassificada	
Jeovani Rodrigues Neiva	***.106.004-**	8	Desclassificado	
Marynna Mader Gouveia Cysneiros Sampaio	***.196.514-**	8	Desclassificada	

III – Especialista Pleno Comunicação:

NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
Thatiana Michelle Pimentel Santos	***.433.724-**	91	Classificada	1º
Patrícia Gomes Correia de Oliveira	***.769.434-**	86,30	Classificada	2º
Paulo Goethe Barros Pereira	***.944.914-**	77	Classificado	3º
Kássia Maria de Araújo	***.140.114-**	60	Classificada	4º
Márcia Aparecida dos Santos	***.622.405-**	35	Desclassificada	
Tatiana Notaro Monteiro Nunes	***.353.284-**	12	Desclassificada	
Luiz Carlos Silva do Rego Lima	***.100.554-**	11	Desclassificado	

IV – Especialista Pleno em Planejamento e Prospecção:

NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
Marcus Vinicius Ferraz Gominho	***.106.284-**	85	Classificado	1º
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	79,90	Classificada	2º
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	78,80	Classificada	3º
Mariana Barbosa Agra	***.788.684-**	60,50	Classificada	4º
Luiz Augusto Reynaldo Lobo Alves	***.656.974-**	52,50	Classificado	5º

V – Especialista Pleno Licenciamento:

NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
Geysa Vilela Gomes Marques	***.780.484-**	80	Classificada	1º
Daniela Maria Silva de Albuquerque	***.261.504-**	74	Classificada	2º
Adriane Azevedo dos Santos Correia	***.344.934-**	63,50	Classificada	3º
Clarissa de Carvalho Guimarães	***.882.834-**	54,50	Classificada	4º
Israel Lins Oliveira	***.516.904-**	6	Desclassificado	

VI – Especialista Júnior: Pessoa com Deficiência (PCD):

NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
Evania Francisca da Silva	***.611.204-**	36	Desclassificada	

Ampla Concorrência:

NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	83,30	Classificada	1º
Thiago Araujo da Silva	***.654.124-**	79,80	Classificado	2º
Priscylla Danielle Lôbo dos Santos Fernandes	***.307.714-**	75,40	Classificada	3º
Natália Coêlho de Souza Oliveira	***.070.784-**	74,90	Classificada	4º
Ana Raphaela de Melo Florencio	***.659.064-**	73,90	Classificada	5º
Ernani de Oliveira Sá Carneiro Filho	***.903.704-**	72	Classificado	6º
Anna Rebeca do Nascimento Bezerra	***.435.294-**	70,10	Classificada	7º
Laura Kelly Alves dos Santos	***.781.884-**	69,10	Classificada	8º
Isabela Barboza Alves e Silva	***.278.194-**	65,80	Classificada	9º
Monique Suellen de Lima e Silva Tomaz	***.381.234-**	61,90	Classificada	10º
Vanessa Barbosa da Silva	***.249.284-**	57,60	Classificada	11º
Gilca Sobral Magalhães	***.943.604-**	56,70	Classificada	12º
Maria Helena Farias da Silva	***.160.354-**	55,70	Classificada	13º
Leandro de Melo Moreira	***.852.034-**	55,20	Classificado	14º
Antônio de Carvalho Soares Neto	***.701.564-**	49,30	Desclassificado	
Rafaela Pereira Sobral	***.528.164-**	41,60	Desclassificada	
Roberto de Medeiros Farias Filho	***.164.204-**	38,80	Desclassificado	
Andreia do Egito Lins	***.611.064-**	12,50	Desclassificada	
Ingra Freire de Oliveira	***.901.854-**	5,50	Desclassificada	
Boanerges Pereira Araujo de Moraes	***.949.174-**	3,50	Desclassificado	
Ruam Emanuel Rodrigues Chaves Pastor	***.002.734-**	2,50	Desclassificado	
Nilma Cabral Periquito	***.039.924-**	2	Desclassificada	
Karla de Melo Ferreira Lima	***.345.494-**	1	Desclassificada	
Margarida Gomes da Silva	***.345.604-**	1	Desclassificada	
Maria Eduarda Nigro Coutelo	***.828.654-**	1	Desclassificada	
Elane Maria de Lima	***.377.154-**	0,50	Desclassificada	

Art. 3º Informar que não é admitida a interposição de recurso administrativo em face da presente decisão, nos termos do item 7.1 do edital.

Art. 4º Submeter o resultado final da presente Seleção Pública Simplificada à homologação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Recife, nos termos do item 8.1 do edital.

Recife/PE, 18 de março de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
LEI MUNICIPAL Nº 18.895/2022 - PLANO RECIFE AMA CARNAVAL
INSCRIÇÕES HABILITADAS - PRIMEIRA LISTAGEM**

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, com base no item 2. (DO CALENDÁRIO) da Chamada Pública nº 01/2022, tornam pública a primeira listagem contendo as inscrições habilitadas, até o presente momento, referente ao Plano Recife AMA Carnaval, destinado à concessão de premiação às agrêmiações, atrações artísticas, proponentes inscritos(as) nos Concursos, profissionais das artes técnicas e artesã(o)s de carnaval, domiciliada(o)s ou sediada(o)s no Recife que participaram oficialmente do Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Municipal nº 18.895/2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Outras listagens complementares serão publicadas nos Diários Oficiais subsequentes, conforme especificado na referida Chamada.

A seguir, as inscrições habilitadas - primeira listagem:

INSCRIÇÃO	HABILITADOS(AS)	PROPONENTES
20220334268	A DITA CURVA	SIBELY MARQUES DE SOUZA
20220334338	ABULIDU	ARNALDO DEODATO DO MONTE
20220334363	ADELITA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	ADELITA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
20220333750	ADRIANA B	ADRYANA BARBOSA BEZERRA
20220334484	ADRIANA RIBEIRA ALVES	ADRIANA RIBEIRO ALVES
20220333989	AFOXÉ OBÁ AYRÁ	RIZOLENE JOSÉ DE LIMA GONÇALVES
20220333594	AFOXÉ OBÁ IRAKO	AFOXÉ OBA IROKO
20220334104	AFOXÉ OGBON OBÁ	CARMEM VIRGÍNIA BARBOSA DOS SANTOS
20220333608	AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ	AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ
20220333473	ALAN KA	ALANCACIO DANTAS DE ASSIS
20220334449	ALEX DE FREITAS CARVALHO	ALEX DE FREITAS CARVALHO
20220334362	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA
20220334096	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MELO	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MELO
20220334399	ALMÉRIO	ALMÉRIO
20220333629	ALMIR ROUCHE	ALMIR CAVALCANTI DE LIMA
20220334304	AMAURI RODRIGUES DE AMORIM JUNIOR	AMAURI RODRIGUES DE AMORIM JUNIOR
20220334489	AMIGOS SERTANEJOS	FABIO ALVES CORDEIRO
20220333655	ANA CLAUDIA SERAPIAO	ANA CLÁUDIA SERAPIAO

2022033444	ANDRÉ DIOGO BARROS	ANDRÉ DIOGO BARROS
20220333440	ANDRE LUIZ BARROS MAGALHÃES	ANDRÉ LUIZ BARROS MAGALHÃES
20220333459	ANDRÉ MACAMBIRA	ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE SOUSA
20220333774	ANDRÉ RIO	ANDRE RIO LIMA MORAES DE MELO
20220333566	ANDREZZA FORMIGA	ANDREZZA DA CONCEIÇÃO FORMIGA
20220334002	ANOTONIO TOMAZ DA SILVA CARNEIRO	ANTONIO TOMAZ DA SILVA CARNEIRO
20220333588	ANTÚLIO MADUREIRA	ANTÚLIO MADUREIRA
20220334001	ARI DE ARIMATÉA	JOSÉ DE ARIMATÉA DA SILVA OLIVEIRA
20220334020	ARYCLEITON RODRIGUES DA SILVA	ARYCLEITON RODRIGUES DA SILVA
20220333701	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRUKA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRUKA
20220334351	BANDA ALEGRIA DE BRINCAR	CRISTIANE PEIXOTO DORNELAS DE ASSIS
20220334094	BANDA BANHO DE CHEIRO	LUCIANA SAMPAIO CARVALHO
20220333482	BANDA CANARINHOS DO FORRÓ	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA
20220333476	BANDA DA BANDOLEIRA	MAGDA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS FRANÇA
20220333502	BANDA DELIKADA	SILVANO CRISTOVAM DE MELO
20220334022	BANDA EXTASY	LUCIANO BEZERRA DE MELO
20220334249	BANDA F5	ANTÔNIO CARLOS WANDERLEY SILVA
20220334425	BANDA FINA TONELADA	JATIACY MARQUES DA SILVA
20220333518	BANDA FORRÓ CHICOTE	LUIS WERSON ALVEZ GOMES
20220334191	BANDA FREVIOLA	EDINALDO FERREIRA DA SILVA
20220334209	BANDA IDEIA FIXA	CRISTIANO FALCÃO MAXIMO
20220333534	BANDA KEBRAEW	IRAILDES MARIA DE AZEVEDO FIDELIS
20220333644	BANDA LEVA	JOSÉ CARLOS PEREIRA JUNIOR
20220333553	BANDA LOS CUBANOS	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES
20220333609	BANDA LUARÁ	MÁRCIO DOS SANTOS FERREIRA
20220333708	BANDA MANDAGAROBA	PEDRO NELSON GALVAO HENRIQUE
20220333416	BANDA PINGUIM	JONAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
20220333739	BANDA SANFONADA	FABIO DE ANDRADE LIMA FERRARI
20220333738	BANDA SÓ DÁ ELAS	IZABELLA MARIA GOMES LEÃO DOS SANTOS
20220334497	BANDA SOM DA TERRA	J & R PRODUÇÕES LTDA
20220333574	BANDA VINIL	SANDRA HELENA LIMA BARCELLOS
20220334325	BARBARA AIRES	BARBARA JAMILE AIRES DOS SANTOS
20220333564	BELO CAPIBA FREVO ORQUESTRA	ELIAS DA SILVA NETO
20220334246	BETTO DO BANDOLIM	ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO
20220334340	BIA MARINHO	MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO
20220334158	BICHINHA ARRUMADA	OBA GESTAO DE NEGOCIOS E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
20220334464	BLOCO C. LÍRICO CORDAS E RETALHOS	BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS
20220333514	BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE	BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE
20220333980	BOLSA DE MADAME	HUGO MARQUES CAMELLO
20220333954	BRIZA ISABELE SILVA DOS SANTOS	BRIZA ISABELE SILVA DOS SANTOS
20220333528	BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA	BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA
20220333580	BRUNO DE MELO BASTO	BRUNO DE MELO BASTOS
20220333448	CAJU & CASTANHA	JOSÉ ROBERTO DA SILVA - CAJU & CASTANHA
20220333988	CAMILA MARTINS DA SILVA	CAMILA MARTINS DA SILVA
20220334224	CARLA CLAUDINA DA SILVA	CARLA CLAUDINA DA SILVA
20220333640	CARLA RIO	CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO
20220333634	CARLOS DE MORAES BARROS	CARLOS DE MORAES BARROS
20220334467	CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA	CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA
20220333439	CARRANZA	HARRYSON MOURA DA SILVA
20220334143	CASSANDRA MARIA DA SILVA	CASSANDRA MARIA DA SILVA
20220333788	CATARINA ROSA	ANA CATARINA PINTO ROSA
20220333693	CCM O HOMEM DA MADRUGADA	CCM O HOMEM DA MADRUGADA
20220333622	CCM TRANSPORTE EM FOLIA	CLUBE CARNAVALESCO MISTO TRANSPORTE EM FOLIA
20220333770	CELLO GOMES	MARCELO GOMES HEITOR
20220333669	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE - MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE
20220333583	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA - MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA
20220333428	CESAR MICHILES E TRANSVERSAL FREVO ORQUESTRA	CESAR MICHILES DE ASSUNÇÃO SILVA
20220333471	CIA BRASILIART DE DANÇA	SARA SHERON DA SILVA
20220333868	CIA DE DANÇA ART PERNAMBUCANA	GRAZIELA GOMES FERREIRA
20220333880	CIA DE DANÇA E TEATRO LUARDAT	ERICK NIBBERING PINTO
20220333507	CIA DE DANÇA ESTRELANDO NO PASSO	REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
20220333779	CIA DE DANÇA EVOLUÇÃO	RAIZA FERREIRA SIMÕES
20220333467	CIA DE DANÇA GISELLY ANDRADE	ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA
20220333503	CIA DE DANÇA NO RITMO DO COMPASSO	EVERTON DA CONCEIÇÃO FARIAS
20220333523	CIA DE DANÇA TRADIÇÃO	WERLESSON CARLOS RAMOS MONTEIRO
20220334398	CIA DE DANÇA VALDECK FARIAS.	ADRIANA MARIA DA SILVA
20220333862	CIA DE FREVO FREVANÇA	MONACITA GOMES FERREIRA
20220333498	CIA EXPRESSÃO DA DANÇA	DIEGO NELSON DA SILVA
20220333499	CIA FUSÃO EM DANÇA	BRENDO DIOGO BARBOSA DA SILVA
20220333596	CIA PÉ-NAMBUCO DE DANÇA - PASSISTAS	ANDREA MARIA DANTAS CAVALCANTI
20220334277	CIA. DE DANÇA DARUÉ MALUNGO	PRISCILA DA ROCHA MOREIRA

20220333506	CIRANDA SANTANNA2018	HAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
20220333963	CLARINS DE MOMOS DE PERNAMBUCO	JOSIAS ATAIDE RAMOS JUNIOR
20220334264	CLAUDIONOR GERMANO	CLAUDIONOR GERMANO DA HORA
20220333994	CLERCIO DE SOUZA BARROS	CLERCIO DE SOUZA BARROS
20220333559	CLUBE CARN. TRIBO INDIGENA KAPINAWÁ	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA KAPINAWÁ
20220333620	CLUBE DE BONECO RAISSA NO FREVO	CLUBE DE BONECO RAISSA NO FREVO
20220333513	CLUBE DE BONECO SEU MALAQUIAS - INDEPENDENTE	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS
20220334045	COCO DOS PRETOS	ADRIANO CARLOS DOS SANTOS
20220333522	COMPANHIA ARTÍSTICAS JOVENS ENCENAM	ARLINDA MARIA LEITE
20220333461	COMPANHIA DE DANÇA PERNA DE PALCO	ANA PAULA RODRIGUES DE MIRANDA
20220334245	CYLENE ARAUJO	CILENE MARIA DE ARAÚJO
20220334240	DAMIÃO JOSÉ GOMES	DAMIAO JOSE GOMES
20220334347	DANIEL BENTO	DANIEL BENTO DE MELO
20220334432	DANIEL PONTES DO NASCIMENTO	DANIEL PONTES DO NASCIMENTO
20220334282	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	DANILO DE OLIVEIRA SILVA
20220334267	DANNY BRASIL	LUIZ OTÁVIO BEZERRA LIMA
20220334252	DAVI INACIO ALVES DA SILVA	DAVI INACIO ALVES DA SILVA
20220334117	DAVI PORTO	DAVI FRANCISCO DA SILVA
20220334335	DAVID RODRIGUES	DAVID ALVES RODRIGUES
20220334370	DAYSE SHARY PEREIRA DA SILVA	DAYSE SHARY PEREIRA DA SILVA
20220333442	DI ANGELO	AILTON CORREIA DA COSTA
20220333861	DIEGO CABRAL	DIEGO FELIPE CÂMARA CABRAL
20220333885	DIEGO MANOEL DA SILVA MENDES	DIEGO MANOEL DA SILVA MENDES
20220333987	DIONILDA VICENTE DA SILVA	DIONILDA VICENTE DA SILVA
20220333494	DIVAS	ERIKA MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA
20220333417	DJ FAVELA	ALDEMIR SIMÕES DA HORA JÚNIOR
20220333576	DJ HAL	DIRCEU MELO DE CARVALHO FILHO
20220333435	DJ PEPE JORDÃO	LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR
20220333491	DON TRONXO	JOÃO FERNANDO CAVALCANTI SILVA
20220334468	DRICA KELLEN DA SILVA SANTOS	DRICA KELLEN DA SILVA SANTOS
20220333562	DUDU DO ACORDEON - FOLE EM FOLIA	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA - ME
20220333452	EDINHO QUEIROS	EDILSON CARDOSO DE QUEIROZ
20220334294	EDSON CELESTINO DA SILVA	EDSON CELESTINO DA SILVA
20220333667	EDUARDO MORENO	EDUARDO CARLOS DA SILVA
20220333487	EFEITO A	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
20220334377	EFIGENIA LUIZ PEREIRA	EFIGENIA LUIZ PEREIRA
20220333742	ELIAS GAUDENCIO DE BARROS	ELIAS GAUDÊNCIO DE BARROS
20220333418	ELISA VICTOR CHAVES DA SILVA	ELISA VICTOR CHAVES DA SILVA
20220333767	ELISEU NASCIMENTO DE ARAUJO	ELISEU NASCIMENTO DE ARAÚJO
20220333944	ELIZANE FELIX DA CONCEIÇÃO?	ELIZANE FELIX DA CONCEIÇÃO
20220334390	ELYS VIANA	ELYS VIANA IZIDORO
20220333793	ERIC GABINO	ERIC FARIAS GABINIO DE CARVALHO
20220333606	ERIC VALENÇA	ERIC VALENCA
20220333663	ERICA NATUZA	ERICA PEREIRA DE SOUZA
20220333736	FABIANA BULHÕES	FABIANA CAVALCANTE BULHÕES DA SILVA
20220333486	FABIANA PIMENTINHA	FABIANA AZEVEDO DE BARROS
20220333824	FABIOLA TORRES	FABIOLA TORRES DA SILVA
20220333465	FABRÍCIO FELIPE NUNES	FABRÍCIO FELIPE NUNES
20220334485	FADA MAGRINHA	CARACAXÁ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI
20220333802	FAEL MARIZ	RAFAEL MARIZ CARNEIRO FARIAS
20220334269	FLAIRA FERRO	FLAIRA FERNANDA CARDOSO FERRO 08152485470
20220333593	FLÁVIO MENDOÇA DA SILVA	FLAVIO MENDONÇA DA SILVA
20220333983	FRANCISCO ELPIDIO CAMARA SILVEIRA	FRANCISCO ELPÍDIO CÂMARA SILVEIRA
20220333789	FRANCYS DO NASCIMENTO SILVA	FRANCYS DO NASCIMENTO SILVA
20220334474	GABRIEL LUCAS VASCO SILVA	GABRIEL LUCAS VASCO SILVA
20220334293	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA
20220333432	GABRIELA OLIVEIRA DANTAS	GABRIELA OLIVEIRA DANTAS
20220333508	GAROTA ASSANHADA	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES
20220333952	GEORGE LUIZ	GEORGE LUIZ DOMINGUES DE LUCENA
20220334356	GERALDINHO LINS	GERALDO PEREIRA LINS FILHO (GERALDINHO LINS)
20220334218	GERALDO JOSÉ BRITOMAIA	GERALDO JOSÉ BRITO MAIA
20220334454	GIL E SUA ORQUESTRA	CELINA MARIA GOMES DA SILVA SANTOS
20220334301	GILVAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE	GILVAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE
20220334511	GONZAGA LEAL	LUIZ GONZAGA PEREIRA LEAL
20220333521	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA
20220334043	GRIÓ GRUPO MUSICAL	FELIPE ARTUR FERREIRA DO NASCIMENTO
20220333714	GRUPO DE DANÇA JARDIM NO FREVO	MARIA JACI ROCHA
20220333469	GRUPO DE FREVO SOMBRINHA NO AR	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE ANDRADE
20220334286	GRUPO PERNAMBUCANEANDO	PAULO SÉRGIO ALBUQUERQUE DE MELLO
20220333847	GRUPO SASSARICO	JOSÉ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
20220334406	GRUPO VOZ NAGÔ	DANIELE MELO DA SILVA
20220333485	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	GUSTAVO LOPES DE SOUZA
20220334493	HELENA CRISTINA	HELENA CRISTINA SANTOS DA SILVA
20220333909	HENRIQUE GABRIEL GOMES DA SILVA	HENRIQUE GABRIEL GOMES DA SILVA

20220334220	HERBERT LUCENA	HERBERT SALGADO DE VASCONCELOS LUCENA
20220334307	HERNANI DO ESPIRITO SANTO	HERNANI DO ESPIRITO SANTO
20220333737	IMAGINASOM	FABIANA DE MELO VIEIRA
20220333613	INTERNACIONAIS DO FORRÓ	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ
20220333478	INTERVENÇÕES CIRCENSES: MALABARES, PERNA DE PAU, MONOCICLO, PIROFAGISTA - CASARÃO DAS ARTES	MICHEL GOMES DE CARVALHO
20220333453	INTERVENÇÕES CIRCENSES: MALABARES, PERNAS DE PAU, MÁGICOS, PALHAÇOS - MAB PRODUÇÃO	MICKAEL DE AZEVEDO BARBOSA
20220333894	ISABELLE CAROLINE CALDAS DA PAZ	ISABELLE CAROLINE CALDAS DA PAZ
20220333752	ISRAEL FILHO	ISRAEL BEZERRA ISRAEL FILHO
20220334259	ÍVANO	IVANO FERREIRA DO NASCIMENTO (ÍVANO)
20220333999	JACIARA LIMA MARTINS	JACIRA LIMA MARTINS
20220334423	JACIRA DE QUEIROZ LINS ANDRADE	JACIRA DE QUEIROZ LINS
20220334147	JAILSON JOSE DA SILVA	JAILSON JOSE DA SILVA
20220334380	JANAINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	JANAINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
20220333535	JANAINA FABIANA RANGEL DE SOUZA	JANAINA FABIANA RANGEL DE SOUZA
20220334382	JANAINA NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	JANAINA NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS
20220333881	JANE CIPRIANO DA SILVA	JANE CIPRIANO DA SILVA BATISTA DOS SANTOS
20220333463	JESSICA DE BRITO	JESSICA DE BRITO CARVALHO
20220333434	JOANAH FLOR	JOANNETH CONCEICAO LIMA MENDONCA
20220334368	JOÃO BATISTA GALDINO DA SILVA	JOÃO BATISTA GALDINO DA SILVA
20220333617	JOÃO LACERDA	JOAO LACERDA NETO
2022033414	JOÃO PAULO DE LIMA NOVAES	JOÃO PAULO DE LIMA NOVAES
20220334405	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	JOAO PAULO DO NASCIMENTO
20220333587	JORGE CABELLEIRA	RICARDO CARNEIRO LEÃO
20220334431	JORGE RIBA	JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO
20220334412	JOSE BEZERRA DE MEDEIROS	JOSE BEZERRA DE MENEZES
20220333568	JOSE COSMO ANTONIO DA SILVA	JOSÉ COSMO ANTONIO DA SILVA
20220334053	JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA JUNIOR	JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA JÚNIOR
20220333462	JOSÉ LUIZ PERREIRA DA SILVA	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
20220334401	JOSEANDRO SILVA DE LIMA	JOSEANDRO SILVA DE LIMA
20220333817	JOSENITA MARIA DA SILVA CARVALHO	JOSENITA MARIA DA SILVA CARVALHO
20220334315	JOSIEL BATISTA DA SILVA	JOSIEL BATISTA DA SILVA
20220334275	JOSILDO SÁ	JOSILDO DE SÁ CRUZ ME
20220333540	JOTA MICHILES	JOSE MICHILES DA SILVA
20220333846	JOYCE KELLY GOMES DA SILVA	JOYCE KELLY GOMES DA SILVA
20220333686	JUAREZ QUEIROZ PEREIRA	JUAREZ QUEIROZ PEREIRA
20220333979	JUAREZ SOARES DA SILVA	JUAREZ SOARES DA SILVA
20220334410	JULYTON JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	JULYTON JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO
20220333869	KAROLLYNE MARIA BEZERRA	KAROLLYNE MARIA BEZERRA
20220334074	KATHLLEN FERNANDA B.DA SILVA PAZ	KATHLLEN FERNANDA BRANDÃO DA SILVA PAZ
20220334297	KATIA LUCENA FEITOSA DA SILVA	KATIA LUCENA FEITOSA DA SILVA
20220333671	KELLY BENEVIDES - CIGARRA KIKA	JOSIKELITA DE BENEVIDES PEREIRA DOS SANTOS
20220334498	LADJANE CARNEIRO VIEIRA CRUZ	LADJANE CARNEIRO VIEIRA CRUZ
20220333985	LADJANE MARIA PEREIRA GENU	LADJANE MARIA PEREIRA GENU
20220334234	LEONARDO FERNANDO SANTOS DA PAZ	LEONARDO FERNANDO SANTOS DA PAZ
20220334101	LETICIA SEVERINA DOS SANTOS	LETICIA SEVERINA DOS SANTOS
20220333652	LIV MORAES	LIV MENDONÇA DE MORAES
20220333873	LIVIA ALVES DA SILVA	LIVIA ALVES DA SILVA
20220333436	LUCAS BRITO ARAGÃO MEDEIROS	LUCAS BRITO ARAGÃO MEDEIROS
20220333615	LUCIANO FERRAZ	LUCIANO PAULINO DA SILVA FERRAZ
20220333552	LUCIANO MAGNO	LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO
20220334500	LUCIDETE CARNEIRO VIEIRA	LUCIDETE CARNEIRO VIEIRA
20220334306	LUIZ FELIPE MARTINS DA SILVA	LUIZ FELIPE MARTINS DA SILVA
20220334482	MACIEL SALÚ	MACIEL SALUSTIANO SOARES
20220334506	MAESTRO EDSON RODRIGUES	MAESTRO EDSON RODRIGUES
20220334397	MAESTRO FÁBIO CÉSAR - ORQUESTRA RAÍZES PERNAMBUCANAS	WAGNER STADEN DE V EGITTO
20220334298	MAIARA MICHELE DOS SANTOS DA PAZ	MAIARA MICHELE DOS SANTOS DA PAZ
20220333833	MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA	MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA
20220333625	MANGA ROSA - TRIBUTU ÀS MAJESTADES	VINICIUS AMORIM DA SILVA
20220334440	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
2022033426	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE
2022033422	MARACATU NAÇÃO LEÃO DA CAMPINA	ABASSA AXE OYA BALE OMIM
20220333501	MARCELO ASSIS E BANDA	VIVIANE DIAS CANTANHÊDE
20220334272	MARCELO SANTANA	MARCELO SANTANA
20220334321	MARCIA CRISTINA DA COSTA	MÁRCIA CRISTINA DA COSTA
20220334319	MÁRCIA LIMA	MÁRCIA REGINA DE LIMA
20220334420	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO
20220334491	MÁRCIA SAMPPAYO	MARCIA BARBOSA DA SILVA
20220334372	MARGARIDA ALEIXO DA SILVA	MARGARIDA ALEIXO DA SILVA
20220333986	MARIA APARECIDA DA SILVA	MARIA APARECIDA DA SILVA
20220333532	MARIA CLARA COSTA DE MELO PAIVA	MARIA CLARA COISTA DE MELO PAIVA
20220334142	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DO NASCIMENTO

20220333982	MARIA DO SOCORRO MEIRA MELO	MARIA DO SOCORRO MEIRA MELO
20220333993	MARIA LUCIA SALES MORAES	MARIA LUCIA SALES MORAES
20220334172	MARIA LUCRÉCIA TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA	MARIA LUCRECIA TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA
20220334060	MARISA CRISTINA RODRIGUES	MARISA CRISTINA RODRIGUES
20220334017	MARRON BRASILEIRO	JEFFERSON DE ALENCAR SANTOS
20220334371	MARTINS AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MARTINS AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
20220333866	MELISSA SUELLEN VICENTE DA SILVA	MELISSA SUELLEN VICENTE DA SILVA
20220334079	MICHELLE MELO	MICHELLE DE MELO BORBA
20220334436	MIKELLYH BENEVOLO	WELLERSON WARLEY SANTOS DA SILVA
20220334483	MOMBOJÓ	VICENTE MACHADO MENDONÇA 06246786448
20220334341	MONICA FEIJÓ	MONICA PORTO FEIJÓ ALENCAR
20220334062	MONIQUE DANTAS ROSA	MONIQUE DANTAS ROSAS
20220333512	MUNIZ DO ARRASTA-PÉ	JOSÉ MUNIZ DA FONSECA
20220334295	MYLENA PAULINA NUNES CELESTINO	MYLENA PAULINA NUNES CELESTINO
20220333529	MYRELLA MIRANDA NERES	MYRELLA MIRANDA NERIS
20220333567	NÁDIA MAIA	NADIA CRISTINA DOS ANJOS MAIA
20220334378	NADJA ROBERTA RIBEIRO DO CARMO	NDJA ROBERTA RIBEIRO DO CARMO
20220334313	NANARA BELLO & FORRÓ SANTA DOSE	IGGOR LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
20220333591	NELINE SILVA NUNES	NELINE SILVIA NUNES
20220334476	NEURO ROOTS	WAGNER EDUARDO HALLEY DE P, EGITO
20220334481	NICKSON DA SILVA MORAES	NICKSON DA SILVA MORAES
20220333635	NIL RIBEIRO	MIRANILDO BARBOSA RIBEIRO
20220334006	NILDINHO DA PARAÍBA	JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO
20220334313	NINHO E SUA ORQUESTRA POPULAR DE LINHA DO TIRO	EDICLECIO GOMES DA SILVA
20220333699	O CLUBE DOS INDIOS PAPO AMARELO	O CLUBE DOS INDIOS PAPO AMARELO
20220333967	ORQUESTRA 90 GRAUS	ELTON JOSÉ DA SILVA
20220333925	ORQUESTRA ACORDA GENTE	JORGE NAASSON DA SILVA OLIVEIRA
20220333662	ORQUESTRA BACKSTAGE	DANIEL PAULINO FERRAZ
20220334231	ORQUESTRA BEBERIBE	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA
20220333603	ORQUESTRA BIG FREVO	JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR
20220334041	ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE	MARIA PAULA ARAUJO ROSALVO
20220334223	ORQUESTRA DA RIBEIRA	WALTER ADELINO DE SOUZA JUNIOR
20220334477	ORQUESTRA DE FREVO CAVALERENÇA	SHEILA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA
20220334175	ORQUESTRA DE FREVO CONECTIVIDADE	JOSENILDO SINFONIO DE LUNA
20220334230	ORQUESTRA DE FREVO DO MAESTRO NUNES	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
20220333500	ORQUESTRA DE FREVO VILARES.	LUIZ WASHINGTON CUNHA VILAR
20220333973	ORQUESTRA DE PAU E CORDA EVOCAÇÕES	MARCOS BARBOZA DOS SANTOS
20220333589	ORQUESTRA DO MAESTRO RILDO	RILDO GOMES DOS SANTOS
20220334176	ORQUESTRA FELICIDADE	FÁBIO HONÓRIO DA SILVA
20220334123	ORQUESTRA FREVARZEA	DERIVALDO DE SANTANA
20220333695	ORQUESTRA FREVO MORENO	ANDRE RICARDO DA SILVA
20220333754	ORQUESTRA FREVOR DO PINA	JULIO DE SOUZA
20220334450	ORQUESTRA GIRASSOL	YRKISON DA CRUZ BRASIL
20220333544	ORQUESTRA HEXA	ANA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA LISBOA
20220334157	ORQUESTRA J SANTOS	ANTONIO DE MELO MATIAS
20220333480	ORQUESTRA JOVEM (ITINERANTE)	RITA GOMES DOS SANTOS
20220334229	ORQUESTRA LM NO FREVO	LUANA VICTORIA GOES POROCA
20220334165	ORQUESTRA M MAIA	MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS
20220333969	ORQUESTRA MOTO FREVO	ROSANA VALENÇA BEZERRA DO NASCIMENTO
20220334391	ORQUESTRA MOVIMENTO MUSICAL	GILBERTO EMIDIO DOS SANTOS
20220334394	ORQUESTRA NA LEVADA DO FREVO	HUGO LEONARDO CELESTINO DA SILVA
20220334232	ORQUESTRA O FREVO É	WENA LUCIA CARVALHO DE SOUZA
20220333557	ORQUESTRA OLÍMPIA	ALEXANDRE ARAÚJO CAVALCANTE
20220334473	ORQUESTRA PÉ QUENTE	ALEXANDRE HENRIQUE MARQUES CAVALCANTI DA SILVA
20220334099	ORQUESTRA PERFIL	AGUINALDO BEZERRA DE MENEZES NETO
20220333678	ORQUESTRA PRIME	WELLINGTON CAVALCANTE DOS SANTOS
20220333474	ORQUESTRA RECIFE DE BAMBAS	HELDER RAFAEL OLIVEIRA DO MONTE
20220334196	ORQUESTRA RITMOS	AILTON LOPES DA SILVA
20220334222	ORQUESTRA TOP FREVO	JEFFERSON DE SOUZA FARIAS
20220334428	ORQUESTRA TRILHA NORDESTINA	FABIO DA SILVA NASCIMENTO
20220333984	ORQUESTRA VEREDA TROPICAL	JOSÉ BEZARRIA DA SILVA
20220333433	OS CAMARADA ORQUESTRA DE FREVO	DIOLÉCIO GOMES DA SILVA
20220334003	OSMAR HENRIQUE DA SILVA RAMOS	OSMAR HENRIQUE DA SILVA RAMOS
20220333481	PABLO MESQUITA	PABLO MESQUITA
20220334303	PABLO RICARDO LUDGERO DA COSTA	PABLO RICARDO LUDGERO DA COSTA
20220333766	PASSISTAS ZENAIDE BEZERRA	ZENAIDE QUEIROZ BEZERRA
20220334361	PATRICIA VERONICA PIMENTA CORREIA RIBEIRO	PATRICIA VERONICA PIMENTA CORREIA RIBEIRO
20220333953	PAULA VANESSA DO NASCIMENTO CHACON	PAULA VANESSA DO NASCIMENTO
20220333745	PERICLIS TIAGO CAVALCANTI MUNIZ DO REGO BARROS	PÉRICLES TIAGO CAVALCANTI MUNIZ DO REGO BARROS
20220334106	PRISCILA E SUA ORQUESTRA	PRISCILA MARIA DA SILVA 09156080492
20220333971	RISADALIA RIBEIRO DA SILVA	RISADARIA RIBEIRO DA SILVA

2022033563	ROBERTO CRUZ	AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
20220333451	ROBERTO NOVAES PINTO JUNIOR	ROBERTO NOVAES PINTO JUNIOR
20220333763	RODRIGO MEDEIROS E BANDA	RODRIGO MEDEIROS DE ANDRADE
20220334167	ROGÉRIO RANGEL	R&L PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
20220333860	RONILDO BARRETO DA SILVA	RONILDO BARRETO DA SILVA
20220334402	ROSA MAIA	JULIANA JOSE DOS SANTOS
20220334266	ROSANA SIMPSON	ROSANA GUERREIRO CARNEIRO LEÃO
20220333976	SABRINA LIMA DA SILVA	SABRINA LIMA DA SILVA
20220334225	SAGA HC	ANDRE LUIZ DE ARRUDA
20220334186	SALTOS CIA DE DANÇA	VICTOR HUGO LOPES DE LIMA
20220333748	SAMBAGAÇO	EUDES MORAES DE OLIVEIRA
20220334023	SAMUEL ARAUJO DE MENDONÇA	SAMUEL ARAUJO DE MENDONÇA
20220333679	SÁVIO FERNANDO DE AZEVEDO MENDES FIGUEIREDO	SAVIO FERNANDO DE AZEVEDO MENDES FIGUEIREDO
20220334442	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ALCANTARA	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ALCANTARA
20220333555	SERGINHO ZUADA E BANDA SWINGNOVO	CAROLINA AUGUSTA FONSECA DE OLIVEIRA
20220333607	SEU JANUÁRIO	JÚLIO CÉSAR LEAL DA SILVA
20220334403	SEVY NASCIMENTO	SEVERINA RAMOS DO NASCIMENTO
20220334195	SHELDON FERRER	ALLAN DE ALBUQUERQUE BASTOS
20220333653	SILVANA SALAZAR	SILVANA RAQUEL SALAZAR
20220333437	SKA MARIA PASTORA	LEONARDO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO
20220333829	SOCORRO LUCRECIA PONTES LIMA	SOCORRO LUCRECIA PONTES LIMA
20220334241	SPOK	RENATO BANDEIRA DA SILVA
20220333445	STUDIO VIEGAS DE DANÇA	LAIS MOURA ARRUDA DE MIRANDA
20220334470	SUENEY ALVES DA SILVA	SUENEY ALVES DA SILVA
20220333526	TAIGUARA BORGES PAULINO	TAIGUARA BORGES PAULINO
20220334326	TALYTA AQUINO DE CARVALHO	TALYTA AQUINO DE CARVALHO
20220333845	TASSIANO ALENCAR DE OLIVEIRA	TASSIANO ALENCAR DE OLIVEIRA
20220334296	TATAH E CAMILA	ADISON CAVALCANTE DE LIMA
20220333624	TCM A JAPA DO COQUE	TROÇA CARNAVALESCA MISTA A JAPA DO COQUE
20220334233	TCM ADOMADORES DA MANGABEIRA	TROÇA CARNAVALESCA MISTA ADOMADORES DA MANGABEIRA
20220333621	TCM FORMIGA SABE QUE ROÇA COME	TROÇA CARNAVALESCA MISTA FORMIGA SABE QUE ROÇA COME
20220334310	TEREZA CRISTINA FERREIRA MUNIZ	TEREZA CRISTINA FERREIRA
20220333689	TERGE VICENTE PEREIRA JÚNIOR	TARGE VICENTE PEREIRA JUNIOR
20220333848	THALYSON FERNANDES MENDES	THALYSON FERNANDES MENDES
20220333577	THÂNIA TULMUTO	EUGENYO RAFAEL DA SILVA
20220333533	THE ROSSI 1	RONIVALDO GOMES DA SILVA
20220334163	THIAGO JOSÉ PEDROSA SCHMIDT	THIAGO JOSÉ PEDROSA SCHMIDT
20220333444	THIAGO.PAIVA	THIAGO PAIVA CHAGAS FERREIRA
20220334392	TIAGO MARTINS	THIAGO EMANOEL MARTINS DO NASCIMENTO
20220333673	TIANE MARIA DE SANTANA	TIANE MARIA DE SANTANA
20220334077	TONHO E TONHA	HELENO ALVES PEREIRA
20220333525	TRIBO INDIGENA CARIJÓS	TRIBO INDÍGENA CARIJÓS
20220333627	TRIBO INDIGENA FLEXA NEGRA	TRIBO INDIGENA FLEXA NEGRA DO RECIFE
20220333649	TRIBO TRIBOGÊ	TRIBO TRIBOGE
20220334317	TUCA BARROS	ARTHUR GUSTAVO MAGALHÃES BARROS
20220333744	UBIRACI RODRIGUES DA SILVA	UBIRACI RODRIGUES DA SILVA
20220333619	URSO DA TUA MÃE	URSO DA TUA MÃE
20220333718	URSO PRETO DA PITANGUEIRA	URSO PRETO DA PITANGUEIRA
20220333715	URSO PRETO DO MARANGUAPE	URSO PRETO DO MARANGUAPE
20220333571	VALDINHO PAES	JOSEVALDO TENÓRIO PAES FILHO
20220334463	VANIA GRISPIN DE HOLANDA	VANIA GRISPIN DE HOLANDA
20220333586	VIBRAÇÕES	EDIPO SIMÕES NUNES DA HORA
20220333429	VICTOR SANTOS	VICTOR MICHILES DE ASSUNCAO SANTOS
20220333702	VICTORIA CARLA DE AMORIM	VICTORIA CARLA DE AMORIM
20220333572	VIENNA FREVO ORQUESTRA	MARIA LUCENI ALVES DA SILVA
20220333842	VITRIA REGINA LIMA SALES	VITORIA REGINA LIMA SALES
20220333991	WALBER BORGES DA SILVA	WALBER BORGES DA SILVA
20220334419	WALTERLINS NUNES DO NASCIMENTO	WALTERLINS NUNES DO NASCIMENTO
20220333806	WILMA LEMOS DA SILVA	WILMA LEMOS DA SILVA
20220333964	WLADSON FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	WLADSON FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA
20220334345	YLANA QUEIROGA	YLANA QUEIROGA DA SILVA
20220333782	ZELYTO MADEIRA	JOSE GOMES DA SILVA
20220334274	ZUADÕES DO FORRÓ	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Recife, 18 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
LEI MUNICIPAL Nº 18.895/2022 - PLANO RECIFE AMA CARNAVAL
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Secretária de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo para inscrições referentes ao Plano Recife AMA Carnaval. O período de inscrições será prorrogado até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.culturarecife.com.br>.

Recife, 18 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 024 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no ofício nº 038/2021 – GAB – Procuradoria Geral do Município, datado de 07 de Março de 2022, com indicação da substituição do representante titular para assento neste Conselho conforme determina a Lei nº 15.604/1992 e suas alterações.

RESOLVE:

I – Designar, Sr. **LUIZ ANDRÉ PAULINO DA SILVA**, CPF:***.093.744-**, matrícula nº 116.097-4 como conselheiro TITULAR, em substituição ao Sr. **CARLOS ANDRÉ MAGALHÃES MELO** - CPF: ***.215.094-**, matrícula nº 38.93-4 ambos representantes da Procuradoria Geral do Município.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

PORTARIA Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no ofício nº 071/2022 - SESPE - Secretaria de Esportes datado em 21 de fevereiro de 2022 com indicação da substituição da representante suplente para assento neste Conselho conforme determina a Lei nº 15.604/1992 e suas alterações.

RESOLVE:

I – Designar, Sr. **WALDEMAR RODRIGUES DA FONSECA FILHO**, CPF: ***.049.304-**, matrícula nº 114.894-0 como conselheiro suplente em substituição a Sra. **JAQUELINE SOARES DE VASCONCELOS**, matrícula nº 114.926-1 ambos representantes da Secretaria de Esportes do Município de Recife.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RECIFE - COMUD/Recife

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife - COMUD, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei 17.247/06, alterada pela Lei nº 18.088/14 e considerando deliberação da 148ª Plenária Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2021, que contou com a participação da representação de Pessoas Autistas,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, como orientação à demanda por emissão de Carteira de Identidade da condição da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), a prerrogativa assegurada na Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983, regulamentada pelo Decreto Federal 9.278, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe acerca da inclusão das condições específicas de saúde, no Documento Nacional de Identidade (DNI).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de março de 2022.

LEDJA CIBELLE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Presidente do COMUD/Recife

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 033/2021 - CPLM, Processo Licitatório nº 034/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras em plástico - 02 (dois) lotes, com 02 (dois) itens, com valor global do LOTE 2: R\$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais); FORNECEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-82, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

ANA CASSIA MENDONÇA E SILVA MELO, CPF/MF nº XXX.752.XXX-40.

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016. BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.

OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Assistente Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PRAZO: tendo como termo inicial o dia 01 de maio de 2021 e termo final o dia 30 de abril de 2023.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.221,77 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

GERLANE SIMÕES BEZERRA, CPF/MF nº XXX.950.XXX-28.

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016. BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.

OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educador Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PRAZO: tendo como termo inicial o dia 01 de julho de 2021 e termo final o dia 30 de junho de 2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

JANAINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CPF/MF nº XXX.841.XXX-81.

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016. BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.

OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educadora Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PRAZO: tendo como termo inicial o dia 01 de maio de 2021 e termo final o dia 30 de abril de 2023.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

GRACE KELLY ROCHA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº XXX.427.XXX-81.

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016.
BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.
OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Assistente Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.
PRAZO: tendo como termo inicial o dia 01 de maio de 2021 e termo final o dia 30 de abril de 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.221,77 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.
CHARLENE SANTANA DA SILVA, CPF/MF nº XXX.956.XXX-91.
MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016.
BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.
OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educador Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.
PRAZO: tendo como termo inicial o dia 21 de junho de 2021 e termo final o dia 20 de junho de 2022.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.
JOSÉ CARLOS MEDEIROS DA SILVA, CPF/MF nº XXX.915.XXX-91.
MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016.
BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.
OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educador Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.
PRAZO: tendo como termo inicial o dia 21 de maio de 2021 e termo final o dia 20 de maio de 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.
NATALENE MARIA DE SANTANA, CPF/MF nº XXX.912.XXX-49.
MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016.
BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.
OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educador Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.
PRAZO: tendo como termo inicial o dia 01 de junho de 2021 e termo final o dia 31 de maio de 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.
MARIA GILDETE SANTOS BARBOSA, CPF/MF nº XXX.980.XXX-53.
MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016.
BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.
OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educador Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.
PRAZO: tendo como termo inicial o dia 21 de junho de 2021 e termo final o dia 20 de junho de 2022.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.
LUCIDALVA GOMES TORRES, CPF/MF nº XXX.681.XXX-63.
MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016.
BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.
OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educador Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.
PRAZO: tendo como termo inicial o dia 21 de junho de 2021 e termo final o dia 20 de junho de 2022.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.
TATIANA BARP DOS SANTOS, CPF/MF nº XXX.793.XXX-45.
MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016.
BASE LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, na Lei Municipal nº 18.471/2018.
OBJETO: A contratação de 01 (uma) profissional, na função de Educador Social, visando suprir a necessidade excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude

e Políticas sobre Drogas.
PRAZO: tendo como termo inicial o dia 21 de junho de 2021 e termo final o dia 20 de junho de 2022.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.225,07 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONT. TEMPORÁRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - CMM

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal da Mulher - CMM, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 18.566/2019 e pelo Decreto Municipal Nº 32.399 de 24 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 205, de 29 de dezembro de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a falta de segurança sanitária para a realização presencial de 8 Pré-Conferências em todas as RPA's, atividades prévias à Conferência Municipal, bem como a inviabilidade de realização de Pré-Conferências no modo virtual, o que inviabiliza a realização da VIII Conferência Municipal da Mulher no prazo previsto pela Lei Municipal Nº 18.566/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela propositura de Projeto de Lei que altere a redação do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 18.566/2019, de modo a viabilizar o adiamento da referida Conferência, ao permitir que a periodicidade prevista possa variar de acordo com a realidade fática concomitante ao período;

Art. 2º Designar que a Secretaria da Mulher, com o acompanhamento da comissão de organização da VIII Conferência Municipal da Mulher, eleita na reunião do Pleno do Conselho Municipal da Mulher, em 26 de janeiro de 2022, realize os procedimentos administrativos necessários à formulação de Projeto de Lei previsto no art. 1º, a ser encaminhado pelo chefe do executivo municipal à Câmara Municipal do Recife.

Recife, 26 de fevereiro de 2022.

Glauce Margarida da Hora Medeiros
 Secretária da Mulher do Recife

Jorgiane Araújo Ferreira Barbosa
 Conselheira Representante da Sociedade Civil – Entidades Gerais

Karina Betânia Alves
 Conselheira Representante da Sociedade Civil – RPA 2

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 008/2022–GAB/SESEG

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Fardamento, conforme o disposto no Decreto 33.078 de 08 de novembro de 2019 O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, em seu artigo 61, I, V e VII; considerando o disposto no Decreto 33.078 de 08 de Novembro de 2019, que regulamenta a Lei 18.592 de 20 de Junho de 2019, que estabelece sobre a aquisição de Uniforme dos Agentes da Guarda Civil Municipal do Recife.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir a Comissão Especial de Fardamento, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados:

I – PRESIDENTE:

MARIVALDO VICENTE FERREIRA FILHO, matrícula nº 25.845-9, (Guarda Civil Municipal)

II – MEMBROS TITULARES:

MÁRCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 24.177-2 (Guarda Civil Municipal)
 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 24.168-1 (Companhia de Trânsito e Transporte Urbano)
 DORIVAL PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 24.096-2 (Brigada Ambiental)
 JOSÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 29.227-8 (Corregedoria)
 FLÁVIO JOSÉ ROMÁRIO GUSMÃO, matrícula 29.165-4 (GCUT)
 ISABEL CRISTINA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 29.070-0 (BRIGADA MARIA DA PENHA)

III – SUPLENTES

JESSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula 29.324-0 (Guarda Civil Municipal)
 ALCY DE SOUZA NUNES, matrícula 29.138-1 (Companhia de Trânsito e Transporte Urbano)
 JOSÉ JULIO DE MELO GOMES FILHO, matrícula 29.069-6 (Brigada Ambiental)
 BEATRIZ DE SANTANA ALVES, matrícula nº 107.652-3 (Corregedoria)
 MANOEL BELARMINO DO NASCIMENTO NETO, matrícula 32.905-0 (GCUT)
 RENATO FERREIRA DA SILVA, matrícula 107.678-7 (BRIGADA MARIA DA PENHA)

ARTIGO 2º - CABERÁ À COMISSÃO, ORA INSTITUÍDA:

I – Receber e analisar as amostras dos Uniformes no Processo de Credenciamento dos Microempreendedores Individuais e Pessoas jurídicas que atuarem em qualquer fase da produção, confecção, distribuição e comercialização de fardamentos, distintivos, insígnias e apetrechos a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal do Recife, o qual será realizado pela Comissão de Credenciamento.

II – Decidir pela aprovação ou reprovação das amostras e emitir um parecer devidamente fundamentado e subscrito pelos membros desta Comissão, que será anexado aos autos do Processo de Credenciamento.

III – Emitir o Atestado de Conformidade, conforme os moldes do Anexo I do Decreto 33.078/2019, com o objetivo de atestar a compatibilidade das amostras conforme as especificações previstas no Edital de Credenciamento.

IV – Conceder a Autorização para os participantes do Processo de Credenciamento para fabricação, comercialização, distribuição e confecção dos Uniformes, após o recebimento dos autos do Processo de Credenciamento considerado apto e deferido pela Comissão de Credenciamento.

V – Manter um cadastro atualizado dos microempreendedores e pessoas jurídicas que receberam a autorização, prevista no inciso acima.

VI – Homologar as marcas de tecido a serem utilizadas para a confecção dos diversos fardamentos da GCMR.

VII – Realizar anualmente estudos sobre os valores de mercado do Uniforme, levando em consideração os custos dos insumos, da mão de obra de confecção e salários de mercados, acrescidos dos respectivos encargos.

VIII – Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à aquisição do Uniforme e Processo de Credenciamento, previstas no Decreto 33.078/2019 e na legislação correlata.

IX – Instituir um calendário de fiscalização das atividades desenvolvidas pelos microempreendedores e pessoas jurídicas que fabrique, comercialize, ou confeccione fardamentos, distintivos, insígnias ou apetrechos.

X – Aplicar as sanções administrativas previstas no Edital de Credenciamento, caso seja detectada alguma qualquer infringência ao Decreto 33.078/2019, observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

XI – Descredenciar o microempreendedor e/ou pessoa jurídica que descumprir as disposições previstas no Decreto 33.078/2019, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º - Aos servidores indicados no item 1 desta portaria, não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na Comissão.

ARTIGO 4º - A Comissão, ora designada, estabelecerá a periodicidade, local e período de funcionamento de seus trabalhos.

ARTIGO 5º - A Comissão de Fardamento Especial, ora instituída, deverá cumprir sua finalidade no prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação dessa portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 6º - No caso de que seja necessário aplicar sanção, conforme o Artigo 2º, X, bem como na hipótese da Comissão descredenciar, conforme o Artigo 2º, XI, ambos desta portaria, os autos serão enviados ao Secretário de Segurança Cidadã, que decidirá em grau superior pela ratificação/homologação da sanção e descredenciamento ou a modificação em grau de recurso, conforme procedimento instituído no Decreto 33.078/2019.

ARTIGO 7º - Ficam garantidas a publicidade e transparência de todos os atos praticados pela Comissão, bem como assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, por todos os meios e recursos a eles inerentes, conforme preceitua o Decreto nº 33.078/2019.

ARTIGO 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 18 de Março de 2022

MURILO R. CAVALCANTI
 Secretário de Seg

PORTARIA N.º 09 /2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela Utilização e Prestação de Contas Individuais da Secretaria de Segurança Cidadã, e em obediência ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988,

RESOLVE:

Indicar a servidor **Maria José Dionísio de Lima, matrícula 108.415-1, CPF nº ***.219.884-**,** Chefe da Divisão de Projetos Especiais da Rede de Bibliotecas Pela Paz, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Biblioteca Pública Municipal Júlia Santiago, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MURILO R. CAVALCANTI

Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA N.º 10/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela Utilização e Prestação de Contas Individuais da Secretaria de Segurança Cidadã, e em obediência ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988,

RESOLVE:

Indicar a servidor **Deborah Echeverria Martins Resende, matrícula 115.693-4, CPF nº ***.277.594-**,** Gerente da Rede de Bibliotecas Pela Paz, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Biblioteca Pública Municipal Escritora Clarice Lispector, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MURILO R. CAVALCANTI

Secretário de Segurança Cidadã

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007 DE 15 DE MARÇO DE 2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 - Publicada no DO, nº 037, no dia 17 de Março de 2022, referente à substituição de cargo.

1.CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

ONDE SE LÊ: "Apresentar o servidor, INSPETOR MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 24.177-2, CPF: ***.723.354-**, RG: *.024.**,Agente de Segurança Municipal, para assumir o cargo da FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES E MONITORAMENTO da Guarda Civil Municipal do Recife, Símbolo FDA-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a partir do dia 09 de Março de 2022."

LEIA – SE: "Apresentar o servidor, INSPETOR MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 24.177-2, CPF: ***.723.354-**, RG: *.024.**,Agente de Segurança Municipal, para assumir o cargo da FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES da Guarda Civil Municipal do Recife, Símbolo FDA-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a partir do dia 09 de Março de 2022."

2.CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR JOSÉ LENILDO FERREIRA

ONDE SE LÊ: "Dispensar o servidor, INSPETOR JOSÉ LENILDO FERREIRA, Matrícula 29.111-9, CPF: ***.691.914-**, RG: *.688.**,Agente de Segurança Municipal, do cargo da FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES E MONITORAMENTO da Guarda Civil Municipal do Recife, Símbolo FDA-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a partir do dia 09 de Março de 2022."

LEIA – SE: "Dispensar o servidor, INSPETOR JOSÉ LENILDO FERREIRA, Matrícula 29.111-9, CPF: 755.691.914-53, Agente de Segurança Municipal, do cargo da FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES da Guarda Civil Municipal do Recife, Símbolo FDA-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a partir do dia 09 de Março de 2022."

Recife-PE, 18 de Março de 2022

MURILO R. CAVALCANTI

Secretário de Segurança Urbana

Secretaria de Política Urbana e LicenciamentoSecretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ASM5562/PE, 07/10/2021, AC13860528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AWO2G16/PE, 05/10/2021, ED21753198, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; AWO4238/PE, 19/10/2021, ED34368689, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; AX58805/PE, 05/10/2021, FA1364873, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; AXS9647/PE, 09/10/2021, AC13862580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AXU0165/PE, 08/10/2021, ED43170934, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; AYS2H69/PE, 04/10/2021, ED6173550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; AYSUC33/PE, 17/10/2021, ED30540827, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; AZA1269/PE, 12/10/2021, ED14548126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; AZA4944/PE, 09/10/2021, AC13863691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AZBOC66/PE, 10/10/2021, AC13867972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AZBOC66/PE, 05/10/2021, FA1363443, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; AZD1575/PE, 30/09/2021, ED41966006, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; AZQ5629/PE, 10/10/2021, ED39140732, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; BAA4F09/PE, 14/10/2021, ED12789150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; BAMB651/PE, 02/10/2021, FA13151305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BAO6F52/PE, 01/10/2021, ED43170101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; BYN1736/PE, 11/10/2021, AC13875452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; CHB2380/PE, 15/10/2021, ED39141178, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; CJL2F71/PE, 02/10/2021, FA1352026, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; CQT2914/PE, 09/10/2021, FA1375964, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DAS6319/PE, 11/10/2021, ED39534031, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; DCX5802/PE, 29/09/2021, RA138731, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; DEJ1G98/PE, 07/10/2021, FA1370180, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; DNA8H42/PE, 07/10/2021, ED27531758, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DWA7055/PE, 04/10/2021, ED20158229, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; EBT8742/PE, 18/10/2021, ED13348913, 7670-0(Art. 182, XI), R\$ 195,23; EEE28879/PE, 07/10/2021, ED27531820, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; EFP6B05/PE, 09/10/2021, ED38396962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; EJJ8H16/PE, 27/09/2021, FA1331371, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EJS515/PE, 07/10/2021, AC13855760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ELE9C59/PE, 26/09/2021, AC13824920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ELL6B99/PE, 03/10/2021, FA1353472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EPE3011/PE, 10/10/2021, ED25942920, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; EUN1866/PE, 25/09/2021, FA1318383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EUO7H03/PE, 18/10/2021, ED21408024, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; EXW2J73/PE, 05/10/2021, FA1363389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EYGO784/PE, 30/09/2021, FA13414458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EYVW7517/PE, 08/10/2021, AC13861923, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; EZV0F44/PE, 10/10/2021, FA1349416, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FDM8119/PE, 10/10/2021, AC13869967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FEW7H80/PE, 27/09/2021, FA1331975, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; FFFIE68/PE, 05/10/2021, ED4575476, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; FGE0587/PE, 07/10/2021, ED44776534, 7633-2(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; FGI3054/PE, 15/10/2021, AC13885172, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FKL6228/PE, 04/10/2021, ED43361284, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; FMC4249/PE, 12/10/2021, ED27339938, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; FMI4511/PE, 23/09/2021, FA1313683, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; FNETH93/PE, 30/09/2021, ED22747396, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; FNI9D87/PE, 25/09/2021, FA1319010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FOK6321/PE, 14/10/2021, ED53378604, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; FRO5285/PE, 16/10/2021, ED14548843, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; FSS2G29/PE, 03/10/2021, AC13851901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GCN8H46/PE, 01/10/2021, AC13842104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GCN8H56/PE, 17/10/2021, AC13897618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GDH2C20/PE, 15/10/2021, AC13886381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GNV6499/PE, 07/10/2021, ED25942785, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; GRA5020/PE, 07/10/2021, ED16548557, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; GRA5020/PE, 05/10/2021, ED27531308, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; GVJ1891/PE, 28/09/2021, FA1333404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GYSSC23/PE, 12/10/2021, ED12344453, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; HGC6474/PE, 28/09/2021, AC13831927, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HDK1815/PE, 11/10/2021, ED20159411, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; HGC4246/PE, 04/10/2021, ED38741430, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HGC4451/PE, 13/10/2021, ED38397217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; HJ5263/PE, 14/10/2021, ED14954671, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; HJL6680/PE, 29/09/2021, FA1339453, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HMC2157/PE, 06/10/2021, ED12788502, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; HNK1518/PE, 08/10/2021, FA1374119, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HNK5C88/PE, 08/10/2021, ED10752071, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; HOS2503/PE, 18/10/2021, ED27142751, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; HPJ9277/PE, 04/10/2021, ED43170314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; HWC2167/PE, 15/10/2021, ED44140087, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; HWF4E50/PE, 15/10/2021, ED23368267, 5541-1(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; HWW3553/PE, 10/10/2021, AC13871600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HWL1183/PE, 29/09/2021, FA1340028, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HYW3D99/PE, 30/09/2021, FA1343000, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HZR2358/PE, 02/10/2021, FA1349823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JHA0754/PE, 03/10/2021, FA1354566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JJA3030/PE, 08/10/2021, ED9546242, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; JJB5605/PE, 13/10/2021, ED12976104, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; JJB5605/PE, 13/10/2021, ED12976112, 6050-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; JKPCO40/PE, 19/10/2021, ED12789380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; JLBH467/PE, 08/10/2021, ED11332564, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; JLF9628/PE, 06/10/2021, FA1367554, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; JPC66532/PE, 02/10/2021, ED9350666, 5541-1(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; JPG6532/PE, 02/10/2021, ED24338051, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; JRS9523; JSF7399/PE, 01/10/2021, ED45755085, 7366-2(Art. 252, Súnicoo), R\$ 130,16; JSF7399/PE, 29/09/2021, FA1339798, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; JSU9835/PE, 01/10/2021, AC13842813, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JSK7585/PE, 26/09/2021, FA1323646, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JSK7585/PE, 26/09/2021, AC13823894, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; JYV8432/PE, 30/09/2021, ED13170383, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; KFD1613/PE, 08/10/2021, FA1373139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFQ4734/PE, 03/10/2021, AC13846169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFG8589/PE, 28/09/2021, FA1334729, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFH8820/PE, 06/10/2021, ED21954347, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; KFI0G71/PE, 07/10/2021, FA1370113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFJ8501/PE, 30/09/2021, FA1342047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFLD08/PE, 06/10/2021, AC13857837, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFM3531/PE, 04/10/2021, ED26947128, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFM6191/PE, 08/10/2021, ED7149840, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; KFN9569/PE, 06/10/2021, FA1366094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFQ8808/PE, 17/10/2021, AC13892627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFOG929/PE, 03/10/2021, FA1357303, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFP5484/PE, 22/09/2021, FA1308388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFP9594/PE, 07/10/2021, ED40784621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KFQ8186/PE, 05/10/2021, ED7370198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KFRA496/PE, 11/10/2021, AC13876327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFS3440/PE, 12/10/2021, AC13879180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFS7182/PE, 27/09/2021, FA1332459, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFU3036/PE, 26/09/2021, AC13821913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFU3036/PE, 26/09/2021, AC13822227, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFV1594/PE, 04/10/2021, ED7370074, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFW8852/PE, 02/10/2021, ED24338620, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KFW9A34/PE, 07/10/2021, ED40784605, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; KFZ1433/PE, 01/10/2021, FA1346816, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFX1839/PE, 17/10/2021, AC13891288, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KFX5849/PE, 19/10/2021, ED9154506, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KFX7524/PE, 12/10/2021, ED17143011, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KFY6018/PE, 11/10/2021, ED18179885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KFZ5F2/PE, 07/10/2021, FA1369514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KG2A2665/PE, 04/10/2021, ED9740618, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; KGA6G06/PE, 07/10/2021, FA1368941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGB0782/PE, 08/10/2021, FA1373554, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47;

KGB2755/PE, 15/10/2021, ED25943374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGB3608/PE, 08/10/2021, FA1372353, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGD8C40/PE, 14/10/2021, ED26354941, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGE4034/PE, 26/09/2021, FA1327870, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGE4034/PE, 26/09/2021, FA1325290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGE6E91/PE, 01/10/2021, FA1345445, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGF5C04/PE, 17/10/2021, ED27142620, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KGF9261/PE, 04/10/2021, ED30146916, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGG2328/PE, 30/09/2021, ED17747405, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGG5835/PE, 30/09/2021, ED7369505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGG5835/PE, 01/10/2021, ED7369670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGG5835/PE, 15/10/2021, ED7372735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGG8137/PE, 11/10/2021, ED18384101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGG9089/PE, 13/10/2021, ED66818817, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGH0088/PE, 27/09/2021, FA1332467, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGI9E69/PE, 15/10/2021, ED29154579, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGJ2944/PE, 09/10/2021, FA1375670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGJ5H01/PE, 22/09/2021, FA1308043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGN7493/PE, 01/10/2021, ED29153432, 7366-2(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; KGG1021/PE, 04/10/2021, ED38193352, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGK7112/PE, 07/10/2021, AC13860633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGK7D95/PE, 26/09/2021, FA1324545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGL4021/PE, 07/10/2021, ED33546508, 7633-2(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; KGM0529/PE, 26/09/2021, AC13830319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGM0967/PE, 28/09/2021, RA137719, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGM4052/PE, 14/10/2021, ED18384446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGM8G86/PE, 22/09/2021, FA1309457, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGN0187/PE, 10/10/2021, AC13870990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGN4208/PE, 09/10/2021, ED37976418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGN4372/PE, 01/10/2021, ED11331673, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGN8489/PE, 13/10/2021, AC13882270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KG08620/PE, 17/10/2021, AC13896433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGP2091/PE, 10/10/2021, FA1348037, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KGP4160/PE, 17/10/2021, AC13889810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGQ1975/PE, 04/10/2021, ED36149135, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGR5060/PE, 23/09/2021, FA1311893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGR6F09/PE, 30/09/2021, ED41965930, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 195,23; KGR9409/PE, 04/10/2021, ED38193387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KGT9182/PE, 22/09/2021, FA1309759, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGU3899/PE, 11/10/2021, AC13876238, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGU3899/PE, 16/10/2021, AC13886390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGV1955/PE, 10/10/2021, ED26751134, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGW6496/PE, 09/10/2021, AC13864604, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGW7J91/PE, 09/10/2021, FA1377800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGX1J55/PE, 03

FA1378661, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCL3504/PE, 06/10/2021, ED17142708, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCL3571/PE, 30/09/2021, ED31953173, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL5551/PE, 11/10/2021, ED23167490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL7228/PE, 05/10/2021, ED37976019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL8233/PE, 23/09/2021, FA1311001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCL8233/PE, 25/09/2021, FA1318235, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCL8682/PE, 24/09/2021, FA1316364, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCL9E27/PE, 26/09/2021, AC13823401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM0358/PE, 15/10/2021, ED20777905, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PCM1231/PE, 01/10/2021, ED30780305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCM1C70/PE, 30/09/2021, FA1344244, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCM2003/PE, 17/10/2021, ED10542603, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCM2F42/PE, 17/10/2021, ED32970578, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCM4935/PE, 26/09/2021, FA1326874, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCM6500/PE, 15/10/2021, ED22145507, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM6668/PE, 07/10/2021, ED34554067, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCM6676/PE, 03/10/2021, AC13850565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM6676/PE, 10/10/2021, AC13865880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM6676/PE, 10/10/2021, AC13867620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM9345/PE, 12/10/2021, AC13879970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM9501/PE, 17/10/2021, AC13896301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM9520/PE, 30/09/2021, ED41966111, 5550-0(Art. 218, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCN0407/PE, 06/10/2021, FA1368038, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCN0722/PE, 17/10/2021, AC13892772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN1150/PE, 25/09/2021, FA13190611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN2E55/PE, 03/10/2021, ED66818078, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN3319/PE, 06/10/2021, RA142720, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCN4611/PE, 08/10/2021, ED19972694, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN5501/PE, 06/10/2021, FA1367872, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCN5633/PE, 13/10/2021, AC13883110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN5855/PE, 06/10/2021, AC13856350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN5E03/PE, 29/09/2021, FA1339526, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCN6066/PE, 18/10/2021, ED9352294, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCN6066/PE, 04/10/2021, FA1360282, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCN7492/PE, 06/10/2021, ED37367578, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PCN7638/PE, 15/10/2021, AC13884605, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN7A39/PE, 05/10/2021, FA1363931, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCN8E51/PE, 22/09/2021, FA13309937, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCN8E51/PE, 26/09/2021, FA1328486, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCN8E51/PE, 27/09/2021, FA1332580, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCO0C90/PE, 13/10/2021, ED9741649, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCO1130/PE, 13/10/2021, ED12361681, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCO1295/PE, 26/09/2021, FA1326564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO1295/PE, 09/10/2021, FA1377533, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PCO1J98/PE, 08/10/2021, ED44139356, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PCO2180/PE, 26/09/2021, FA1325355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO2230/PE, 14/10/2021, ED6350614, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCO2C86/PE, 22/09/2021, FA13309406, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCO3214/PE, 30/09/2021, ED13576673, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCO3629/PE, 24/09/2021, FA1315643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO3779/PE, 30/09/2021, ED40950610, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCO4028/PE, 10/10/2021, AC13870205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO5367/PE, 26/09/2021, FA1325428, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCO5367/PE, 26/09/2021, AC13826451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO6234/PE, 03/10/2021, ED2433946, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PCO6385/PE, 26/09/2021, FA1324480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO7123/PE, 05/10/2021, AC13854382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO7518/PE, 25/09/2021, FA1321449, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCO8176/PE, 03/10/2021, ED2433949, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCO8854/PE, 12/10/2021, AC13880332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO8852/PE, 30/09/2021, ED34553540, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCO8885/PE, 03/10/2021, AC13849648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO8884/PE, 04/10/2021, ED9545920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO9411/PE, 29/09/2021, FA1340338, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCO9635/PE, 05/10/2021, ED9546048, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCO9837/PE, 15/10/2021, ED7467771, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCP1294/PE, 08/10/2021, ED46177700, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCP2042/PE, 18/10/2021, AC13900910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP2406/PE, 06/10/2021, ED45163579, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCP2967/PE, 29/09/2021, ED38948450, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCP2C28/PE, 05/10/2021, ED20775198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCP3E25/PE, 27/09/2021, AC13832630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP5080/PE, 13/10/2021, ED23167520, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCP5156/PE, 13/10/2021, ED40785377, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCP5590/PE, 09/10/2021, AC13863926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP7810/PE, 03/10/2021, FA1356455, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCP8920/PE, 03/10/2021, ED24338868, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP9824/PE, 12/10/2021, ED6746666, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP9962/PE, 12/10/2021, ED17143020, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCQ0B64/PE, 17/10/2021, AC13892713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ02911/PE, 05/10/2021, ED27117243, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCQ3145/PE, 03/10/2021, AC13847955, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ3425/PE, 16/10/2021, ED20162059, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCQ4219/PE, 29/09/2021, ED13948309, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCQ4535/PE, 26/09/2021, AC13831749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ5581/PE, 12/10/2021, ED9546420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCQ5581/PE, 10/10/2021, AC13866224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ5647/PE, 06/10/2021, FA1367880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ5820/PE, 29/09/2021, AC13836805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ6H21/PE, 29/09/2021, FA1338414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ7B87/PE, 30/09/2021, ED41965530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCR0503/PE, 05/10/2021, FA1364750, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCR1982/PE, 07/10/2021, FA1369042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR2505/PE, 07/10/2021, ED4776518, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR4542/PE, 15/10/2021, ED18384560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCR6362/PE, 14/10/2021, ED23167580, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCR6385/PE, 17/10/2021, AC13895836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR7558/PE, 11/10/2021, ED36565929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCRF74/PE, 01/10/2021, FA1346506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCRG94/PE, 10/10/2021, AC13868340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS0079/PE, 06/10/2021, ED16236121, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS0551/PE, 30/09/2021, AC13838913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS1B72/PE, 06/10/2021, ED7549910, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCS3183/PE, 04/10/2021, ED9545904, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCS4183/PE, 05/10/2021, ED19169620, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCS4718/PE, 26/09/2021, AC13827121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6503/PE, 14/10/2021, ED13740210, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCS6669/PE, 24/09/2021, FA135023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6E23/PE, 02/10/2021, FA1352409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS7H32/PE, 02/10/2021, FA1351780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS8797/PE, 08/10/2021, ED30539896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS9566/PE, 08/10/2021, AC13862318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS9972/PE, 27/09/2021, FA13326611, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0B38/PE, 09/10/2021, AC13863403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT1172/PE, 06/10/2021, ED9740898, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCT1483/PE, 07/10/2021, ED7955633, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCT2133/PE, 29/09/2021, ED28967770, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCT2774/PE, 08/10/2021, ED16236580, 5681-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 88,38; PCT2810/PE, 05/10/2021, FA1363486, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT3239/PE, 01/10/2021, FA1363228, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT5769/PE, 30/09/2021, FA1344236, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT5769/PE, 04/10/2021, AC13851928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT7066/PE, 30/09/2021, FA133998, 587-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 293,47; PCT7842/PE, 02/10/2021, ED9740545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7842/PE, 04/10/2021, ED26750782, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7846/PE, 25/09/2021, FA1318634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0666/PE, 19/10/2021, ED6533620, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCU2452/PE, 30/09/2021, ED36148910, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCU3066/PE, 05/10/2021, ED13740210, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCS6669/PE, 24/09/2021, FA135023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6E23/PE, 02/10/2021, FA1352409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS7H32/PE, 02/10/2021, FA1351780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS8797/PE, 08/10/2021, ED30539896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS9566/PE, 08/10/2021, AC13862318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS9972/PE, 27/09/2021, FA13326611, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0B38/PE, 09/10/2021, AC13863403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT1172/PE, 06/10/2021, ED9740898, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCT1483/PE, 07/10/2021, ED7955633, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCT2133/PE, 29/09/2021, ED28967770, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCT2774/PE, 08/10/2021, ED16236580, 5681-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 88,38; PCT2810/PE, 05/10/2021, FA1363486, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT3239/PE, 01/10/2021, FA1363228, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT5769/PE, 30/09/2021, FA1344236, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT5769/PE, 04/10/2021, AC13851928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT7066/PE, 30/09/2021, FA133998, 587-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 293,47; PCT7842/PE, 02/10/2021, ED9740545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7842/PE, 04/10/2021, ED26750782, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7846/PE, 25/09/2021, FA1318634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0666/PE, 19/10/2021, ED6533620, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCU2452/PE, 30/09/2021, ED36148910, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCU3066/PE, 05/10/2021, ED13740210, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCS6669/PE, 24/09/2021, FA135023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6E23/PE, 02/10/2021, FA1352409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS7H32/PE, 02/10/2021, FA1351780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS8797/PE, 08/10/2021, ED30539896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS9566/PE, 08/10/2021, AC13862318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS9972/PE, 27/09/2021, FA13326611, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0B38/PE, 09/10/2021, AC13863403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT1172/PE, 06/10/2021, ED9740898, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCT1483/PE, 07/10/2021, ED7955633, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCT2133/PE, 29/09/2021, ED28967770, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCT2774/PE, 08/10/2021, ED16236580, 5681-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 88,38; PCT2810/PE, 05/10/2021, FA1363486, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT3239/PE, 01/10/2021, FA1363228, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT5769/PE, 30/09/2021, FA1344236, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT5769/PE, 04/10/2021, AC13851928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT7066/PE, 30/09/2021, FA133998, 587-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 293,47; PCT7842/PE, 02/10/2021, ED9740545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7842/PE, 04/10/2021, ED26750782, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7846/PE, 25/09/2021, FA1318634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0666/PE, 19/10/2021, ED6533620, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCU2452/PE, 30/09/2021, ED36148910, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCU3066/PE, 05/10/2021, ED13740210, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCS6669/PE, 24/09/2021, FA135023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6E23/PE, 02/10/2021, FA1352409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS7H32/PE, 02/10/2021, FA1351780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS8797/PE, 08/10/2021, ED30539896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS9566/PE, 08/10/2021, AC13862318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS9972/PE, 27/09/2021, FA13326611, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0B38/PE, 09/10/2021, AC13863403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT1172/PE, 06/10/2021, ED9740898, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCT1483/PE, 07/10/2021, ED7955633, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCT2133/PE, 29/09/2021, ED28967770, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCT2774/PE, 08/10/2021, ED16236580, 5681-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 88,38; PCT2810/PE, 05/10/2021, FA1363486, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT3239/PE, 01/10/2021, FA1363228, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT5769/PE, 30/09/2021, FA1344236, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT5769/PE, 04/10/2021, AC13851928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT7066/PE, 30/09/2021, FA133998, 587-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 293,47; PCT7842/PE, 02/10/2021, ED9740545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7842/PE, 04/10/2021, ED26750782, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7846/PE, 25/09/2021, FA1318634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0666/PE, 19/10/2021, ED6533620, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCU2452/PE, 30/09/2021, ED36148910, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCU3066/PE, 05/10/2021, ED13740210, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCS6669/PE, 24/09/2021, FA135023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6E23/PE, 02/10/2021, FA1352409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS7H32/PE, 02/10/2021, FA1351780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS8797/PE, 08/10/2021, ED30539896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS9566/PE, 08/10/2021, AC13862318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS9972/PE, 27/09/2021, FA13326611, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0B38/PE, 09/10/2021, AC13863403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT1172/PE, 06/10/2021, ED9740898, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCT1483/PE, 07/10/2021, ED7955633, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCT2133/PE, 29/09/2021, ED28967770, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCT2774/PE, 08/10/2021, ED16236580, 5681-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 88,38; PCT2810/PE, 05/10/2021, FA1363486, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT3239/PE, 01/10/2021, FA1363228, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT5769/PE, 30/09/2021, FA1344236, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT5769/PE, 04/10/2021, AC13851928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT7066/PE, 30/09/2021, FA133998, 587-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 293,47; PCT7842/PE, 02/10/2021, ED9740545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT7842/

ED26947160, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEC2610/PE, 25/09/2021, FA1322186, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEC3386/PE, 09/10/2021, ED22967159, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEC4740/PE, 12/10/2021, AC13879687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC4907/PE, 27/09/2021, FA1330189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC4F83/PE, 27/09/2021, FA1329733, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC6337/PE, 16/10/2021, ED35337850, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEC7513/PE, 02/10/2021, FA1349114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC8683/PE, 30/09/2021, ED18383105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEC8728/PE, 28/09/2021, AC13838328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC9468/PE, 03/10/2021, AC13847360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC9908/PE, 26/09/2021, FA1327250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PED0031/PE, 05/10/2021, FA1363320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED2610/PE, 17/10/2021, AC13897642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED3565/PE, 11/10/2021, AC13875932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED3713/PE, 25/09/2021, FA1319797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED4333/PE, 06/10/2021, ED37367535, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PED4129/PE, 05/10/2021, ED45755522, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PED5294/PE, 14/10/2021, ED39534390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PED5555/PE, 26/09/2021, AC13832079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED6J48/PE, 02/10/2021, DD9367383, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEE0204/PE, 10/10/2021, AC13873310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEE0204/PE, 29/09/2021, RA138693, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEE4429/PE, 13/10/2021, ED45164060, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEE6417/PE, 23/09/2021, FA1313691, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEE6417/PE, 28/09/2021, FA1335628, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEEF082/PE, 04/10/2021, FA1360827, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PEF2823/PE, 22/09/2021, FA1310110, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEF2D02/PE, 06/10/2021, FA1367112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEF3977/PE, 30/09/2021, ED43169979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEF5752/PE, 26/09/2021, AC13828390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEG0961/PE, 01/10/2021, ED28551205, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEG5310/PE, 25/09/2021, FA1319215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEG6592/PE, 29/09/2021, AC13839944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEG7112/PE, 08/10/2021, ED44347242, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEG710/PE, 14/10/2021, ED45375100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG9A34/PE, 24/09/2021, FA1316690, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEH2858/PE, 07/10/2021, ED18561356, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PEH2174/PE, 05/10/2021, ED26354410, 5622-1(Art. 182, Inc. I), R\$ 88,38; PEH3652/PE, 10/10/2021, AC13868910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEH4C66/PE, 07/10/2021, ED36655200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEH5718/PE, 08/10/2021, ED18383920, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PEH5775/PE, 03/10/2021, FA1354711, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEH6844/PE, 13/10/2021, ED20981685, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEH8790/PE, 18/10/2021, AC13900627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEH9668/PE, 14/10/2021, ED24340153, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEI3054/PE, 19/10/2021, ED18180298, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEI5031/PE, 17/10/2021, AC13893256, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEI6436/PE, 05/10/2021, ED31775887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEI8D45/PE, 01/10/2021, AC13843305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEI9531/PE, 11/10/2021, AC13875070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ3235/PE, 08/10/2021, ED11324549, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEJ4C42/PE, 06/10/2021, ED8952140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEJ4C42/PE, 06/10/2021, ED7370988, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEJ4C42/PE, 08/10/2021, ED20776577, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEJ6051/PE, 09/10/2021, AC13863292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ6944/PE, 29/09/2021, AC13840365, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ9316/PE, 15/10/2021, ED029154234, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEJ9C69/PE, 03/10/2021, AC13852514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEK0022/PE, 06/10/2021, ED11331940, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEK1045/PE, 27/09/2021, DD9310551, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEK3320/PE, 08/10/2021, ED23261768, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEK6C92/PE, 27/09/2021, FA1332270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEK6C96/PE, 04/10/2021, ED31775810, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PEK6D61/PE, 05/10/2021, ED13576843, 5550-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEK6D61/PE, 16/10/2021, ED21753546, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PEK7716/PE, 04/10/2021, AC13854499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEK7716/PE, 15/10/2021, AC13884400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEK9051/PE, 04/10/2021, ED27531146, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEK9565/PE, 12/10/2021, ED39534277, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PEK9565/PE, 12/10/2021, ED39534285, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PEK9565/PE, 12/10/2021, ED39534293, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R\$ 293,47; PEL0606/PE, 10/10/2021, ED39140813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEL3205/PE, 13/10/2021, ED23948492, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEL3205/PE, 13/10/2021, ED23948506, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PEL8C62/PE, 07/10/2021, FA1371060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEL9135/PE, 02/10/2021, AC13874626, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEL9170/PE, 05/10/2021, RA142348, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEM2509/PE, 10/10/2021, AC13869258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM3367/PE, 15/10/2021, ED39768855, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEM3367/PE, 03/10/2021, AC13849044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM5E31/PE, 29/09/2021, FA1339585, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEM8598/PE, 30/09/2021, AC13841191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM9712/PE, 25/09/2021, FA1319304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM9712/PE, 25/09/2021, FA1326440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM9974/PE, 10/10/2021, AC13873549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEN1C25/PE, 03/10/2021, FA1357974, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEN7G32/PE, 02/10/2021, ED42542994, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PEN8642/PE, 26/09/2021, AC13826354, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEN9672/PE, 14/10/2021, ED14945548, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEO0H40/PE, 01/10/2021, ED9545688, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEQ2718/PE, 29/09/2021, ED23367279, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEO6C96/PE, 19/10/2021, ED18180425, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEP4347/PE, 16/10/2021, AC13866152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEP4112/PE, 01/10/2021, ED20774299, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEP5472/PE, 15/10/2021, ED44776228, 6025-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEP5A83/PE, 30/09/2021, ED9350550, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEP7427/PE, 30/09/2021, ED11954417, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PEP7813/PE, 22/09/2021, FA1330865, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEQ1123/PE, 01/10/2021, ED12361231, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEQ4027/PE, 19/10/2021, ED9352626, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PER3231/PE, 12/10/2021, AC13880090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PER3484/PE, 05/10/2021, ED4575506, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PER3F36/PE, 17/10/2021, AC13897740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PER5551/PE, 06/10/2021, ED31176347, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PER7554/PE, 06/10/2021, AC13857845, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PER9E94/PE, 06/10/2021, AC13855653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PES2349/PE, 14/10/2021, ED14737964, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PES235/PE, 15/10/2021, ED441339933, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PES3962/PE, 06/10/2021, ED25541977, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PES6128/PE, 08/10/2021, ED21407656, 5681-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 88,38; PES6598/PE, 13/10/2021, ED20776798, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PES8977/PE, 09/10/2021, ED10540961, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PES8998/PE, 09/10/2021, AC13863420, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PES8270/PE, 10/10/2021, AC13872992, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PET0024/PE, 06/10/2021, ED33169119, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PET2031/PE, 25/09/2021, FA1318022, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PET7E39/PE, 28/09/2021, FA1323883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PET9A63/PE, 16/10/2021, AC13890150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEU1G17/PE, 18/10/2021, ED26948493, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEU4151/PE, 07/10/2021, ED20776046, 5878-0(Art. 191), R\$ 130,16; PEJ4931/PE, 15/10/2021, ED150031, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEU4953/PE, 23/09/2021, FA1312490, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PEU6D09/PE, 09/10/2021, FA1375735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEV2769/PE, 04/10/2021, ED12551855, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEV5194/PE, 15/10/2021, ED2296721, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEV531/PE, 24/09/2021, RA135821, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEV531/PE, 24/09/2021, RA135910, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEV7029/PE, 14/10/2021, ED26334925, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEW0804/PE, 01/10/2021, ED3639858, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEW334/PE, 08/10/2021, DD9364651, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEW5290/PE, 05/10/2021, ED37975926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEW8101/PE, 17/10/2021, AC13891091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEW8392/PE, 07/10/2021, ED29941635, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEW8E12/PE, 29/09/2021, ED19370163, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PEX0241/PE, 18/10/2021, AC13900546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEX0913/PE, 25/09/2021, FA1321520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEX3A26/PE, 30/09/2021, ED32737628, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX3F83/PE, 10/10/2021, ED39140866, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PEX4782/PE, 01/10/2021, PFA1347847, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEX8948/PE, 15/10/2021, ED44140133, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEX9331/PE, 13/10/2021, ED138194146, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEY0868/PE, 25/09/2021, FA1319274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEY1602/PE, 10/10/2021, AC13873620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEY5375/PE, 11/10/2021, ED39353965, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEY7H75/PE, 11/10/2021, AC13875517, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PEY9747/PE, 30/09/2021, AC13899928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEZ8050/PE, 13/10/2021, ED23368097, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEZ8366/PE, 01/10/2021, ED40783862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; PEZ9091/PE, 05/10/2021, PFA1362480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFA0B355/PE, 05/10/2021, ED16944681, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PFA1152/PE, 29/09/2021, FA1338324, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA1152/PE, 01/10/2021, RA140191, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA1152/PE, 04/10/2021, RA141074, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA1152/PE, 07/10/2021, RA143204, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA1152/PE, 07/10/2021, RA143840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA1669/PE, 24/09/2021, FA1315082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFA2H38/PE, 10/10/2021, AC13874413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFA3718/PE, 11/10/2021, ED39353957, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFA4B17/PE, 05/10/2021, RA142232, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA7287/PE, 29/09/2021, FA1338961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFA7817/PE, 13/10/2021, ED12361690, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PFA8880/PE, 09/10/2021, AC13864639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFA9J15/PE, 18/10/2021, ED20549210, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PFB1425/PE, 26/09/2021, DD9408560, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PFB2739/PE, 10/10/2021, ED46177743, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFB4A38/PE, 30/09/2021, AC13893200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFB7140/PE, 01/10/2021, RA140450, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFC1440/PE, 17/10/2021, AC13897367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFC1584/PE, 14/10/2021, ED21534658, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PFC1662/PE, 14/10/2021, ED12976171, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFC1662/PE, 14/10/2021, ED12976180, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFC2757/PE, 26/09/2021, AC13823789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFC3628/PE, 06/10/2021, ED20075783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFC4455/PE, 03/10/2021, AC13848080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFC4515/PE, 07/10/2021, ED11464669, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PFC4515/PE, 08/10/2021, ED20159012, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; PFC6350/PE, 01/10/2021, AC13841825, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFC7111/PE, 02/10/2021, AC13841477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFC8034/PE, 14/10/2021, ED6953351, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PFD1483/PE, 13/10/2021, ED10541224, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFD1483/PE, 13/10/2021, ED27455663, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PFD1483/PE, 06/10/2021, ED25138013, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFD1483/PE, 15/10/2021, ED37547100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFD2085/PE, 06/10/2021, FA1367716, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PFD3287/PE, 13/10/2021, ED18384233, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFD7294/PE, 08/10/2021, FA1372698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFD7530/PE, 17/10/2021, AC13893728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFD7936/PE, 03/10/2021, FA1355686, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFD8A91/PE, 23/09/2021, FA1312881, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFE5H23/PE, 25/09/2021, FA1321457, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFE6300/PE, 05/10/2021, ED9351158, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PFE6300/PE, 05/10/2021, ED14953837, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFE9295/PE, 06/10/2021, ED27531626, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFF3603/PE, 02/10/2021, ED42135221, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFF3603/PE, 05/10/2021, ED6173623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFF7582/PE, 07/10/2021, FA1371098, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFF7767/PE, 13/10/2021, ED26947845, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFF7958/PE, 20/09/2021, DD9106016, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PFG1557/PE, 10/10/2021, AC13866909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFG1905/PE, 18/10/2021, ED22747671, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PFG1905/PE, 05/10/2021, RA1421199, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFG1905/PE, 04/10/2021, FA1360568, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFG6846/PE, 14/10/2021, ED21407915, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PFG6G38/PE, 15/10/2021, ED18384586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFG8A01/PE, 29/09/2021, ED37367284, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFGH26/PE, 08/10/2021, FA1374933, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFGH4601/PE, 04/10/2021, ED27149491, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PFGH875/PE, 30/09/2021, ED21148510, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFGH9805/PE, 27/09/2021, AC13832834, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFI1028/PE, 05/10/2021, ED21148839, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PFI1966/PE, 02/10/2021, ED7743180, 5550-0(Art. 18

195,23; QYS1J07/PE, 24/09/2021, FA1316410, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2A70/PE, 27/09/2021, FA1330405, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2B77/PE, 13/10/2021, AC13882548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2C00/PE, 08/10/2021, ED31776204, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS2C14/PE, 17/10/2021, ED25138838, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYS2F22/PE, 14/10/2021, ED15139297, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYS2G64/PE, 06/10/2021, ED31776093, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS2H34/PE, 24/09/2021, FA1314795, 7463-0(Art. 181, Inc. II), R\$ 195,23; QYS3B99/PE, 26/09/2021, FA1325282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS3J34/PE, 17/10/2021, ED14955120, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYS3J34/PE, 17/10/2021, ED14955139, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYS3J34/PE, 17/10/2021, ED14955147, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; QYS4A56/PE, 14/10/2021, AC13885253, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5F83/PE, 17/10/2021, AC13897197, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QYS6F98/PE, 10/10/2021, AC13871635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS6H59/PE, 06/10/2021, ED24554552, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYS7C17/PE, 13/10/2021, ED11955464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYS7E01/PE, 02/10/2021, ED7743300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYS7H44/PE, 25/09/2021, FA1320485, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS8D24/PE, 07/10/2021, AC13858353, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS8G32/PE, 04/10/2021, ED14546654, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYS8G53/PE, 06/10/2021, ED23167059, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS9G54/PE, 05/10/2021, ED18383512, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QYS9G54/PE, 28/09/2021, FA1335466, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYS9G57/PE, 08/10/2021, ED20548540, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYTOB87/PE, 30/09/2021, ED14546395, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; QYT1F58/PE, 13/10/2021, AC13885334, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT1G32/PE, 19/10/2021, ED19370589, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYT1J25/PE, 09/10/2021, ED66517990, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QYT1J38/PE, 04/10/2021, AC13853246, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT2B19/PE, 27/09/2021, FA1332475, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYT2D67/PE, 08/10/2021, ED30780526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYT2J74/PE, 30/09/2021, FA1342764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3C98/PE, 08/10/2021, ED13348662, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYT3C98/PE, 19/10/2021, ED20160797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; QYT3D95/PE, 02/10/2021, FA1349122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3G43/PE, 24/09/2021, FA1315198, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT4D55/PE, 17/10/2021, AC13899254, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT5E13/PE, 01/10/2021, FA1345941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT5E96/PE, 14/10/2021, AC13884265, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT7D33/PE, 17/10/2021, ED26355093, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYTB899/PE, 17/10/2021, AC13898126, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYT8C87/PE, 17/10/2021, ED15540552, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYU0D79/PE, 26/09/2021, AC13829019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU0D79/PE, 26/09/2021, AC13829191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1G71/PE, 30/09/2021, ED37367373, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; QYU1G71/PE, 11/10/2021, ED29353990, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYU1G71/PE, 29/09/2021, FA1340095, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1G71/PE, 04/10/2021, FA1360347, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1G71/PE, 03/10/2021, FA1354134, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1G71/PE, 17/10/2021, AC13892322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1G71/PE, 17/10/2021, AC13898691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1H25/PE, 01/10/2021, FA1346743, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYU2F34/PE, 26/09/2021, FA1326068, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU3F27/PE, 10/10/2021, AC13870698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU3F89/PE, 10/10/2021, AC13870280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU3I18/PE, 16/10/2021, ED10541763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYU3J87/PE, 08/10/2021, FA1374690, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYU4B72/PE, 19/10/2021, ED42544210, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYU5B73/PE, 08/10/2021, ED12361649, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYU7E93/PE, 26/09/2021, AC13832494, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYU7G49/PE, 28/09/2021, RA137352, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYU9E37/PE, 11/10/2021, AC13876289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9H27/PE, 09/10/2021, ED27339180, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYU9H27/PE, 07/10/2021, FA1369417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9I43/PE, 28/09/2021, FA1334559, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV0C31/PE, 11/10/2021, ED40785237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV0H05/PE, 01/10/2021, AC13842775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV1B75/PE, 10/10/2021, AC13866704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV1F22/PE, 26/09/2021, AC13840080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV1F22/PE, 02/10/2021, FA1350880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV1I04/PE, 03/10/2021, AC13854269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV1I04/PE, 03/10/2021, AC13855311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV2D57/PE, 30/09/2021, AC13839766, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYV3D12/PE, 30/09/2021, AC13840080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV3J11/PE, 09/10/2021, AC13863098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4E35/PE, 06/10/2021, RA142712, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV4E63/PE, 22/09/2021, FA1307284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4H70/PE, 15/10/2021, AC13883773, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QYV5C29/PE, 02/10/2021, FA1352611, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYV5H92/PE, 15/10/2021, AC13885970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV6E84/PE, 12/10/2021, ED6746623, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV7I17/PE, 19/10/2021, ED14955821, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; QYV7I80/PE, 17/10/2021, AC13892810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV8H21/PE, 18/10/2021, AC13899467, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYV8H47/PE, 01/10/2021, ED13046878, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYV8J51/PE, 08/10/2021, ED6952916, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYV9H74/PE, 05/10/2021, AC13854781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV9D97/PE, 12/10/2021, ED27339911, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV9D97/PE, 01/10/2021, FA1345739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV9G39/PE, 07/10/2021, RA143638, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV1F01/PE, 09/10/2021, ED27339105, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYV1H42/PE, 04/10/2021, ED12788367, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV1J61/PE, 02/10/2021, AC138445715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV2D84/PE, 11/10/2021, AC13875290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV2E59/PE, 06/10/2021, ED1436696, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYV3A35/PE, 07/10/2021, AC13858027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV3D12/PE, 08/10/2021, FA1373775, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYV3J70/PE, 10/10/2021, AC13874790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4B10/PE, 17/10/2021, AC13893515, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4C68/PE, 10/10/2021, AC13867948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4J65/PE, 29/09/2021, ED6553477, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYV5A31/PE, 08/10/2021, AC13860102, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV5F91/PE, 25/09/2021, FA1319703, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV5G20/PE, 05/10/2021, ED1749530, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYV6D40/PE, 17/10/2021, ED14954833, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYV6I15/PE, 02/10/2021, FA1349181, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYV7E28/PE, 17/10/2021, ED30540606, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYV7J13/PE, 13/10/2021, ED45756022, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYV8A37/PE, 10/10/2021, AC13873123, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV8G93/PE, 17/10/2021, AC13893795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX0B12/PE, 03/10/2021, FA1356145, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX0G38/PE, 30/09/2021, AC13839065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX0I29/PE, 05/10/2021, ED33957346, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYX1B44/PE, 30/09/2021, ED31953068, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX1B44/PE, 30/09/2021, ED14965611, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; QYX1B44/PE, 28/09/2021, FA1335270, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYX1H33/PE, 30/09/2021, ED9350488, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX1J62/PE, 26/09/2021, FA1325266, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX2C56/PE, 06/10/2021, ED44139216, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYX2D91/PE, 13/10/2021, ED14954540, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX3A40/PE, 17/10/2021, AC13896131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX3J17/PE, 10/10/2021, ED25138145, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYX3J48/PE, 28/09/2021, AC13836350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX5C27/PE, 12/10/2021, ED3354782, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYX5F15/PE, 04/10/2021, ED35336918, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX6D93/PE, 04/10/2021, AC13851863, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6E10/PE, 29/09/2021, AC13837453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6I97/PE, 06/10/2021, ED38396687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX6I97/PE, 15/10/2021, ED16548859, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX7A21/PE, 09/10/2021, AC13863667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX7D45/PE, 02/10/2021, FA1349920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX7D45/PE, 06/10/2021, AC13857055, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX7J15/PE, 15/10/2021, ED16548883, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYX8A27/PE, 03/10/2021, FA1356820, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYX8F16/PE, 06/10/2021, AC13877448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX8I83/PE, 19/10/2021, ED12789410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX9F60/PE, 26/09/2021, AC13831528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX1D32/PE, 15/10/2021, ED13577092, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; QYX1F35/PE, 11/10/2021, ED27339458, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYX1J97/PE, 02/10/2021, AC13845464, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX4C65/PE, 13/10/2021, AC13883005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX4C65/PE, 26/09/2021, AC13828420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX4E55/PE, 30/09/2021, ED16944258, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX6B18/PE, 17/10/2021, AC13893884, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6C83/PE, 15/10/2021, ED34368522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX6C88/PE, 30/09/2021, FA1342390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6E49/PE, 22/09/2021, FA1309813, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6I03/PE, 03/10/2021, AC13851103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX7C04/PE, 30/09/2021, FA1342250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX7C05/PE, 06/10/2021, ED18965708, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; QYX7C05/PE, 06/10/2021, ED26750944, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYX7F51/PE, 13/10/2021, ED20981693, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX9H02/PE, 11/10/2021, AC13876017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2A65/PE, 09/10/2021, ED31953912, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX2B45/PE, 30/09/2021, FA1341709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2B29/PE, 04/10/2021, ED37367454, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; QYX2I47/PE, 12/10/2021, AC13880286, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX2A33/PE, 18/10/2021, ED14955198, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX2F87/PE, 17/10/2021, ED44776909, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX3D40/PE, 13/10/2021, AC13881932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX3E44/PE, 28/09/2021, AC13842198, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2D14/PE, 27/09/2021, AC13833890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2E22/PE, 19/10/2021, ED38561629, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX2B39/PE, 11/10/2021, ED27339555, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX2B83/PE, 10/10/2021, ED27741933, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX2B88/PE, 17/10/2021, AC13894406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2I93/PE, 13/10/2021, ED14954400, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QYX2B39/PE, 18/10/2021, AC13900090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2A02/PE, 07/10/2021, AC13860420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2H24/PE, 28/09/2021, AC13838336, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2H60/PE, 02/10/2021, ED20774400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RBL7C33/PE, 30/09/2021, FA1343973, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; RD10A30/PE, 06/10/2021, FA1365764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGL1F57/RN, 12/11/2021, FA1503377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RMM2D58/PE, 24/09/2021, FA1315236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZE3H92/PE, 15/10/2021, AC13885601, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZE6E41/PE, 14/10/2021, ED20159829, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 14 de março de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 042/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infração de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados da infração a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AYE5388/PR, 18/11/2021, AC13998791, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DQI6060/SP, 15/11/2021, FA1520603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EVG7224/PE, 15/07/2019, ED8303338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGW8551/PE, 03/11/2018, AD83661069, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHS1594/PE, 16/01/2019, ED3601780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJL8328/PE, 18/12/2019, ED35125666, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; KJX8285/PE, 15/12/2019, ED7115228, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKW2297/PE, 17/12/2019, ED18128997, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KKK3840/PE, 22/08/2018, AD73059684, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLU5036/PE, 27/02/2019, ED4405780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MNW8848/PE, 13/11/2021, FA1509936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NLW4532/PE, 18/06/2018, AD64106412, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NTS7325/PE, 03/12/2018, AD91873819, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFD0472/PE, 15/11/2021, FA1520441, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYC6824/TO, 26/11/2021, RA1652440, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYC6824/TO, 23/11/2021, RA162780, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYR5123/PE, 20/06/2019, ED6501582, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYV8559/PE, 26/08/2019, ED17750544, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP9721/PE, 27/01/2020, ED1

5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KHY9706/PE, 04/11/2021, ED37368370, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; KHZ1A61/PE, 22/10/2021, ED23948999, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KHZ8A44/PE, 16/10/2021, FA1406649, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KIB9009/PE, 04/11/2021, ED30378930, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; KIB9653/PE, 29/10/2021, ED14956372, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; KID5550/PE, 28/10/2021, ED22558895, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KID7159/PE, 20/10/2021, ED30953889, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 130,16; KID7201/PE, 31/10/2021, ED28150227, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIESB13/PE, 12/12/2021, ED38565896, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KIF66224/PE, 19/10/2021, ED25943668, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; KIF7043/PE, 26/11/2021, FA1560141, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIF8C32/PE, 25/10/2021, FA1439599, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG6447/PE, 29/10/2021, ED29943085, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KIH7873/PE, 28/10/2021, ED14551648, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; KIH8665/PE, 26/10/2021, ED23949154, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KII4554/PE, 22/10/2021, ED16236849, 6041-2(Art. 207), R\$ 130,16; KII4E66/PB, 21/09/2021, FA1306911, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KII9526/PE, 10/12/2021, FA1391889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIJ1220/PE, 10/12/2021, ED33172268, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KIJ5401/PE, 22/10/2021, DD9611373, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; KIJ9117/PE, 26/10/2021, FA14337790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIK2155/PE, 27/10/2021, ED25139400, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; KIK3846/PE, 21/10/2021, AC13906358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIK6891/PE, 29/10/2021, ED44777891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIK8586/PE, 07/11/2021, ED233745586, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KIL3689/PE, 25/10/2021, ED7150511, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIL3897/PE, 20/10/2021, ED7550692, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIL5867/PE, 24/10/2021, AC13919549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL7D89/PE, 24/11/2021, FA1554540, 5673-2(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KIM1931/PE, 05/11/2021, ED13349235, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KIM6657/PE, 08/12/2021, ED37550356, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KIM8646/PE, 21/10/2021, ED7551001, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIN4822/PE, 12/10/2021, FA1389485, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIO3875/PE, 01/11/2021, AC13943520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO5226/PE, 27/10/2021, ED20780388, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIP4739/PE, 28/10/2021, ED23369107, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KIQ3F28/PE, 09/11/2021, ED17340682, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KIQ7079/PE, 26/10/2021, ED40786314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIQ8948/PE, 28/10/2021, ED6351840, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KIR7D61/PE, 28/11/2021, AC14046786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIS4F31/PE, 24/10/2021, AC13917031, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIS5805/PE, 23/10/2021, ED20162463, 5550-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KIT2D51/PE, 28/10/2021, AC13931956, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KITS123/PE, 24/10/2021, ED28968513, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIU4196/PE, 22/10/2021, ED20549570, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KIV4875/PE, 23/10/2021, ED26949627, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIV5305/PE, 04/11/2021, ED17340429, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KIV9351/PE, 21/10/2021, ED28768328, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KIV9351/PE, 29/10/2021, ED34555136, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIW1919/PE, 03/11/2021, ED18386627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIW949/PE, 11/12/2021, ED33172454, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIW9F84/PE, 09/11/2021, ED8953820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIW9F84/PE, 08/11/2021, ED20783522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIX2792/PE, 22/10/2021, ED67118550, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIX5C05/PE, 12/10/2021, FA1391080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIX6162/PE, 30/10/2021, AC13934343, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIX9486/PE, 27/10/2021, ED34369286, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIY1529/PE, 22/10/2021, AC13909764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIY4798/PE, 05/11/2021, ED40564842, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIY7513/PE, 28/11/2021, AC14046425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIY9G39/PE, 08/11/2021, ED9156185, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KIZ2863/PE, 19/10/2021, ED23948743, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJC1191/PE, 06/12/2021, ED38200235, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJC2H68/PE, 10/10/2021, FA1384610, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJC6409/PE, 13/10/2021, FA1396082, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJC8204/PE, 21/10/2021, ED6747220, 7670-0(Art. 182, IX), R\$ 195,23; KJC9792/PE, 22/10/2021, ED18180794, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; KJD6132/PE, 06/11/2021, ED32162609, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; KJD7761/PE, 12/10/2021, FA1392346, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJD9507/PE, 30/10/2021, AC13934564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJE5842/PE, 17/10/2021, FA1410573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJE7156/PE, 02/11/2021, ED37548033, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJE8476/PE, 31/10/2021, ED20342690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KJE8753/PE, 24/10/2021, ED33744784, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KJF7779/PE, 05/11/2021, ED39143456, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; KJF8332/PE, 23/10/2021, AC13910517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJF8332/PE, 28/11/2021, AC14052840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJG6014/PE, 20/10/2021, ED18180590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJG6014/PE, 27/10/2021, ED20163630, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJG7674/PE, 11/11/2021, ED32739159, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJG8765/PE, 25/10/2021, AC139473101, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJH5626/PE, 23/10/2021, ED9659815, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJH8446/PE, 03/11/2021, ED19570448, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJI0675/PE, 21/10/2021, ED18180620, 6041-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJI6691/PE, 31/10/2021, AC13939426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJI8904/PE, 20/10/2021, ED42940515, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJJ4013/PE, 02/11/2021, ED2050889, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KJJ6680/PE, 15/10/2021, FA1403186, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7A85/PE, 29/10/2021, ED40786748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJJ8055/PE, 27/10/2021, ED20163958, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJK5832/PE, 10/11/2021, ED24556962, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJK5832/PE, 10/11/2021, ED66521130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJK3637/PE, 10/10/2021, FA1381808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKL4669/PE, 25/10/2021, FA14336360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKL6927/PE, 10/11/2021, ED37368604, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KKL9101/PE, 01/11/2021, ED23369247, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KKM1591/PE, 04/11/2021, ED25334211, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKM1591/PE, 10/11/2021, ED18387500, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKM3073/PE, 10/11/2021, ED19571428, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; KJM6102/PE, 16/10/2021, FA1404883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJM6113/PE, 28/11/2021, AC14055971, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJM7156/PE, 09/11/2021, ED17340941, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJM9528/PE, 01/11/2021, ED9155235, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KJM9F93/PE, 01/11/2021, ED16549413, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; KJN0208/PE, 20/10/2021, AC13905580, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJN1D35/PE, 18/09/2021, FA1286350, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KJN1G26/PE, 20/10/2021, FA1419465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJN2D93/PE, 19/10/2021, ED44140516, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJN7579/PE, 21/10/2021, ED22542868, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJN8711/PE, 24/10/2021, FA1432895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJO2011/PE, 03/11/2021, ED17964899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJO1948/PE, 19/10/2021, AC13902387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJO2089/PE, 25/10/2021, AC13923260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJO491/PE, 14/10/2021, FA1400233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJO5275/PE, 25/10/2021, ED1753953, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KJO5D66/PE, 28/10/2021, RA152963, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJO6361/PE, 29/10/2021, ED40786713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJO8820/PE, 07/12/2021, ED24146411, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJR4015/PE, 14/10/2021, FA1400195, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJR5684/PE, 27/10/2021, AC13926103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR6442/PE, 31/10/2021, AC13942321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR6442/PE, 31/10/2021, AC13942321, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJS0299/PE, 09/11/2021, ED34556094, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJS3D95/PE, 12/10/2021, FA1390424, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJS3D95/PE, 25/10/2021, FA1436050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJT2406/PE, 04/11/2021, ED9507066, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; KJU3002/PE, 21/10/2021, ED6945566, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KJU3217/PE, 19/10/2021, ED35338058, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJU7277/PE, 03/11/2021, ED10350809, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJU7652/PE, 22/10/2021, RA150880, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJV0J53/PE, 09/11/2021, ED33171040, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KJV5505/PE, 16/10/2021, FA1407556, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJV4688/PE, 20/10/2021, FA1420038, 5746-3(Art. 183), R\$ 130,16; KJV9A75/PE, 10/11/2021, ED25139613, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KJW1706/PE, 15/10/2021, FA1401710, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJW7E18/PE, 28/10/2021, ED20164687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJX2236/PE, 07/11/2021, ED16005898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJX4660/PE, 10/10/2021, FA1380631, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJX4660/PE, 10/10/2021, FA1380690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJX5084/PE, 21/10/2021, ED6351041, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; KJX6007/PE, 24/10/2021, ED39354473, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; KJX7D40/PE, 09/11/2021, ED17340879, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJX9F15/PE, 04/11/2021, ED43562239, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJY0502/PE, 24/10/2021, AC13914237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJY2140/PE, 22/10/2021, AC13909004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJY3056/PE, 25/10/2021, ED19170636, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KJZ2154/PE, 01/11/2021, ED24756392, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJZH59/PE, 27/10/2021, ED16005219, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJZ2H59/PE, 17/10/2021, FA1412371, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJZ3972/PE, 03/11/2021, ED7378016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJZ3972/PE, 10/11/2021, ED24147221, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKB2629/PE, 27/10/2021, AC13926987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJZ7694/PE, 28/11/2021, AC14040664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKA5347/PE, 28/11/2021, AC14056358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKA5726/PE, 22/10/2021, ED66518635, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKA5726/PE, 13/12/2021, ED18140560, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKA9022/PE, 05/11/2021, ED8953545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKB2946/PE, 03/11/2021, ED24556300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKB6544/PE, 13/10/2021, FA1395841, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKC4184/PE, 20/10/2021, ED42940590, 5787-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKC4562/PE, 21/10/2021, AC13904738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1827/PE, 11/12/2021, ED10972349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKD2E12/PE, 10/11/2021, ED15140643, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKD2E12/PE, 10/11/2021, ED20166647, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKD2E12/PE, 10/11/2021, ED66521113, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKD6017/PE, 28/10/2021, ED32333997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKD8759/PE, 08/11/2021, ED33548810, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; KKE3222/PE, 28/10/2021, ED36150389, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKE3305/PE, 31/10/2021, AC13941412, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKE6114/PE, 08/11/2021, ED12173257, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKF2158/PE, 17/10/2021, FA1411375, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKF5865/PE, 14/10/2021, FA1397950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKF8565/PE, 27/10/2021, ED45626034, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKG0490/PE, 28/10/2021, RA152866, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKG5567/PE, 31/10/2021, ED28150081, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KKH3303/PE, 19/10/2021, AC13901712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKH3303/PE, 25/10/2021, ED40786276, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKH4149/PE, 09/12/2021, ED43955150, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KKH6063/PE, 24/10/2021, FA1430531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKH6625/PE, 08/11/2021, ED16006428, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKI6990/PE, 07/12/2021, ED31956261, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKI7612/PE, 28/11/2021, AC14039186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKI7J50/PE, 10/12/2021, ED14177411, 5843-3(Art. 306), R\$ 293,47; KKK0406/PE, 12/10/2021, ED42940590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKK1082/PE, 15/10/2021, FA1403380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKK3H85/PE, 22/10/2021, ED44141148, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKKJ5270/PE, 26/10/2021, FA1439016, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKKJ5691/PE, 31/10/2021, AC13936060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKKJ7A15/PE, 26/10/2021, FA1439539, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKKJ7A15/PE, 20/10/2021, FA1420234, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKKJ8072/PE, 18/10/2021, FA1414048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKKJ955/PE, 17/10/2021, FA1408480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKK1865/PE, 17/10/2021, FA1410379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKK6B91/PE, 09/11/2021, ED11335032, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKK7094/PE, 04/11/2021, ED35554842, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKL3E49/PE, 03/11/2021, ED20343204, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKL4668/PE, 22/10/2021, ED44141024, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KKL7055/PE, 04/11/2021, ED7515240, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKL9182/PE, 23/10/2021, ED17538946, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KKM2310/PE, 18/10/2021, FA1414102, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KKM7818A/PE, 23/09/2021, AC13819790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKM9E04/PE, 29/10/2021, ED10974027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKN7623/PE, 22/10/2021, FA1426771, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKO2113/PE, 10/11/2021, ED28968904, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKO2750/PE, 06/12/2021, ED19766549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKO5412/PE, 26/10/2021, ED66819414, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKO6380/PE, 20/10/2021, ED45756294, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KKO8328/PE, 10/10/2021, FA1380364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKP4082/PE, 23/10/2021, ED25943960, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKP5592/PE, 25/10/2021, ED27532452, 5525-0(Art. 181

6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCY7575/PE, 10/12/2021, ED14958952, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCY8586/PE, 26/10/2021, ED9154999, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PCY8941/PE, 02/11/2021, ED39142859, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCY8F32/PE, 23/10/2021, ED10350224, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PCY9259/PE, 22/10/2021, ED23949065, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCY9A37/PE, 25/10/2021, AC13920857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ1271/PE, 25/10/2021, ED13741054, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; PCZ1F28/PE, 11/10/2021, FA1386486, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ2608/PE, 24/10/2021, ED14967525, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCZ3929/PE, 25/10/2021, ED28768506, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCZ5768/PE, 24/10/2021, AC13912951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ5768/PE, 24/10/2021, AC13917678, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ5C97/PE, 26/10/2021, DD9612361, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCZ6289/ES, 27/11/2020, FA387977, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ7G16/PE, 12/10/2021, FA1390874, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ9506/PE, 23/10/2021, FA1429983, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCZ9506/PE, 12/10/2021, FA1399688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZA08/PE, 19/10/2021, ED11773471, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDA0893/PE, 06/11/2021, ED19974204, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDA1J86/PE, 20/10/2021, ED9352758, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; PDA2643/PE, 24/10/2021, AC13922183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDA2B89/PE, 24/10/2021, AC13919140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDA3733/PE, 10/11/2021, ED37978348, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDA3J72/PE, 26/10/2021, ED20163508, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDA3J72/PE, 29/10/2021, ED13349014, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDA4165/PE, 29/10/2021, ED25139532, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PDA5890/PE, 16/10/2021, FA1406738, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDA5H61/PE, 21/10/2021, ED8593441, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDA6345/PE, 25/10/2021, ED18561810, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDA7282/PE, 05/11/2021, ED39143375, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDA8169/PE, 31/10/2021, ED39535303, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDA8380/PE, 07/11/2021, ED30542242, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDA9756/PE, 25/10/2021, ED40147664, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDB0679/PE, 28/11/2021, AC14054240, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDB0G66/PE, 27/10/2021, ED24555737, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDB3812/PE, 26/10/2021, ED36566160, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDB4250/PE, 31/10/2021, AC13938721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDB5809/PE, 03/11/2021, ED21535913, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDB6208/PE, 26/11/2021, FA1560826, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDB6290/PE, 21/10/2021, ED3555452, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDB6566/PE, 06/12/2021, ED34956513, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDB7185/PE, 19/10/2021, ED14738294, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDB7305/PE, 11/11/2021, ED27534897, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDB7402/PE, 18/10/2021, FA1415087, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDB7547/PE, 22/10/2021, ED28968378, 5630-0(Art. 182, Inc. I), R\$ 130,16; PDB7697/PE, 25/10/2021, AC13921489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDB8314/PE, 03/11/2021, ED26752467, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; PDB8697/PE, 10/12/2021, ED9357130, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDB9005/PE, 03/11/2021, ED45757134, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDC00593/PE, 28/11/2021, AC14055349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC1235/PE, 28/11/2020, FA390528, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDC1322/PE, 19/10/2021, FA1416202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC2383/PE, 09/11/2021, ED42941457, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDC4421/PE, 30/10/2021, AC13933738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC4434/PE, 26/10/2021, ED44964217, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDC5979/PE, 24/10/2021, AC13918178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC5D88/PE, 03/11/2021, ED17340380, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDC6059/PE, 24/10/2021, FA1433611, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PDC6443/PE, 10/12/2021, ED24147353, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDC7627/PE, 28/11/2021, ED23768822, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDC7936/PE, 11/12/2021, ED20553829, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; PDC8482/PE, 09/12/2021, ED45759668, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDC8173/PE, 11/11/2021, ED9744443, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDC8173/PE, 10/11/2021, ED13172602, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDC8173/PE, 24/10/2021, AC13915381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC9726/PE, 02/11/2021, ED37547975, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDC9F62/PE, 21/10/2021, ED32970721, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDC9131/PE, 27/10/2021, ED15541109, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PDD0837/PE, 30/10/2021, AC13934890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD4491/PE, 10/11/2021, ED26752734, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PDD4719/PE, 20/10/2021, ED19179033, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDD5F14/PE, 04/11/2021, ED30378795, 6050-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 293,47; PDD6839/PE, 20/10/2021, FA1419066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD6866/PE, 10/11/2021, ED3196769, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDD6866/PE, 21/10/2021, AC13905416, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD7G60/PE, 24/10/2021, FA1433328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD8495/PE, 04/11/2021, ED9744265, 5690-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 195,23; PDD8G39/PE, 04/11/2021, ED10979070, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PDE1480/PE, 20/10/2021, ED15335592, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDE1689/PE, 29/10/2021, AC13931719, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDE2276/PE, 11/10/2021, FA1386761, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDE3509/PE, 10/11/2021, ED36566917, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDE4809/PE, 28/10/2021, RA152653, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDE7750/PE, 06/12/2021, ED20790502, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDE7H29/PE, 02/11/2021, ED39355062, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDE8960/PE, 24/10/2021, ED44559428, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDE8107/PE, 11/11/2021, ED40362085, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDE9968/PE, 31/10/2021, AC13936761, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDE9H16/PE, 16/10/2021, FA1405510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDF0G77/PE, 10/12/2021, ED33962269, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDF3A02/PE, 15/10/2021, FA1403909, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDF4946/PE, 21/10/2021, ED31770041, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDF5714/PE, 06/11/2021, ED10543952, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDF6F70/PE, 09/12/2021, ED11958960, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDF6G17/PE, 03/11/2021, ED21149630, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; PDF7398/PE, 27/10/2021, FA1441517, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDF7440/PE, 29/10/2021, ED39142530, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDF8241/PE, 26/10/2021, ED38195363, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDF9056/PE, 21/10/2021, FA1423004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDF9436/PE, 17/10/2021, FA1409702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG1189/PE, 25/10/2021, ED42136260, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PDG1863/PE, 28/11/2021, AC14045615, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG2262/PE, 21/10/2021, ED15139875, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDG2432/PE, 28/10/2021, ED20780760, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PDG2865/PE, 20/10/2021, ED20160991, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDG4073/PE, 23/10/2021, FA1429991, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDG4F39/PE, 28/11/2021, AC14048819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG5303/PE, 28/11/2021, ED26949848, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDG6D22/PE, 23/10/2021, ED9947620, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDG7931/PE, 17/10/2021, FA1411359, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDG7D15/PE, 25/10/2021, AC13924178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG8G00/PE, 20/10/2021, ED35338228, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDG9369/PE, 28/11/2021, AC14038309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG9133/PE, 01/11/2021, AC13943121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH0445/PE, 10/12/2021, ED36153019, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDH1108/PE, 03/11/2021, ED17964945, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDH1347/PE, 21/10/2021, FA1423861, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDH1A22/PE, 31/10/2021, AC13936451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH3539/PE, 05/12/2021, ED29947331, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PDH4530/PE, 05/11/2021, ED13171703, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDH4800/PE, 26/10/2021, ED32738799, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDH5796/PE, 24/10/2021, AC13914989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH6C78/PE, 10/11/2021, ED3117721, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDH7886/PE, 24/10/2021, ED22747795, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDH9659/PE, 28/10/2021, ED45164885, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDH9D69/PE, 09/12/2021, ED16009265, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PDIO579/PE, 06/11/2021, ED33745357, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PD11056/PE, 10/11/2021, ED1956657, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PD11G20/PE, 24/10/2021, ED1555320, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PD11G20/PE, 04/11/2021, ED32739035, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PD13149/PE, 26/10/2021, ED37368167, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PD13708/PE, 09/11/2021, ED23169744, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PD14096/PE, 07/12/2021, ED24759669, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PD14126/PE, 24/10/2021, FA1431635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PD15198/PE, 16/10/2021, FA1406150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PD15352/PE, 19/10/2021, ED15751375, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PD1552/PE, 20/10/2021, ED30541300, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PD15652/PE, 24/10/2021, FA1433999, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PD16345/PE, 29/10/2021, AC13931050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PD16943/PE, 21/10/2021, ED66819163, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PD16A36/PE, 24/10/2021, AC13921713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PD16C63/PE, 10/10/2021, FA1383380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PD1734/PE, 20/10/2021, ED30955897, 5720-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 195,23; PD19058/PE, 10/10/2021, FA1383584, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PD19376/PE, 22/10/2021, ED9343760, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PD19530/PE, 23/10/2021, ED9947751, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PD19H44/PE, 24/10/2021, AC13918526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ0080/PE, 30/10/2021, AC13933762, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDJ0475/PE, 08/11/2021, ED45165750, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDJ0H76/PE, 22/10/2021, ED43954307, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ2429/PE, 28/10/2021, ED29155699, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDJ2890/PE, 23/10/2021, ED25333800, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R\$ 130,16; PDJ2I71/PE, 22/10/2021, ED32161742, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ3J71/PE, 25/10/2021, ED15140040, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PDJ4006/PE, 29/10/2021, AC13931107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ4255/PE, 09/11/2021, ED20551400, 5630-0(Art. 182, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDJ5826/PE, 05/11/2021, ED6954595, 5480-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PDJ5J64/PE, 04/11/2021, ED1957077, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDJ6265/PE, 08/11/2021, ED18387208, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDJ6H50/PE, 09/11/2021, ED11956592, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDJ7470/PE, 24/10/2021, FA1432577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ8121/PE, 24/10/2021, AC13913672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ8872/PE, 04/11/2021, ED14174170, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDJ9F55/PE, 04/11/2021, ED21408644, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDK0432/PE, 21/10/2021, FA1422750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDK1660/PE, 31/10/2021, AC13936338, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDK1D54/PE, 21/10/2021, ED25543023, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDK2709/PE, 11/12/2021, ED33747546, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDK3361/PE, 05/11/2021, ED34955193, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; PDK3B91/PE, 24/10/2021, FA1431058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDK3E02/PE, 19/10/2021, ED2343070, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDK3E02/PE, 25/10/2021, ED38742224, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDK4431/PE, 26/10/2021, ED11956258, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDK4717/PE, 07/11/2021, ED27345560, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDK5480/PE, 09/11/2021, ED20551370, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PDK7433/PE, 14/10/2021, FA1398255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDK8492/PE, 21/10/2021, ED17748312, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDK8696/PE, 05/11/2021, ED41367951, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDK8764/PE, 20/10/2021, ED9742513, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PDK9315/PE, 04/11/2021, ED23905799, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDK9E04/PE, 06/12/2021, ED23656243, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDL0885/PE, 18/10/2021, FA1413300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDL0925/PE, 27/10/2021, AC13927568, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDL0925/PE, 24/10/2021, FA1443352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDL2651/PE, 08/11/2021, ED25943964, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDL2F44/PE, 10/11/2021, ED25334572, 5541-4(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDL5809/PE, 22/10/2021, ED9947492, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDL6E60/PE, 11/10/2021, FA1386796, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDL7229/PE, 31/10/2021, ED40564621, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDL8576/PE, 02/11/2021, ED13950370, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDL9788/PE, 21/10/2021, ED35171196, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM0214/PE, 24/10/2021, ED30378388, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDM0458/PE, 18/10/2021, ED11334036, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDM1182/PE, 15/10/2021, FA1401752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM2115/PE, 11/11/2021, ED44348770, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; PDM3045/PE, 09/11/2021, ED44971352, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PDM3707/PE, 25/10/2021, FA15554415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM6838/PE, 29/10/2021, ED38562218, 5410-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PDM8503/PE, 14/10/2021, FA1399766, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDM9779/PE, 03/11/2021, ED6174590, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDM9G62/PE, 10/12/2021, ED3176829, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; PDN1937/PE, 10/10/2021, FA1383851, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDN3J31/PE, 26/10/2021, ED45375720, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDN6580/PE, 22/10/2021, ED23168594, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDN7J81/PE, 20/10/2021, ED733855, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDN818/PE, 31/10/2021, AC13939981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDN8408/PE, 21/10/2021, AC13905861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDN8519/PE, 27/10/2021, FA1442050, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDN8C57/PE, 20/10/2021, ED16549057, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDD01D13/PE, 20/10/2021, FA1420170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD02175/PE, 25/10/2021, FA1435509, 745

24/10/2021, FA1433514, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ6254/PE, 20/10/2021, AC13902930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ2733/PE, 28/11/2021, AC14051887, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ7C24/PE, 23/10/2021, ED32161793, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PGZ8144/PE, 08/11/2021, ED19371186, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGZ8144/PE, 08/11/2021, ED43954650, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGZ8G29/PE, 08/11/2021, ED20165675, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGZ8I99/PE, 16/10/2021, FA1405936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ9438/PE, 13/10/2021, RA146351, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; PGZ9713/PE, 25/10/2021, ED18385604, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGZ9850/PE, 19/10/2021, AC13903456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ9E72/PE, 08/11/2021, ED16006444, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ9E87/PE, 23/11/2021, FA1548320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PHM6358/PB, 20/09/2021, FA1303424, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PHP6043/PE, 10/12/2021, ED21410045, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PIP3426/PE, 06/12/2021, ED25140743, 5479-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PIS8429/PI, 27/11/2020, AC12508979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PJS5J78/PE, 19/10/2021, ED40785857, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PJG7E62/BA, 27/11/2020, FA387969, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PJJ0765/PE, 30/10/2021, ED6554465, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PKP3G27/PE, 09/11/2021, ED31955508, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PKY6794/PE, 26/10/2021, AC13924933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PLS5H26/BA, 28/11/2020, AC12517641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PMF5C00/BA, 28/09/2021, ED18178986, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PMT6F70/PE, 01/11/2021, ED42949006, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; POZ5221/CE, 29/09/2021, ED39947989, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PPG7A00/PE, 14/10/2021, FA1400608, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PPE2E57/PE, 09/11/2021, ED33334438, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PQK4707/PE, 16/10/2021, FA1404638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PRI9F90/RN, 15/09/2021, FA1275030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PSH8727/MA, 24/09/2021, ED30539489, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PSK3892/MA, 12/09/2021, FA1299460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PTO9000/MA, 28/09/2021, ED19972228, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PUA6587/PB, 20/09/2021, ED15749729, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PUG2071/PE, 18/10/2021, FA1414803, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PUG2624/PE, 05/11/2021, ED27143464, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PUW5B49/PE, 23/10/2021, ED17538865, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PUZ1821/PE, 03/11/2021, ED12173079, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PVF1879/PE, 12/12/2021, ED17145570, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PVM5J29/PE, 01/11/2021, ED21754372, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PVT5069/PE, 20/10/2021, ED7550919, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PVT9823/PE, 25/10/2021, ED38742127, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PVT9823/PE, 27/10/2021, FA1442211, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PVU4I88/PE, 27/10/2021, ED11333900, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PWF9923/PE, 28/11/2021, AC14048533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWH5B15/PE, 19/10/2021, FA1417659, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PWP7G15/PE, 03/11/2021, ED16549456, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PWP7G15/PE, 10/10/2021, FA1384300, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PWP7G15/PE, 12/10/2021, FA1393148, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PWS8780/PE, 25/10/2021, ED9743064, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PXX1582/PE, 01/11/2021, ED24756368, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PXX5843/PE, 10/12/2021, ED199791126, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PXX0704/PE, 07/12/2021, ED8140099, 7633-2(Art. 183), R\$ 293,47; PXXN3E27/PE, 23/10/2021, ED16945679, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PXR1301/PE, 20/10/2021, ED34368816, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PXT2352/PE, 28/10/2021, ED38195703, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PXX7796/PE, 09/12/2021, ED41980726, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PXU6299/PE, 11/11/2021, ED30149710, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PYY4A357/PB, 24/09/2021, ED1772343, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PYB8082/PE, 07/12/2021, ED19976991, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PYYC9288/PE, 20/10/2021, ED18180859, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PYYE4D92/PE, 13/10/2021, FA1394101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY5013/PE, 09/11/2021, ED66520818, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PYYK816/PE, 25/10/2021, FA1435754, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYYL5883/PE, 25/10/2021, FA1436661, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PYYM4799/PE, 28/11/2021, AC14049548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYYN6568/PE, 28/10/2021, ED26545747, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PYYO3299/PE, 01/11/2021, AC13942877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYYR0074/PE, 25/10/2021, ED38195290, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PYYW943/PE, 27/10/2021, ED66819791, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PZZE2B46/PE, 07/12/2021, ED27342599, 7670-0(Art. 182, XI), R\$ 195,23; PZZE2B46/PE, 28/11/2021, AC14054444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZZE7C76/PE, 24/10/2021, AC13918356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZZF2H17/PE, 11/11/2021, ED12362777, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PZZJ2774/PE, 25/10/2021, ED43172228, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PZZL1293/PE, 02/11/2021, ED15336173, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PZM9105/PE, 07/12/2021, ED16947311, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PZM9D38/PE, 25/10/2021, ED3797090, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PZR2G03/PE, 25/10/2021, ED43172171, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PZR7040/PE, 20/10/2021, ED3176967, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PZR7040/PE, 24/10/2021, AC13920156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS5361/PE, 24/10/2021, ED29155400, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PZSW345/PE, 01/11/2021, ED4036170, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; PZW5308/PE, 28/11/2021, AC14044511, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QBE8A84/PE, 25/10/2021, ED2255869, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QEC4H98/PE, 20/10/2021, ED34954189, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QEV3024/PB, 27/11/2020, ED16187422, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QEV3024/PB, 27/11/2020, ED21375770, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFB1C90/PE, 20/10/2021, RA149415, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; QFB3974/BA, 19/09/2021, FA1291213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFEC69/PE, 22/10/2021, FA1425449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFG5538/PE, 20/10/2021, ED30953919, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QFIC365/PE, 28/11/2021, AC14041105, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QF18785/PE, 05/11/2021, ED21156183, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; QFJ0182/PB, 17/09/2021, FA1281919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFM4B64/PE, 10/12/2021, ED24417345, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFN0F55/PE, 27/10/2021, ED27532754, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFN0F55/PE, 27/10/2021, ED32548744, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFO2464/PB, 17/09/2021, FA1282079, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QFO8A37/PB, 27/09/2021, ED27773239, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QFP5665/PB, 19/09/2021, AC13808933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFS2237/PB, 27/10/2021, AC12508812, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFT8836/PB, 24/10/2021, AC12517633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFU2840/PB, 19/09/2021, FA1291159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFUB849/PE, 25/10/2021, RA151544, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFY2J87/PE, 28/11/2021, AC14050902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGD5C77/RN, 27/11/2020, ED18952436, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; QGE4H61/PE, 13/10/2021, FA1396600, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QGG6A18/RN, 25/09/2021, ED23947844, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QGH2924/PE, 09/11/2021, ED20166450, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QGI2K70/PE, 22/10/2021, ED44141245, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; QGK8J83/PB, 28/11/2020, ED29560445, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QGL0317/RN, 12/09/2021, FA1299486, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGN9A20/PE, 19/10/2021, ED40564095, 7633-2(Art. 183), R\$ 293,47; QGR9218/RN, 27/11/2020, ED46164617, 7633-2(Art. 183), R\$ 293,47; QGVOA71/RN, 18/09/2021, AC13808410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGX4D45/PE, 27/10/2021, ED17964716, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QGX6D57/RN, 18/09/2021, AC13808550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKR2I95/PE, 07/11/2021, ED20983122, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QKS3998/PE, 20/10/2021, ED40564320, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QLB715/PE, 04/11/2021, ED14174200, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QLES693/PE, 19/10/2021, ED45164460, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QLF4B39/PE, 12/10/2021, FA1391650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLF545/PE, 08/12/2021, ED13530752, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; QLG2178/PE, 13/10/2021, FA1424060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLN785/PE, 28/11/2021, ED3947077, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLMK5381/AL, 25/09/2021, ED46177255, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QLMK789/PE, 09/11/2021, ED1958080, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QLM7B95/PE, 13/12/2021, ED27342904, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QLL2181/PE, 17/10/2021, FA1408625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLMOG04/PE, 26/11/2021, FA1560109, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QM1D127/PE, 06/12/2021, ED40952095, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QMQO6A7/PE, 12/10/2021, FA1389604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMRO404/PE, 10/12/2021, ED27950386, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QMR9H86/PB, 29/09/2021, ED167172645, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QMS5702/PE, 21/10/2021, ED7551177, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QMT6271/PE, 28/11/2021, AC14048100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT7867/PE, 01/11/2021, ED20781759, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QMU0734/PE, 26/10/2021, ED19349917, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QMU598/PB, 24/10/2021, AC13913141, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QMU979/PB, 19/10/2021, FA1417985, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QMV5319/PE, 23/10/2021, ED9352979, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QMX3D58/PE, 10/12/2021, FA1392710, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QMX6B36/PE, 12/10/2021, FA1392486, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QNE9E83/PE, 05/11/2021, ED21156183, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; QNF559/PE, 22/10/2021, AC13910592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QNF7A84/PE, 08/11/2021, ED38656419, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QNG1325/PE, 05/11/2021, ED30542080, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QNJ2G50/PE, 07/12/2021, ED25947043, 7366-2(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QNJ3A81/PE, 17/10/2021, FA1409737, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QNK1A22/PE, 10/10/2021, FA1384700, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QNK6401/PE, 20/10/2021, ED9742440, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QNL0D49/PE, 04/11/2021, ED33334268, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QNR1J69/PE, 11/10/2021, FA1387440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QNV3B59/PE, 16/10/2021, FA1407947, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QOE9G88/PE, 24/10/2021, ED44559436, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QOK5A62/PE, 21/10/2021, ED12362050, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QOO2G34/PE, 22/10/2021, ED27532401, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; QOO2G34/PE, 04/11/2021, ED16765167, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QOR1J75/PE, 01/11/2021, AC13944209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QOS8J94/PE, 20/10/2021, ED37547339, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QOZ9F57/PE, 31/10/2021, AC13940254, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPC4387/PE, 10/12/2021, ED20791010, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; QPC4387/PE, 28/11/2021, AC14050856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPD6368/PE, 21/10/2021, ED19589614, 5787-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QPF315/PE, 23/10/2021, ED9546625, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QPFA896/PE, 02/11/2021, ED20559866, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QPFB834/PE, 24/10/2021, AC13919859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QP17H80/PE, 21/10/2021, ED20161815, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QPK3217/PE, 08/11/2021, ED16006436, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QPK9B11/AL, 27/11/2020, AC13162168, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QPL1H24/PE, 07/12/2021, ED22969631, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QPM3C13/PE, 10/11/2021, ED9744222, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QPP7G07/PE, 22/10/2021, ED13740821, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QPR2F79/PE, 15/10/2021, FA1401981, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QPT7A51/PE, 27/10/2021, ED10543766, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QPX3I80/PE, 26/10/2021, AC13925255, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QPY2C19/PE, 02/11/2021, ED44556172, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; QPY2C19/PE, 28/10/2021, FA1443226, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ3C81/PE, 12/10/2021, FA1392648, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQA9J78/PE, 24/10/2021, FA1430841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQOC87/PE, 12/10/2021, FA13922449, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QQOC94/PE, 10/11/2021, ED15751979, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QQI138/PE, 26/10/2021, ED15540650, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; QQI9D99/PE, 24/10/2021, AC1391710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQJ6A91/PE, 25/10/2021, ED43172295, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QQJ83G04/PE, 31/10/2021, AC13941439, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QOK3612/PE, 26/10/2021, ED7375920, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; QQL7A11/PE, 28/10/2021, ED28968637, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QQL7H84/PE, 31/10/2021, AC13942206, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QQM0B12/PE, 17/10/2021, FA1410662, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQV4G364/PE, 25/10/2021, ED27532479, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QQX7299/MG, 19/09/2021, FA1291256, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QRE2H40/ES, 23/09/2021, AC13819447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QRK2H04/ES, 24/09/2021, ED23165811, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QRLBE82/ES, 24/09/2021, ED45373506, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QRL8E82/ES, 22/09/2021, AC13819684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QRN8F90/PE, 23/10/2021, AC13911971, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSA4347/PE, 28/10/2021, ED31177807, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QSA877/PB, 28/11/2020, AC12517633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSB6146/PB, 29/11/2020, ED6537951, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QSD0109/PB, 23/09/2021, AC13820372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSD3903/PB, 29/11/2020, AC12528880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSD8C30/PE, 27/10/2021, ED43362515, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QSH2666/PB, 28/09/2021, ED41965301, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QSH4565/PB, 29/11/2020, AC12518290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSI2190/PB, 20/09/2021, AC13809379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSI5900/PB, 16/09/2021, FA1278950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSI5B20/PE, 04/11/2021, ED19570618, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; QSJ3C36/PB, 25/09/2021, ED29542580, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23;

FA1438257, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYP9D57/PE, 05/12/2021, ED39145491, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYQ0G71/PE, 21/10/2021, ED7551028, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYQ2H16/PE, 10/11/2021, ED8762880, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYQ2H93/PE, 09/11/2021, ED27774650, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYQ2J14/PE, 28/11/2021, AC14041350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ2J14/PE, 28/11/2021, AC14041873, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ3G02/PE, 28/10/2021, ED24340684, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ4C53/PE, 20/10/2021, AC13905890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ5B56/PE, 31/10/2021, ED399534994, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYQ5I83/PE, 16/10/2021, FA1405812, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYQ6B12/PE, 04/11/2021, ED32739027, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYQ6C51/PE, 06/11/2021, ED22968406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYQ6D31/PE, 28/10/2021, ED46756626, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYQ6G90/PE, 02/11/2021, ED10752888, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; QYQ6I60/PE, 06/11/2021, ED27345314, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYQ7H09/PE, 28/11/2021, AC14059594, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ8A11/PE, 23/10/2021, FA1427565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ8B43/PE, 17/10/2021, FA1410930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ9D35/PE, 22/10/2021, ED67118614, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYQ9D87/PE, 20/10/2021, FA1419600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR0C10/PE, 09/11/2021, ED12362653, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; QYR0G28/PE, 19/10/2021, FA1416830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR0H07/PE, 28/10/2021, ED36150362, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYR1D26/PE, 07/12/2021, ED13952705, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYR2A57/PE, 27/10/2021, ED19973364, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYR2B77/PE, 24/10/2021, ED14738782, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYR2J31/PE, 21/10/2021, ED20161785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYR3B13/PE, 30/10/2021, ED31178005, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYR3F07/PE, 22/10/2021, ED23949006, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYR3G16/PE, 30/10/2021, AC13934661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR4G91/PE, 30/10/2021, ED13577599, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYR4H76/PE, 28/11/2021, AC14041466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR5B77/PE, 01/11/2021, ED30541700, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYR5E97/PE, 29/10/2021, ED31778142, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYR6A79/PE, 01/11/2021, AC13943954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR7E51/PE, 13/12/2021, ED12791708, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYR7E87/PE, 21/10/2021, ED26545348, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYR8C46/PE, 24/10/2021, FA1431040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR8C86/PE, 25/10/2021, AC13920423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR8J55/PE, 24/10/2021, FA1431120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR9H25/PE, 28/10/2021, ED23949448, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; QYR9H92/PE, 08/12/2021, ED25140930, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYSAO06/PE, 24/11/2021, FA1554133, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS0B59/PE, 09/11/2021, ED17340852, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYS0E34/PE, 12/12/2021, ED10352634, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYS1A32/PE, 09/11/2021, ED14956666, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; QYS1A34/PE, 25/10/2021, AC13925190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS1J26/PE, 31/10/2021, AC13938250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2F42/PE, 29/10/2021, AC13932359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2G64/PE, 07/11/2021, ED33745535, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYS3A84/PE, 07/11/2021, ED41970712, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYS3H69/PE, 27/10/2021, FA1442831, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYS3I62/PE, 04/11/2021, ED43562220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS4D78/PE, 16/10/2021, FA1407173, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS4H92/PE, 19/10/2021, ED24555052, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5A24/PE, 15/10/2021, FA1403593, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5B61/PE, 21/10/2021, AC13904690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5B61/PE, 01/11/2021, AC13942931, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5E06/PE, 04/11/2021, ED20782118, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS5E28/PE, 23/11/2021, FA1549857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5E34/PE, 24/10/2021, AC13917430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5G20/PE, 19/10/2021, ED24755760, 7633-2(Art. 183), R\$ 293,47; QYS5G20/PE, 25/10/2021, ED26752076, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYS5G97/PE, 30/11/2021, AC14066892, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYS6B11/PE, 26/10/2021, ED24142114, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; QYS6D94/PE, 28/10/2021, ED11774087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS6D94/PE, 08/11/2021, ED18181774, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS7E26/PE, 19/10/2021, ED20342208, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYS8F37/PE, 14/10/2021, FA1399669, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS9A58/PE, 24/10/2021, AC13920300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS9B86/PE, 02/11/2021, ED24556199, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYS9G54/PE, 09/11/2021, ED16237578, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYTOA21/PE, 25/10/2021, ED40786268, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYT1E28/PE, 29/10/2021, ED31955095, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYT1E99/PE, 08/11/2021, ED38563540, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYT2A22/PE, 20/10/2021, AC13903553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3B42/PE, 12/10/2021, FA1393474, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3B55/PE, 03/11/2021, ED20342895, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYT3B55/PE, 03/11/2021, ED20343123, 7633-2(Art. 183), R\$ 293,47; QYT3B55/PE, 01/11/2021, AC13943741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT4B20/PE, 31/10/2021, AC13940505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT4J16/PE, 23/10/2021, AC13913338, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYT5A22/PE, 22/10/2021, AC13911440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT6A28/PE, 23/11/2021, FA1549598, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYTF97/PE, 10/11/2021, ED39536075, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYTTD39/PE, 06/12/2021, ED21409780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYTB828/PE, 27/10/2021, AC13930798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT8E32/PE, 02/11/2021, ED44966473, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYTH935/PE, 01/11/2021, ED27532916, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYU1B65/PE, 11/10/2021, DD9301242, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; QYU1B65/PE, 10/11/2021, ED10544169, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYU1G71/PE, 24/10/2021, AC13921560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1G71/PE, 31/10/2021, AC13941579, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1G87/PE, 09/12/2021, ED17145278, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYU2E74/PE, 22/10/2021, FA1425163, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU3F89/PE, 23/10/2021, ED25943943, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 293,47; QYU4B22/PE, 26/11/2021, FA1560982, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYU4G73/PE, 19/10/2021, ED16548999, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; QYU4J45/PE, 26/10/2021, ED28149830, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYU4J45/PE, 16/10/2021, FA1406693, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYU4J45/PE, 28/10/2021, AC13931131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU5G50/PE, 09/11/2021, ED16237985, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYU5G50/PE, 23/10/2021, FA1428120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU6I98/PE, 07/12/2021, ED17966727, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYU7A13/PE, 04/11/2021, ED17965011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYU7I39/PE, 28/11/2021, AC14038333, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9H27/PE, 25/10/2021, ED27774138, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9H27/PE, 18/10/2021, FA1414200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9H27/PE, 18/10/2021, FA1414234, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU0A78/PE, 06/12/2021, ED13176098, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; QYV0B23/PE, 14/10/2021, FA1398352, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYV0C31/PE, 06/11/2021, ED17539519, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV0C61/PE, 27/10/2021, FA1442698, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYV0E48/PE, 27/10/2021, ED20163680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV2D43/PE, 20/10/2021, FA1419341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV2G52/PE, 22/10/2021, FA14246633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV3A98/PE, 08/11/2021, ED13171932, 6050-2(Art. 206), R\$ 293,47; QYV4F16/PE, 08/11/2021, ED42136996, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYV5B08/PE, 20/10/2021, DD9477081, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QYV5D57/PE, 24/10/2021, ED39354503, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYV5D57/PE, 17/10/2021, FA1410697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV5E29/PE, 22/10/2021, FA1425660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV5F67/PE, 09/11/2021, ED41971506, 5452-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV5H60/PE, 01/11/2021, AC13944870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV5H92/PE, 30/10/2021, AC13933332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV7G24/PE, 11/11/2021, ED44348672, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; QYV8G14/PE, 10/11/2021, ED20551761, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R\$ 88,38; QYV8H47/PE, 13/12/2021, ED20554256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYV9B93/PE, 21/10/2021, ED29154684, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYV9C89/PE, 18/10/2021, FA1414331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV0A49/PE, 25/10/2021, FA1434782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV0G48/PE, 21/10/2021, ED26751703, 7633-2(Art. 183), R\$ 293,47; QYV1D44/PE, 26/10/2021, ED13949879, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYV2B36/PE, 28/10/2021, FA1443454, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4I60/PE, 03/11/2021, ED23262527, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QYV5G09/PE, 22/10/2021, FA1424647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV6A83/PE, 08/11/2021, ED22968490, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYV8A33/PE, 28/10/2021, ED14173637, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV8D50/PE, 25/10/2021, ED23168837, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; QYV9H72/PE, 26/10/2021, ED14338940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX1B44/PE, 05/11/2021, ED2114932, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX1C31/PE, 20/10/2021, AC13904797, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX2A55/PE, 23/10/2021, AC13914261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2C86/PE, 08/11/2021, ED38192622, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX2J11/PE, 09/11/2021, ED13172203, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; QYX3A40/PE, 24/10/2021, AC13919468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX3B99/PE, 24/10/2021, AC13919522, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX4G33/PE, 08/11/2021, ED9156142, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX5F51/PE, 16/10/2021, FA1404751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6H05/PE, 08/10/2021, RA144448, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYX6H05/PE, 15/10/2021, RA147870, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYX6I02/PE, 14/10/2021, FA1400373, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6I02/PE, 18/10/2021, FA1415044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX7B82/PE, 29/10/2021, ED16236997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX7F97/PE, 10/12/2021, ED18391612, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX7H04/PE, 28/11/2021, AC14057524, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX7J15/PE, 06/11/2021, ED29155931, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX8B10/PE, 22/10/2021, AC13912293, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX8I46/PE, 09/11/2021, ED13950761, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYX9A18/PE, 20/10/2021, AC13904517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9C24/PE, 26/10/2021, AC13923988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9D75/PE, 09/11/2021, ED13950826, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX9G34/PE, 28/10/2021, AC13930984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9G34/PE, 28/10/2021, AC13931980, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX9G34/PE, 28/10/2021, AC13932332, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX1D32/PE, 04/11/2021, ED19570782, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; QYX1F70/PE, 04/11/2021, ED14550783, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX1F85/PE, 21/10/2021, ED44347854, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYX1I23/PE, 13/10/2021, FA1396724, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYX2H62/PE, 01/11/2021, AC13944519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2J63/PE, 24/10/2021, ED22747809, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX5E60/PE, 27/10/2021, AC13932200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX5G33/PE, 17/10/2021, FA1412169, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6B05/PE, 03/11/2021, ED6554686, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX6C94/PE, 13/12/2021, ED37369619, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX6F13/PE, 28/11/2021, AC14044228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6F83/PE, 09/11/2021, ED66520478, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYX6H83/PE, 08/11/2021, ED43959160, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX6I52/PE, 29/10/2021, ED20781031, 6122-0(Art. 214, Inc. I), R\$ 293,47; QYX8J45/PE, 03/11/2021, ED41970062, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX9H87/PE, 12/12/2021, ED40952362, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX9H87/PE, 12/12/2021, ED44965558, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX0G53/PE, 17/10/2021, FA1412150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX0J83/PE, 25/10/2021, ED23769571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX2D63/PE, 19/10/2021, ED6553809, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYX2D40/PE, 02/11/2021, AC13944314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX3F70/PE, 25/10/2021, ED9743013, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX3F76/PE, 17/10/2021, FA1410514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX4C64/PE, 25/10/2021, ED13170936, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX4I35/PE, 30/11/2021, AC14063508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6E56/PE, 27/10/2021, ED31777863, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX6H05/PE, 20/10/2021, ED33958318, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QYX7B39/PE, 04/11/2021, ED93353762, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; QYX7B67/PE, 07/11/2021, ED41970771, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYX8E57/PE, 01/11/2021, ED45756871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX8H00/PE, 15/10/2021, FA1401388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9F07/PE, 09/12/2021, ED43564380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9F07/PE, 09/12/2021, ED45376513, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RBL6G10/PE, 11/11/2021, ED44142608, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; RGH4H08/RN, 21/09/2021, FA1307012, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RIA0A19/CE, 07/09/2021, FA1281986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RIA0A19/CE, 22/09/2021, RA134701, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RLR4D65/PB, 15/09/2021, FA1275102, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLR8C93/PB, 19/09/2021, AC13809363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLS6J34/PB, 12/09/2021, FA1299630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLV5C80/PB, 28/11/2020, AC12517960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLV5I10/PB, 25/09/2021, AC13819633, 7455-0(Art

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.006/2022, firmado em 14/02/2022.

Contratado: ECOPESA AMBIENTAL S/A.

CNPJ: 08.165.091/0001-27.

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de empresa credenciada para executar o recolhimento, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente correta de resíduo líquido lixiviado oriundo do aterro desativado da muribeca, localizado na estrada da muribeca, s/n, km 4,5, da PE07 – eixo de integração.
Valor Global: R\$ 1.392.960,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.05065.7.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.010/2022, firmado em 21/02/2022.

Contratado: CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA.

CNPJ: 011.738.564-63.

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para a realização, incluindo preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Autarquia ou colocados à sua disposição, caracterizados como inservíveis à função pública.
Valor: comissão de 3% (três por cento) sobre o valor arrematado ao leiloeiro diretamente pelo arrematante-comprador.
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00543.6.22.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.063/2021, firmado em 11/02/2022.

Contratado: JATOBETON ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 08.507.949/0001-82.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação estrutural da ponte rodoviária denominada antiga ponte giratória, que liga o bairro de São José ao bairro do Recife na cidade de Recife/PE.
Valor Global: R\$ 9.469.419,63 (nove milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.04707.5.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.060/2021, firmado em 11/02/2022.

Contratado: MARDIFI LTDA-ÉPP.

CNPJ: 05.625.079/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada execução dos serviços de implantação de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização das ruas Benjamin Fonseca – Lote I, situada na cidade de Recife/PE.
Valor Global: R\$ 193.07,78 (cento e noventa e três mil cento e sete reais setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.04143.4.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 1.002/2021, firmado em 22/10/2021.

Contratado: ROBERTO E JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 06.157.352/0001-31.

Objeto: Contratação de serviços de recuperação de estrutura de madeira do 2º jardim de Boa Viagem, os quais se encontram discriminados, na planilha orçamentária DPPA-005.01/21.
Valor Global: R\$ 91.995,11 (noventa e um mil novecentos e cinco reais e onze centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.03835.0.21.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Espécie: Contrato de Fornecimento nº 4.001/2022, firmado em 21/02/2022.

Contratado: BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA-EPP.

CNPJ: 07.762.730/0001-79.

Objeto: A contratada, na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2021, compromete-se perante Emlurb, a fornecer-les bens de consumo constantes dos lotes 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.
Valor Global: R\$ 63.649,54 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00955.4.21.

CREENCIAMENTO Nº 001/2022

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos na modalidade graffiti/muralismo para o Projeto Colorindo o Recife, tornar público que restaram habilitados e aptos a serem credenciados os seguintes profissionais:

Nº IDENTIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO PESSOA (FÍSICA ou JURÍDICA)	CPF	CNPJ
0001	Lídio Leão da Silva Santos	Física	***.587.094-**	-
0002	Gabriel Henrique Ferreira da Silva	Física	***.136.024-**	-
0004	Alexsandra de Assis Santana Ribeiro	Jurídica	-	37.781.225/0001-32
0005	Rafael da Fonseca Sampaio Mattos	Jurídica	-	22.577.409/0001-08
0006	Adelson Henrique de Santana	Física	***.157.824-**	-
0007	Valgleidson Gomes Barbosa	Física	***.075.894-**	-
0008	Luiz Carlos da Silva Amorim	Jurídica	-	12.522.177/0001-37
0009	Lalesca Alves de Oliveira	Física	***.035.684-**	-
0010	Enya Loreena Mariano Santos de Paula	Física	***.152.824-**	-
0011	Rafael de Lima Freitas	Jurídica	-	44.140.048/0001-70
0012	Vamberto Rufino de Santana Junior	Física	***.222.534-**	-
0013	Priscila Avelino Wanderley Lins	Jurídica	-	23.494.540/0001-74
0014	Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade	Jurídica	-	32.872.849/0001-41
0016	Marinaldo de Araujo Ramos Júnior	Jurídica	-	14.924.733/0001-27
0017	Abenildo Venceslau da Silva Filho	Jurídica	-	45.050.724/0001-88
0018	Ivon Apolinário de Oliveira Júnior	Física	***.709.274-**	-
0019	Luiz Filipe Vieira da Silva	Física	***.628.234-**	-
0020	Júlio César Silva Pereira	Física	***.360.284-**	-
0022	Alexsandra de Cássia de Freitas Lopes	Jurídica	-	14.133.864/0001-96
0026	Clodoaldo Bastos Soares	Física	***.292.014-**	-
0027	Felipe de Lima Cavalcanti Maia	Jurídica	-	36.786.441/0001-08
0028	Sarah Nazareth Silva Oliveira	Jurídica	-	41.994.543/0001-59
0029	Amanda Laiza Campos Dias	Física	***.001.764-**	-
0030	José Marcos Santos Silva Junior	Jurídica	-	13.310.649/0001-50
0031	Pedro de Andrade Peixoto	Física	***.183.914-**	-
0032	Willyelton Theodosio de Medeiros	Física	***.535.564-**	-
0033	Johny Cavalcanti Alves	Jurídica	-	26.116.646/0001-22
0034	André Luiz Maciel Redevido Júnior	Jurídica	-	31.747.332/0001-68
0035	Junior José da Silva	Física	***.809.064-**	-
0036	Paulo Queiroz de Andrade	Jurídica	-	35.840.083/0001-01
0038	Manoel Roberto dos Santos Pinto Júnior	Jurídica	-	16.923.338/0001-55
0039	Letícia Ferreira da Silva	Física	***.294.224-**	-
0040	Carlos André Pereira da Silva	Física	***.494.124-**	-
0041	Luiz Carlos Lopes Júnior	Física	***.651.744-**	-
0042	Mônica Rafaele da Silva Melo	Física	***.340.724-**	-
0043	Camila Verçosa Barros Lopes	Jurídica	-	41.784.816/0001-30
0044	Eduardo Morais Nóbrega	Física	***.470.284-**	-
0045	Flávia Regina Nazaré de Souza	Jurídica	-	41.194.894/0001-85
0046	Alyson Silva de Medeiros	Física	***.674.824-**	-
0047	Bruna Alpoim Ferreira Urach	Jurídica	-	41.901.787/0001-40

0048	Micaela Nunes de Almeida	Jurídica	-	31.630.457/0001-03
0049	Nathália Carvalho Ferreira	Jurídica	-	42.046.764/0001-68
0050	Rayana Bacelar Viana	Jurídica	-	34.847.563/0001-31
0051	Tatiana Naara de Almeida Oliveira	Física	***.330.954-**	-
0052	César Ricardo Marques Gonçalves	Física	***.229.424-**	-
0053	Manuela Guimarães de Carvalho	Física	***.936.824-**	-
0054	Gabriela Santana Andrade de Araújo	Física	***.657.034-**	-
0056	Raí Mateus Freitas de Medeiros	Física	***.708.724-**	-
0058	Augusto Cláudio de Miranda Barros Filho	Física	***.908.004-**	-
0059	Josué Freitas da Silva	Física	***.669.874-**	-
0060	Jade Matos Firmino da Silva	Física	***.664.184-**	-
0061	Emanuel de Moraes Calado	Física	***.902.304-**	-
0063	William Gomes da Silva	Física	***.882.784-**	-
0067	Eduarda Tenório Cintra	Jurídica	-	40.865.038/0001-41
0068	Thaysa Cordeiro Silva	Física	***.028.364-**	-
0069	Renata Carina Amorim dos Prazeres	Física	***.275.234-**	-
0070	Aryelle Kiaara de Oliveira	Física	***.705.004-**	-
0071	Patricia de Oliveira Souza	Jurídica	-	42.262.642/0001-42
0072	Ricardo Gabriel Barbosa dos Santos	Física	***.703.324-**	-
0073	Emmanuel Vitor Brito de Souza Freitas	Física	***.802.454-**	-
0074	Leonardo da Silva Santos	Jurídica	-	31.004.661/0001-19
0075	Erinaldo Maia de Lima	Física	***.381.844-**	-
0076	Lin Mei Candido Chian	Jurídica	-	35.527.039/0001-46
0077	Thábata Isabela Vila Real Marques	Jurídica	-	41.924.875/0001-67
0079	Antonio Marcos Nascimento de Lucena	Jurídica	-	40.752.242/0001-56
0080	Francisco Tadeu Fernandes Jordão	Física	***.199.274-**	-
0081	Danielle Patricia de Serpa B Acioli Lins	Física	***.391.924-**	-
0084	Emerson José da Silva	Física	***.323.034-**	-
0087	Fagner Cleiton dos Santos	Jurídica	-	33.324.454/0001-77
0088	José Leandro Barbosa Vasconcelos da Silva	Jurídica	-	22.186.002/0001-50
0089	Francisco Boony Pereira de Amorim	Física	***.430.854-**	-
0091	Maxmilyano Marques da Motta	Física	***.320.554-**	-
0092	Luana Cristina de Lima e Silva	Física	***.813.774-**	-
0093	Stefany Lopes de Lima	Jurídica	-	31.919.473/0001-10
0094	Matheus Felix das Neves	Física	***.405.014-**	-
0096	Lais Alves de Oliveira	Física	***.120.584-**	-
0097	Everton Rodrigues de Araújo	Jurídica	-	42.294.441/0001-93
0098	Raoni Assis de Oliveira Pimentel	Jurídica	-	18.150.186/0001-20
0099	Thiago Emmanuel de Almeida Silva	Jurídica	-	39.675.805/0001-70
0100	Martiniana Santana da Silva	Física	***.554.914-**	-
0101	Tiago Souza da Silva	Física	***.104.654-**	-
0104	Marco Aurélio de Lima	Física	***.634.924-**	-
0105	Alexandre Felipe Lemos da Silva	Jurídica	-	42.046.140/0001-40
0106	Anderson Paulo de Oliveira Nascimento	Física	***.597.154-**	-
0107	José Geison Bitê de Souza Silva	Jurídica	-	36.881.540/0001-79
0112	Júlia Maciel Mendes	Física	***.104.074-**	-
0114	Iara Rodrigues de Souza	Física	***.570.014-**	-
0115	Caio Neiva Soares	Física	***.959.454-**	-
0116	Victor Bernardo de Castro	Jurídica	-	34.029.228/0001-26
0117	Antônio Victor Gallisa Chaves	Física	***.967.834-**	-
0118	Pedro Henrique Leão Feodrippe de Souza	Jurídica	-	32.276.525/0001-40
0119	Caio Cesar Andrade Gomes	Física	***.619.954-**	-
0120	Mário Manoel da Silva Júnior	Física	***.561.874-**	-
0121	Lucas de França Leandro	Física	***.689.204-**	-
0124	Teogenes Armando Chagas de Oliveira	Jurídica	-	17.373.833/0001-09
0125	André Felipe Martins Rodrigues	Jurídica	-	44.502.041/0001-51

Recife, 18 de março de 2022.

Marcos Toscano
Secretário Executivo de Inovação Urbana.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 23 DE 17/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1.02.2021, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei nº 18.773, de 29 de dezembro de 2020, e Art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2016, Processo de Licitação nº 011/2016 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa LEANDRO BARBOSA DA SILVA - ME.
Objeto: A prestação de serviços de locação de equipamentos recreativos, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, decorrente do desmembramento do Contrato nº 3501.02.2016, celebrado em 01 de novembro de 2016, em virtude da Lei nº 18.773, de 29 de dezembro de 2020, que criou referida Secretaria, conforme especificações constantes da tabela infra:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: PULA- PULA de 3m x 3m e altura 2,60m.	2	635,10	1.270,20
02	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: PISCINA DE BOLAS de 2m x 2m e altura 2m.	2	466,05	932,10

03	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: CAMA ELÁSTICA de 4,00m de diâmetro e altura 2,50m.	15	465,00	6.975,00
04	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: TOBOGA de 2,80m de altura e 2,30m de largura e comprimento 3,30m.	1	635,10	635,10
05	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Euro Bungy (1 em 1) de aproximadamente 4 metros quadrados.	1	2.200,00	2.200,00
06	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Euro Bungy (4 em 1) de aproximadamente 11 metros quadrados.	1	3.085,75	3.085,75
07	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Touro Mecânico de 4,50comp. x 4,50 larg. X 0.90 alt.	1	856,65	856,65
08	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: Loconauta/Giroscópio com 4 metros quadrados.	1	1.197,55	1.197,55
09	Equipe de recreação com 2 monitores para realizar jogos, piques, pegas, atividade integrativas, cooperativas e outras brincadeiras recreativas.	1	771,50	771,50
10	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Kid play de 1,70m de altura, comprimento de 2,30m e 2m de largura.	1	1.000,00	1.000,00
11	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Muro de Escalada de 11m de altura e 8,60m de largura e material de segurança.	1	1.196,00	1.196,00

VALOR GLOBAL	R\$ 20.119,85
---------------------	----------------------

Valor Global: R\$ 20.119,85 (vinte e mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
 Prazo: Pelo período remanescente do Contrato nº 3501.02.2016, até o seu termo final, qual seja, o dia 31.10.2021.
 Dotação Orçamentária: nº 1101.2.281. – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
 Nota de Empenho: nº 2021.000201.
 Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1.015/2021, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
 Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a PÚBLICA FORMA ESPAÇO CULTURAL JOBSON FIGUEIREDO LTDA.

Objeto: As retificações a seguir:
 I) inclusão dos parágrafos terceiro, quarto e quinto na Cláusula Décima Sétima do Contrato, conforme abaixo:
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
 [...] § 3º. O representante da Empresa CONTRATADA, o artista JOBSON FIGUEIREDO orientará, conduzirá e participará diretamente dos serviços executados, conforme Termo de Referência.
 § 4º. A responsabilidade quanto a eventual penalidade ou ressarcimento civil por inexecução parcial ou total a que tenha dado causa, alcançará, além da empresa contratada, o artista Jobson Figueiredo, de maneira solidária.
 § 5º. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos: CI GABPE/ENG nº 205/2021; o Ofício nº 207/2021 – GABPE; Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2021.26.01.3.2; Ofício GABPE nº 200/2021, de 20.05.2021; Autorização do Conselho de Política Financeira; Termo de Inexigibilidade; Ofício GABPE nº 312/2021 e anexos; Nota Técnica do Gerente Geral de Orçamentos; Ofício GABPE nº 393/2021; PARÉCER TÉCNICO Nº 375/2021 – RA/CGM; Parecer nº 0419/2021 PTLT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESPORTIVA DAS ACADEMIAS DO RECIFE Nº 3501.1.03.2020, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Seleção Pública.
 Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8666/1993, e Lei Municipal nº 18.773/2020.
 Processo de Licitação: Seleção Pública nº 010/2019.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e o INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA – IGEC.
 Objeto: A SUB-ROGAÇÃO, com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, pela Secretaria de Esportes, em virtude de sua criação pela Lei Municipal nº 18.773/2020, com efeitos a partir de 01.01.2021.
 Valor Global: R\$ 14.291.365,74 (quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária: nº 11.01.23.695.1.213.2.863 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100
 Nota de Empenho: nº 2021.00433.
 Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.30.2018, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal: Art. 57, II, Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Municipal nº 18.773/2020.
 Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2018-CPLS, Referente ao Processo Licitatório nº 016/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018, homologado em 28.09.2018 e a Proposta da CONTRATADA.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A CAPIBARIBE VIAGENS, TURISMO E LOCADORA LTDA - ME.
 Objeto: A alteração da titularidade do objeto do Contrato que passa a ser executado em sua integralidade pela Secretaria Esportes, criada pela Lei nº 18.773, de 29 de dezembro de 2020, com efeitos a partir de 01.01.2021, conforme quantitativo e valores indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Veículo tipo Micro ônibus.	137	R\$ 700,00	R\$ 95.900,00
2	Locação de Veículo tipo ônibus Rodoviário.	75	R\$ 920,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$164.900,00

Valor Global: R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
 Dotação Orçamentária: nº 1101.2.281. – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
 Nota de Empenho: nº 2021.00205.
 Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.33.2019, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Concorrência
 Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
 Processo de Licitação: Processo de Concorrência nº 003/2018-CEL/GABPE.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA PROCESSO ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: A prorrogação do prazo vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, conforme abaixo:
 a) Prazo de Execução: De: 28.09.2021 a 26.12.2021;
 b) Prazo de Vigência: De: 26.02.2022 a 26.05.2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 24 DE 17/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.1.005/2021, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 27.070/2013.
 Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPLCC, publicado no D.O.R., em 14.09.2021, Edição nº 125, na condição de órgão participante e a proposta da CONTRATADA.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
 Objeto: A contratação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores da Secretaria de Turismo e Lazer, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, seus anexos e conforme a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR MENSAL UNIT. R\$	VALOR ANUAL UNIT. R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
02	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior com, no mínimo, 72 CV, rádio AM-FM, bi-combustível (etanol/gasolina), porta malas com, no mínimo, 350 litros, abertura da porta malas por acionamento interno ou pela chave, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, zero Km (novo de primeiro uso).	373	1	Chevrolet Joy Plus 1.0 - 500L -MT 2021	1.388,88	16.666,56	16.666,56

5	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes, cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira, rádio AM-FM, janelas corrediças no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120CV, airbag e freios ABS, a diesel, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	74	1	Renault Master -Minibus 2.3 15 +1 2021	4.986,55	59.838,60	59.838,60
VALOR GLOBAL:						R\$ 76.505,16	

Preço Global: R\$ 76.505,16 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).
 Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 09.11.2021 e termo final 08.11.2022.
 Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.
 Nota de Empenho: nº 2021.00313.
 Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 2901.1006/2022, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico
 Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
 Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 019/2021, referente ao Processo Licitatório nº 008/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E A EMPRESA B.K CASADO DE BARROS VERCOSA.
 Objeto: A aquisição, com instalação, de equipamentos reguladores (moduladores) de vazão para as instalações hidráulicas, e a contratação dos serviços de manutenção, gestão e otimização dos recursos hídricos da Prefeitura do Recife, conforme quantidade, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações do Termo de Referência e anexos ao edital, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.
 Preço Global: R\$ 237.722,60 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
 Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15.03.2022 e termo final o dia 14.03.2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: Orgão: 59.01, Proj./Ativ.: 2.518 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica, Subação: 00059 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Subelemento: 35 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, Objeto da Despesa: 3712 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, Fonte: 0245 – Transferência do FNAS.
 Nota de Empenho: nº 2022.02.00017
 Recurso Financeiro: Transferência do FNAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1010/2022, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2022.

Modalidade: Tomada de Preços
 Base Legal: Art. 22, II, da Lei nº 8.666/1993.
 Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 012/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, homologado em 26.01.2022, pelo Secretário Executivo.
 Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa COAN CONSTRUTORA EIRELI.
 Objeto: A prestação de serviços de engenharia para execução e construção de unidade educacional, Escola Municipal do DOM, situada na Rua Coronel Pacheco, no bairro da Várzea, cidade do Recife/PE, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por solicitação contida no Ofício nº 0153/2021 – SEINFRA/SEDUC.
 Valor Global: R\$ 1.657.312,33 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e trinta e três centavos).
 Prazo: Vigência: De 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;
 Execução: De 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
 Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.1.043 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0112.
 Nota de Empenho: nº 2022.00461.
 Fonte dos Recursos: Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 1101.1.016.2021, CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 020/2019-CPLS, Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPLS, na condição de Órgão Participante.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP.
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: nº 11.01.2.281- Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
 Nota de Empenho: nº 2021.00231.
 Recursos Ordinários: Recursos Ordinários – Não Vinculados

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4801.2.11.2020, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Chamamento Público.
 Base Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
 Processo de Licitação: Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e seus anexos, PL nº 057/2019 e Plano de Trabalho.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e as ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS, o INSTITUTO BOA VISTA – IBV, o GRUPO DE TRABALHO E PREVENÇÃO POSITIVO - GTP+, e GESTOS SOROSPOSITIVIDADE COMUNICAÇÃO E GÊNERO.
 Objeto: I) A readequação do Plano de Trabalho apresentada pelas Organizações infra citadas, conforme previsão da Cláusula 34ª, parágrafos 1º e 2º, do Termo de Colaboração nº 4801.2.11.2020, nos seguintes termos:
 I.A) Instituto Boa Vista - Prevenção às IST/AIDS e Hepatites virais para a população acima dos cinquenta anos, visando atender uma solicitação do Setor de IST/AIDS do Recife para a realização de palestras nas unidades de saúde do município sobre atenção à AIDS e combate ao preconceito e discriminação contra pessoas que vivem com HIV, tema das campanhas de 2022 da Política de IST, HIV, AIDS e Hepatites Virais do Recife, inclusive. Portanto, as 08 (oito) rodas de conversas para pessoas acima dos 50 (cinquenta) anos de idade agora serão alteradas para 08 (oito) palestras direcionadas para profissionais de saúde de USF e policlínicas da Rede SUS Recife. Serão feitas algumas alterações nos métodos e estratégias, como:
 Material de Consumo: O item 02 - Resma de Papel Ofício A4 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) será alterado para material de expediente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os itens 03 e 04 - Material de Limpeza no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) será seu valor alterado para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: O item 01 - Serviços Contábeis no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será o valor alterado para R\$ 1.000,00 (um mil reais). O item 02 - Locação de auditório/lanches no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será alterado para R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 Serviços Técnicos Profissionais - O item 01 - Coordenador de Projeto no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será alterado para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O item 02 - Auxiliar de Coordenação no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será alterado para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e foi acrescentado o item 03 - assessoria de comunicação no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
 Equipamentos e Material Permanente: Os itens 01 e 02 – Projetor multimídia e impressora à laser nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) foram suprimidos e transformados no item 01 – computador de mesa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais);
 Despesas gerais: O item 2 – conta de luz no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) será alterado para valor de R\$ 800,00 e o item 4 – combustível no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) será alterado para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 Essas mudanças não alteram o valor total do projeto, que é de R\$ 24.998,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).
 I.B) ONG Gestos Sorospositividade - Direitos humanos, prevenção combinada e pessoas vivendo com HIV/AIDS. As alterações do Plano de Trabalho referem-se a supressão das visitas domiciliares e hospitalar a pessoas vivendo com HIV/AIDS para a complementação de segurança alimentar para pessoas vivendo com HIV e AIDS, com entrega de cestas de alimentos para 100 (cem) pessoas, no intuito de diminuir a vulnerabilidade social agravada na pandemia do Covid-19, para dar segmento a essa alteração foi preciso fazer mudança nas rubricas de consumo, tais como:
 Material de Consumo: Supressão do item I - material de expediente e didático no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Alteração do valor do item 02 - Material de Consumo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: Alteração do item I - contrato de lanches para participantes das reuniões no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para aquisição de cestas básicas para distribuição do público atendido no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
 Equipamento e Material Permanente: Supressão do item 01 – Computador, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e item 02 - Cadeira no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
 Ajuda de Custos em Transporte: Supressão do item 01 - ajuda de custo para transportes para o público atendido no serviço social no valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), item 02 - ajuda de custo para visitas domiciliares e hospitalares no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 03 - ajuda de custo para transporte de participantes das reuniões de cidadania no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e item 04 - ajuda de custo transporte para divulgação das reuniões nos hospitais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Despesas de Administração: Alteração do item 01 - Conta de telefone, internet e correios no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), alteração do item 02 - conta de luz no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e alteração no item 03 - conta de água no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Essas mudanças não alteram o valor total do projeto, que é de R\$ 24.998,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).
 II) A prorrogação do prazo de vigência iniciará a partir do primeiro repasse, com base no novo Plano de Trabalho, e vigorará por 08 (oito) meses, como previsto na Cláusula Segunda do Termo, uma vez que ainda não houve qualquer repasse de recurso.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 017, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Base Legal: Art. 54, §1º, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2015, publicado no D.O.M em 12.02.2015.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. SÍLVIO PEREIRA DA SILVA e a Sra. ZÉLIA RODRIGUES CORREIA
 Objeto: I) Onde se Lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: "...tendo como termo inicial o dia 12.03.2022 e termo final o dia 11.03.2022";
 Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: "...tendo como termo inicial o dia 12.03.2022 e termo final o dia 11.03.2023".
 II) No extrato do instrumento:
 Onde se lê: "Prazo: De 12.03.2022 a 11.03.2022;
 Leia-se: "Prazo: De 12.03.2022 a 11.03.2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1.016/2021, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021-CEL/GABPE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa FULL TEC ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência, conforme abaixo:

Prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 04.04.2022 e termo final o dia 03.06.2022;

Prazo de vigência por mais 64 (sessenta e quatro) dias, tendo como termo inicial o dia 30.05.2022 e termo final o dia 02.08.2022.

Obs. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração Pública.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 1401.1.026.2021, CELEBRADO EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 1 - Processo Licitatório nº 64253.008102/2020-36, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Colégio Militar de Fortaleza.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROBERTA GOMES DE MELO MONTE - ME.

Objeto: A prorrogação contratual por mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias.

Prazo: De 13.03.2022 e termo dia o dia 22.09.2022

Valor Global: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.206.2.125 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0112.

Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ROLOS DE LONA PLÁSTICA Nº 2001.1.003/2021, CELEBRADO EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, §1º, e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.03.2022 e termo final o dia 28.03.2023;

II) O acréscimo no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor inicialmente contratado, lotes I e II, de R\$ 8.452.752,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), resultando no valor total de acréscimo de R\$ 2.028.660,48 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

VALORES REFERENCIAIS DO ACRÉSCIMO DE 24% - LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	CADUM	MODELO/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Rolo de lona em plástico	ROLO	32883	NORTENE	1.260	1.200,00	1.512.000,00
1.2	Piquete de madeira mista	UNID	1460	PRÓPRIA	63.000	1,30	81.900,00
1.3	Arame galvanizado nº 18	KG	6547	GERDAU	756	26,20	19.807,20
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO LOTE 01							R\$ 1.613.707,20

VALORES REFERENCIAIS DO ACRÉSCIMO DE 24% - LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	CADUM	MODELO/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Rolo de lona em plástico	ROLO	32883	NORTENE	324	1.200,00	388.800,00
1.2	Piquete de madeira mista	UNID	1460	PRÓPRIA	16.200	1,30	21.060,00
1.3	Arame galvanizado nº 18	KG	6547	GERDAU	194,40	26,20	5.093,28
VALOR TOTAL DO SALDO CONTRATUAL LOTE 02							R\$ 414.953,28
TOTAL VALORES REFERENCIAIS LOTES 1 + 2							R\$ 2.028.660,48

II.a) Após a execução parcial do objeto do contrato, no valor de R\$ 6.844.778,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais), restou um saldo contratual global de R\$ 1.607.974 (um milhão, seiscentos e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), dos lotes 1 e 2, conforme tabelas abaixo:

LOTE 01 (SALDO CONTRATUAL)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	CADUM	MODELO/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Rolo de lona em plástico	ROLO	32883	NORTENE	0	1.200,00	0,00
1.2	Piquete de madeira mista	UNID	1460	PRÓPRIA	0	1,30	0,00
1.3	Arame galvanizado nº 18	KG	6547	GERDAU	210,00	26,20	5.502,00
VALOR TOTAL DO SALDO CONTRATUAL LOTE 01							R\$ 5.502,00

LOTE 02 (SALDO CONTRATUAL)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	CADUM	MODELO/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Rolo de lona em plástico	ROLO	32883	NORTENE	1.250	1.200,00	1.500.000,00
1.2	Piquete de madeira mista	UNID	1460	PRÓPRIA	62.500	1,30	81.250,00
1.3	Arame galvanizado nº 18	KG	6547	GERDAU	810	26,20	21.222,00
VALOR TOTAL SALDO CONTRATUAL LOTE 02							R\$ 1.602.472,00
VALOR GLOBAL DO SALDO CONTRATUAL (LOTES 1 + 2)							R\$ 1.607.974,00

II.b) Considerando o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no valor de R\$ 2.028.660,48 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) e o saldo contratual de R\$ 1.607.974,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), o novo valor global para o 1º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 3.636.634,48 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), lotes I e II, conforme tabelas infra:

VALORES REFERENCIAIS PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO - LOTE 01 (SALDO CONTRATUAL + 24%)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	CADUM	MODELO/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Rolo de lona em plástico	ROLO	32883	NORTENE	1.260	1.200,00	1.512.000,00
1.2	Piquete de madeira mista	UNID	1460	PRÓPRIA	63.000	1,30	81.900,00
1.3	Arame galvanizado nº 18	KG	6547	GERDAU	966	26,20	25.309,20
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 1.619.209,20

VALORES REFERENCIAIS PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO - LOTE 02 (SALDO CONTRATUAL + 24%)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	CADUM	MODELO/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Rolo de lona em plástico	ROLO	32883	NORTENE	1.574	1.200,00	1.888.800,00
1.2	Piquete de madeira mista	UNID	1460	PRÓPRIA	78.700	1,30	102.310,00
1.3	Arame galvanizado nº 18	KG	6547	GERDAU	1.004,40	26,20	26.315,28
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 2.017.425,28
TOTAL GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO (SALDO CONTRATUAL DOS LOTES 1 + 2 + 24%)							R\$ 3.636.634,48

Preço Global: R\$ 3.636.634,48 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0100. Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1.006.2021, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2021.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - SEINFRA, referente ao Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Prazo: De 15.04.2022 a 14.04.2023.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte: 0100.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE Nº 4801.01.63.2020, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo de inexigibilidade de Licitação nº 51/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 01.04.2022 a 31.03.2023.

Valor Global: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0244

Nota de Empenho: nº 2022.00893 (2 págs.).

Fonte dos Recursos: Transferências do SUS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01.05.2020, CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2020.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Arts. 24, X, e 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991

Processo: Dispensa de Licitação nº 002/2020, publicado no D.O.R, Edição nº 10, no dia 25.01.2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o SR. EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO e o ESPÓLIO da Sra. MARIA CHRISTINA NOVELLINO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Prazo: De 06.03.2022 a 05.03.2023.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0244.

Nota de Empenho: nº 2022.00472.

Fonte dos Recursos: Transferências do SUS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.008.2021, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Eletrônico nº 002/2019 - CPLOSE, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras em 13.04.2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, permanecendo o mesmo preço atual do contrato.

Prazo: De 01.03.2022 a 02.03.2023

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.131.1.207.2.131 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0112.

Nota de Empenho: 2022.00368.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.25.2020, CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2020.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: Ata de Registro de Preços nº 078/2020, Processo Licitatório nº 022/2019-CPLOSE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras em 18.02.2020, na condição de órgão não participante ou "carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA AGEMAR LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA.

Objeto: A prorrogação de vigência por mais de 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 2.089.998,00 (dois milhões, oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Prazo: De 25/03/2022 a 24/03/2023.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085; 4801.10.301.1.237.2.724; 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte: 0244

Nota de Empenho: nº 2022.00031

Recurso Financeiro: Transferência do SUS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 2301.05.2019, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018-CPGCC, na condição de "órgão participante".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 72.000,02 (setenta e dois mil reais e dois centavos).

Prazo: De 01.04.2022 a 31.03.2023.

Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Notas de Empenhos: nºs 2022.00012 e 2022.00051

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 2001.01.2018, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 01.05.2022 a 30.04.2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS Nº 2601.1.29.2020, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2020, homologado pela Autoridade Competente em 16.12.2020.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme abaixo:

I) Prazo de execução: de 28.03.2022 a 26.05.2022;

II) Prazo de vigência: de 25.06.2022 a 23.08.2022.

OBS. A presente prorrogação não implica em acréscimo de recursos financeiros, além dos já pactuados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 1201.03.2019, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018-CPGCC, na condição de "Órgão Participante".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DA VICE PREFEITA e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 71.626,10 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), de acordo com o Primeiro Termo de Apostilamento.

Prazo: De 01.05.2022 a 30.04.2023.

Dotação Orçamentária: nº 1201.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2022.00020.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.20.2019, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Processo Licitatório: Ata de registro de preços nº 118/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo Licitatório nº 005/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA Nº 3701.01.01.2020, CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: **Concorrência**
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: **Concorrência nº 011/2019-CELGABPE, homologado em 20.12.2019.**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO e a empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência, conforme abaixo:
Prazo de Execução: de 09.04.2022 a 08.07.2022;
Prazo de Vigência: de 13.05.2022 a 12.08.2022.
OBS: A presente prorrogação não implica em renúncia ou preclusão de eventual reajuste a que a Contratada tenha direito, conforme requerimento protocolado até a data do início de vigência deste Aditivo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.09.2018, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2018.

Modalidade da Licitação: **Pregão Eletrônico**
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: **Ata de Registro de Preços nº 269/2017, referente ao Processo Licitatório nº 007/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017-CPLS.**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI – ME.**
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 1.789.767,96 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos),
Prazo: De 02.04.2022 a 01.04.2023.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 – Elementos de Despesa nº 3.3.90.37 – Fontes: 0114 e 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.05028.
Fontes dos Recursos: Saúde - Limite Constitucional – Rec.Tesouro / Transferências do SUS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.14.2019, CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2019.

Modalidade da Licitação: **Pregão Eletrônico.**
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: **Processo Licitatório nº 12/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2018-CPLC.**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.04.2022 e termo final o dia 31.03.2023;
II) A atualização do valor unitário para R\$ 2.642,99 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Boletim Informativo nº 017/2021 (versão 3), e tabela infra:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Monitor de Transporte Escolar - 44 horas semanais	547	34	2.642,99	89.861,66
VALOR GLOBAL					R\$ 1.078.339,92

Valor Global: R\$ 1.078.339,92 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: De 01.04.2022 a 31.03.2023.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.2110.2.178 (2.182) - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0112.
Fonte dos Recursos: Educação-Comp. Limite Constitucional.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.01.03.2020, CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

Modalidade da Licitação: **Pregão Eletrônico.**
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: **Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CPLCC, referente ao Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.04.2022 e termo final o dia 01.04.2023;
II) A redução do valor unitário mensal, de acordo com o Boletim Informativo nº 004/2021 – versão 1, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QTD.	VI. MENSAL UNIT. ANTERIOR R\$	VI. MENSAL UNIT. ATUAL R\$	VI. ANUAL UNIT. R\$	VI. TOTAL ANUAL R\$
Motorista veículo grande porte 12 x 36 horas noturnas - Habilitação Cat. C	404	4	9.886,19	9.820,78	117.849,36	471.397,44
Motorista veículo pequeno 44h semanais - Habilitação Cat. B	23	44	4.558,97	4.543,52	54.522,24	2.398.978,56
VALOR GLOBAL						R\$ 2.870.376,00

Valor Global: R\$ 2.870.376,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais).
Prazo: De 02.04.2022 a 01.04.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 4801.02.2017, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2017.

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico.**
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: **Ata de Registro de Preços nº 029/2016, Processo Licitatório nº 012/2016, Pregão Eletrônico nº 012/2016-CELCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.04.2022 e termo final o dia 31.03.2023;
II) Revisão da taxa de desconto, que passa de -4,0 para -4,50%;
III) Retificação do valor constante do Quarto Termo Aditivo que, em razão da alteração da taxa de desconto para -4,00%, deveria ter passado para R\$ 3.253.760,64 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
Valor Global: R\$ 3.236.813,97 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: nºs 4801.10.122.2.165.2.617, 4801.10.302.1.238.2.085, 4801.10.304.1.217.2.725, 4801.10.305.1.217.2.612, 4801.10.305.1.217.2.087 e 4801.10.301.1.217.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0115 e 0244.
Nota de Empenho: nº 2022.00610.
Fontes dos Recursos: Saúde – Vigilância Sanitária / Transferências do SUS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 1501.11.2018, CELEBRADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico.**
Base Legal: Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
Processo de Licitação: **Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018-CPLCC, na condição de órgão participante.**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Objeto: O acréscimo de 25% no valor do Contrato de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93, correspondente a R\$ 18.725,64 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022, passando o valor global de R\$ 74.902,56 (setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 93.628,20 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TAXA DE DESCONTO (4,50%)	ACRÉSCIMO PLEITADO	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$
2	190	GASOLINA COMUM	LITRO	4,50	R\$ 18.725,64	R\$ 93.628,20
VALOR GLOBAL:						R\$ 93.628,20

Valor Global: R\$ 93.628,20 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.1.161.2.723; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 100.Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2901.03.2018, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2018.

Modalidade da Licitação: **Pregão Eletrônico.**
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: **Ata de Registro de Preço nº 040/2017 - SEGES, Processo Administrativo nº 284.784/2016 - SEGES - Cuiabá / Mato Grosso, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2017 - SEGES, na condição de órgão não participante ou "carona".**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS e a Empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.**
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.04.2022 e termo final o dia 01.04.2023;
II) O reajuste do valor unitário correspondente ao percentual de 1,0421830%, com base no INPC/IBGE acumulado no período de 09/2020 a 08/2021, passando o valor global do Contrato de R\$ 190.939,32 (cento e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 192.929,26 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), com efeitos financeiros a partir do dia 15.09.2021, conforme tabela infra:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VL. UNIT. REAJ. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	Veículo leve, zero Km, com no mínimo 60 CV, biocombustível (gasolina/álcool), 04 portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, manutenção à cargo da contratada, adesivado, conforme manual de identidade visual e aplicação da logomarca.	10	1.607,7438	16.077,44	192.929,26

Prazo: De 02.04.2022 a 01.04.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2901.2.869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2022.000075.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 033, CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Espécie: **Dispensa de Licitação.**
Base Legal: Arts. 24, X, e 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo: **Dispensa de Licitação nº 003/2015**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS E A SRA. MARIA JOSÉ DE BEZERRA COSTA E OUTROS.**
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22.12.2021 e termo final o dia 21.12.2022.
II - A alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, § 4º, do Contrato, no que tange à responsabilidade pelos encargos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - e Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio – TPEI -, que deixam de ser obrigação dos locadores e passam a ser obrigação do Município do Recife, conforme negociação firmada com a CGM.
Valor Global: R\$ 65.086,56 (sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: De 22.12.2021 a 21.12.2022.
Dotação Orçamentária: Nº 5901.08.0244.1204.2.0519 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.02005.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 101, CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Espécie: **Dispensa de Licitação.**
Base Legal: Art. 24, inciso X, art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo: **Dispensa de Licitação nº 015/2013, publicada no D.O.R em 07.11.2013.**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A SRA. RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS.**
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07.11.2021 e termo final o dia 06.11.2022;
II) O reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 4.543,13 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos) para R\$ 5.016,61 (cinco mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 10,421830%, acumulado no período de setembro/2020 a agosto/2021, passando o valor global de R\$ 54.517,61 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 60.199,34 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
Preço Global: R\$ 60.199,34 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: De 07.11.2021 a 06.11.2022.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36; Fonte: 0245.
Nota de Empenho: nº 2021.01768.
Recurso Financeiro: Transferências do FNAS.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 35, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

Espécie: **Dispensa de Licitação**
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Processo: **Dispensa de Licitação nº 002/2011 - DAS/SAJ.**
Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO e o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO.**
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
Prazo: De 04.04.2022 a 03.04.2023.
Dotações Orçamentárias: nºs 1301.03.122.2161.2723 e 4301.14.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fontes: 0100, 0132 e 0332.
Fontes dos Recursos: Recursos Ordinário – Não Vinculados / Recursos para a Defesa dos Direitos do Consumidor.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3101.2002/2022, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2022.

Base Legal: **Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações através da Lei Federal n. 13.204/2015.**
Interessados: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DOGOTAL E O INSTITUTO AB.**
Objeto: O apoio do INSTITUTO AB em favor da PREFEITURA DO RECIFE, através de qualificação gratuita à população, atendendo ao público de Profissionais com deficiência, Gestores e Profissionais de RH que atuam na cidade, e Empresários e Executivos que ofertam vagas na cidade, através de workshops e capacitações online (Síncrona e/ou Assíncrona) voltados para a inclusão social e profissional de pessoas com deficiência, TOTALIZANDO 10 workshops num total de 500 vagas, que serão realizadas mensalmente ao longo de 2022, com base nos temas abaixo:
- Inovação, excelência e Cultura da Diversidade
- Como construir processos seletivos inclusivos
- Inclusão: indo além da cota
- Soft Skills e o protagonismo de talentos com deficiência
- Alternativas de Carreira para talentos com Deficiência
- Empreendedorismo e pessoas com deficiência: desafios e oportunidades.
O presente Acordo não implica em qualquer tipo de repasse ou transferência financeira entre as partes.
Prazo: 24 (vinte quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por consenso e formalizado em Termo Aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, sem que disso resulte aos partícipes denunciados o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3101.2.003/2021, FIRMADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.**
OBJETO: A título gratuito, do direito de uso do software denominado SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AUTOMÓVEIS - SIGA, de propriedade intelectual do CEDENTE.
PRAZO: De 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – BB nº 928445 - Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de embalagens descartáveis, tipo marmite de alumínio, em lote único, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas . Valor estimado: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais). Data e local da Sessão de Abertura: 01/04/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 18/03/2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSHJPD.**

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – CPLPSD – BB- 917436. Objeto Nat.: Compras- Objeto Desc: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Eletrodomésticos Industriais, 03(três) lotes, totalizando 03 (três) itens, para suprir as demandas das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura do Recife, Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, para o lote 01 com o valor de R\$ 11.398,95 (onze mil, trezentos e noventa e noventa e cinco centavos), DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA , CNPJ Nº24.419.569/0001-54, para o lote 02, com o valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), METALTEC M OLIVEIRA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.186.327/0001-16, para o lote 03 com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 18 de março de 2022. - **Genivaldo Cristóvão de Souza** – Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022 – BB nº 928464. Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material laboratorial (kits moleculares e meio de cultura), 01 (um) lote, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 26.097,78. Data e local da Sessão de Abertura: 01/04/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 18/03/2022. **Verônica Ferreira de Brito** . Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – BB nº 928397. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais para fisioterapia (bolas terapêuticas, faixas elásticas, jogo de halteres, rolo de propeioção, cunha média, tábua de elástico, dentre outros) - 03 lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 37.259,26. Data da Sessão de Abertura: 04/04/2022, às 09:00h e disputa no dia 04/04/2022,

às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado, Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 18/03/2022. **Shirley Campos de Barros** - Pregoeira.

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
REPUBBLICAÇÃO**

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico estrutural, projetos básicos e executivos de arquitetura com restauro e complementares de engenharia para reforma do edifício sede SECULT/FCCR, localizado na Avenida Marquês de Olinda, BAIRRO do Recife, no Município do Recife. MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 10:30 horas. EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, e outras informações pelo e-mail cel_gp@recife.pe.gov.br

Recife, 18 de março de 2022 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO-CESS**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Executar a Segunda Fase das Ações Previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SES CORDEIRO, nas Unidades de Esgotamento Sanitário 41-B, 42 e 43. Tendo em vista razões de interesse público, se verificado vícios no ato convocatório, imperativo precisamente na composição da Planilha Orçamentária da U.E. 41 B e necessidade de adequação do Edital, a Secretária de Saneamento torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório com base na Nota Técnica da Gerência de Desenvolvimento Social/SESAN, na Justificativa de Anulação de Processo Licitatório-CESS/SESAN, no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Recife, 17 de março de 2022. **Érika de Araújo Moura Soares** – Secretária de Saneamento.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde**

**RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 913436 – OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição dos materiais médico – hospitalar - 25 (vinte e cinco) lotes, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, para o lote 01, com os valores totais de R\$ 73.220,36; DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para o lote 02, com o valor total de R\$ 45.562,50; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para os lotes 03, 06, 08 e 10, com os valores totais de R\$ 1.067.700,00, R\$ 24.147,14, R\$ 355.900,00 e R\$ 43.800,00, respectivamente; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 39.707.683/0001-57, para os lotes 04 e 09, com valores totais de R\$ 191.362,50 e R\$ 63.787,50, respectivamente; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 05, com o valor total de R\$ 114.300,00; MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para os lotes 07, 20 e 25, com valores totais de R\$ 17.156,25 e R\$ 42.547,50 e R\$ 2.119,50, respectivamente; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - CNPJ Nº 08.132.785/0001-32, para os lotes 12, 14, 15, 16 e 17 com os valores totais de R\$ 3.710,00, R\$ 27.515,00, R\$ 75.200,00, R\$ 43.783,50 e R\$ 62.980,00, respectivamente; D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, para o lote 21, com o valor total de R\$ 2.250,00; FARMODE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, para os lotes 22, 23 e 24 com os valores totais de R\$ 520,00, R\$ 864,00 e R\$ 904,00, respectivamente. Restaram FRACASSADOS os lotes 13, 18 e 19. O lote 11 restou DESERTO. Recife, 16 de março de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSDHJP.**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – CPLPSD – BB – 917.786. Objeto** Nat.: Compras- Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de limpeza e utensílios de limpeza, em 6 (seis) lotes totalizando 178 (cento e setenta e oito) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.058.274/0001-98, lote 01, com o valor de R\$ 1.080.516,00 (um milhão oitenta mil quinhentos e dezesseis reais); lote 02 com o valor de R\$ 410.713,50 (quatrocentos e dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos); lote 03 com o valor de R\$ 647.689,50 (seiscentos e quarenta sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); lote 04 com o valor de R\$ 360.172,00 (trezentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais); lote 05 com o valor de R\$ 136.904,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos); lote 06 com o valor de R\$ 215.896,50 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Recife, 18 de março de 2022. - **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 021/2021 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO TEATRO SANTA ISABEL, NO BAIRRO DE SANTO ANTONIO. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDOR: VASCONCELOS E SANTOS LTDA. R\$ 306.496,20 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Devidamente HOMOLOGADO pelo DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA – SERGIO JOSE UCHOA MATOS JUNIOR e ADJUDICADO pela DIRETORA PRESIDENTE – MARILIA DANTAS DA SILVA em 18/03/2022. Recife, 18 de março de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
Cumprindo o que dispõe o Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal Nº. 9.412/2018, torna público e reconhece a Dispensa de Licitação Nº. 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Proteção e Combate a Incêndio, do Conjunto Habitacional Casarão do Barbalho, na cidade de Recife/PE. Empresa contratada: WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº. 07.146.891/0001-38, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária nº. 5011.1028.0001.4.4.90.51 – Fonte: 100 1 5221. Recife, 18 de março de 2022. Terclia Vile Nova Sodré da Mota - Diretora de Integração Urbanística da Autarquia de Urbanização do Recife.
RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.412/2018.
LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA – DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

E R R A T A

A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB RETIFICA o resultado de julgamento final do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 BB 916678 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para Recebimento, Tratamento, Reciclagem e Disposição Final de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RCC, gerados e coletados nas obras e serviços contratados e sob a responsabilidade EMLURB no município de Recife, publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 10/03/2022 - Edição nº 034, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: VENCEDOR: CICLO AMBIENTAL LTDA. – R\$ 28.999.542,00 (vinte e oito milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).

LEIA-SE: VENCEDOR: CICLO AMBIENTAL LTDA. – R\$ 28.992.600,00 (vinte e oito milhões novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). Recife, 18 de março de 2022. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2021 - CPL/URB RECIFE**
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias na Cidade do Recife/PE – Lote 08B. Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.954.335,50. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento das Propostas de Preços e Julgamento Final da licitação em epígrafe, proferido por esta CPL. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sítia à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 19 de março de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - CPL/URB RECIFE**
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para construção de sete pontilhões

na Cidade do Recife. Valor Máximo Aceitável: R\$ 655.608,14. Licitantes INABILITADAS: Não houve. Licitantes HABILITADAS: (1) LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº. 10.809.102/0001-06; (2) GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº. 70.073.275/0001-30; e, (3) NORCONSULT – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 41.075.755/0001-32. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 29/03/2022 às 11:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 19 de março de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - CPL/URB RECIFE**
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Solução de Drenagem – Bueiro Celular Duplo – na Comunidade Lemos Torres/Canal Pamamirim, no bairro Pamamirim, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 742.585,47. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 11/04/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 11/04/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sítia à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 19 de março de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SECRETARIA DA MULHER

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, para Aquisição de equipamentos e materiais para implementação do Laboratório do Laboratório de gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, visando atender ao Convênio de nº 877935/2018, no valor total de R\$ 17.566,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e seis reais). Publique-se para que produzam os efeitos legais.

Recife, 18 de março de 2022.

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
SECRETÁRIA DA MULHER DO RECIFE**

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

R E T I F I C A Ç Ã O

Resoluções nº. 75/96 – D.O. nº 24 de 05 de março de 1996.

Onde se lê: Maria Regina Pereira da Costa

Leia-se: Márcia Regina Pereira da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/03/2022
Convoco, nos termos do art. 210, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): WILTON BRITO (PSB), TADEU CALHEIROS (PODEMOS), respectivamente, membros titulares da Comissão de Saúde, e na ausência destes os vereadores: PAULO MUNIZ (SOLIDARIEDADE), FELIPE FRANCISMAR (PSB), para comparecerem à Reunião Extraordinária deste Colegiado, a ser realizada às 14:00h (quatorze horas) do dia 21 de março de 2022 (segunda-feira), no formato híbrido.

**DISCUSSÃO
Nº PROJETO EMENTA AUTOR RELATOR Prazo/Emenda RESULTADO**
107/21 Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, no município do Recife, a utilizar termômetros infravermelhos (termovisores) para aferição da temperatura dos clientes, enquanto perdurar a Emergência causada pelo Novo Coronavírus. Ver. Douel Varella Ver. Tadeu Calheiros 193/21 Estabelece a distribuição do "Botão do Pânico", dispositivo de segurança utilizado para emitir o chamado de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município do Recife. Ver. Michele Collins Ver. Tadeu Calheiros. 255/21 Institui no município do Recife o "Programa Recifense de Combate à Violência Sexual praticada contra Crianças e Adolescentes". Ver. Zé Neto Ver. Tadeu Calheiros. 335/21 Estabelece o atendimento prioritário em Unidades de Saúde do Município do Recife para indivíduos menores de 60 (sessenta) anos responsáveis por pessoas com necessidade de cuidados especiais. Ver. Osmar Ricardo Ver. Tadeu Calheiros 28/09/21 a 11/10/21. 336/21 Assegura às gestantes o direito de receber assistência humanizada nos procedimentos do Pré Natal, do Trabalho de Parto e do Pós-Parto, em todos os estabelecimentos de Saúde que integram a Rede de Assistência do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município do Recife. Ver. Osmar Ricardo Ver. Wilton Brito. 28/09/21 a 11/10/21 Recife, 17 de março de 2022.
Recife, 05 de novembro de 2021. Vereadora NATÁLIA DE MENDONÇA Presidente da Comissão de Saúde.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, sob a presidência do vereador Felipe Franciscmar, realizada na Sala das Comissões, bem como paralelamente em ambiente virtual, teve início a trigésima quinta reunião ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros: vereador Andreza Romero e vereador Fabiano Ferraz. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da trigésima quarta reunião ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PLO 378/2021 – de autoria da vereadora Michele Collins, adiciona o inciso XVI ao art. 76 da Lei Ordinária nº 14.728, de 8 de março de 1985, que Reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 392/2021 – de autoria da vereadora Dani Portela, determina a obrigatoriedade do Poder Público divulgar amplamente os processos seletivos para a concessão de bolsas de estudo oferecidas por Instituições de Ensino Públicas e Privadas aos alunos de baixa renda e aos Professores da Rede Pública de Ensino do Município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLO 400/2021 – de autoria da vereadora Michele Collins, dispõe sobre educação domiciliar no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 402/2021 – de autoria do vereador Waldomiro Amorim, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 409/2021 – de autoria da vereadora Michele Collins, altera o caput do art. 1º e acrescenta os incisos XVII, XVIII, XIX, XX e XXI ao art. 3º da Lei Municipal nº 17.247, de 27 de agosto de 2006, que institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 420/2021 – de autoria do vereador Paulo Muniz, veda a realização de serviços de limpeza pública e de manutenção preventiva nas vias urbanas do município do Recife em horários de fluxo intenso de trânsito. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 13/2022 – de autoria da vereadora Liana Cirne, dispõe sobre a implantação de bibliotecas na estrutura de todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 26/2022 – de autoria da vereadora Liana Cirne, autoriza o poder público municipal a adotar medidas que priorizem o atendimento e a inclusão da mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PDL 32/2021 – de autoria do vereador Dilson Batista, concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Sra. Carli Lima Amorim. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Franciscmar.

PDL 35/2021 – de autoria do vereador Zé Neto, concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. José Fernando Alves Zacarias. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Franciscmar.

PDL 36/2021 – de autoria do vereador Zé Neto, concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. José Fernando Alves Zacarias. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Franciscmar. Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 16/03/2022, às 16 horas, lendo a distribuição da semana, conforme ANEXO, a qual será encaminhada aos relatores por e-mail. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 9 de março de 2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
FELIPE FRANCISMAR Presidente. ANDREZA ROMERO Vice-Presidente. RENATO ANTUNES Membro Efetivo. RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. FABIANO FERRAZ Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente. MARCOS DI BRIA Membro Suplente.

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SENHORA CHOPELY GLAUDYSTTON PEREIRA DOS SANTOS, REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 998/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA E DA VEREADORA CIDA PEDROSA.
Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador HÉLIO GUABIRABA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às quinze horas e vinte minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal

do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vereador HÉLIO GUABIRABA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima Senhora CIDA PEDROSA, Vereadora da cidade do Recife; Excelentíssima Senhora LUCIANA SANTOS, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; e, Excelentíssima Senhora MARINA REIDEL, Diretora de Promoção dos Direitos LGBT do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente formou uma comitiva com os Vereadores Eriberto Rafael e Zé Neto e as Vereadoras Liana Cirne e Cida Pedrosa para que acompanhassem a homenagem até o Plenário da Casa. Em seguida, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou a senhora Luciana Santos, Vice-governadora do Estado de Pernambuco, para ocupar a Tribuna e fazer o seu discurso. A oradora saudou os membros da Mesa e demais presentes em Plenário. Destacou a grandeza da Casa de José Mariano em homenagear uma pessoa trans e parabenizou a homenagem pela dedicação de sua vida e de seu trabalho em prol da luta LGBTQIA+. Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a Vereadora CIDA PEDROSA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora iniciou seu discurso agradecendo a toda a Mesa de autoridades. Expôs números e dados sobre crimes cometidos contra pessoas trans. Ratificou, ainda, que esta é a primeira concessão de um título de cidadã do Recife a uma mulher trans e fez um relato histórico da vida da homenageada. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem a um vídeo de saudação. Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a Vereadora CIDA PEDROSA para que, juntos, fizessem a entrega do Título de Cidadã do Recife com a respectiva medalha à senhora Chopelly Glaudivston Pereira dos Santos. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a Vereadora CIDA PEDROSA para que fizesse a entrega de um ramalhão de flores à homenageada. Prosseguindo com a sessão, o senhor Presidente convidou a senhora CHOPELLY SANTOS para ocupar a Tribuna e fazer o seu discurso. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e os demais convidados. Relatou as dificuldades enfrentadas em sua vida e agradeceu a cada Vereador e Vereadora que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo que lhe concedeu o referido Título de Cidadã. Logo em seguida, o senhor Presidente, convidou a cantora Diva Mennner para realizar uma apresentação musical. (APLAUSOS). O senhor Presidente fez suas considerações finais, convidou a todos para um coquetel que será servido no jardim interno da Casa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores e Vereadoras para se reunirem na próxima segunda-feira, dia 07 de fevereiro de 2022, às 10h, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO FREVO, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME REQUERIMENTO Nº 515/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ROMERINHO JATOBÁ e ANA LÚCIA. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Professor ALFREDO GOMES, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; senhor RICARDO MELLO, Secretário de Cultura da cidade do Recife; senhor MARCO AURÉLIO, deputado estadual; e senhor MARCO AURÉLIO FILHO, autor do requerimento. Dando início à sessão, o senhor Presidente convidou a todos para que, em posição de respeito, possam ouvir e acompanhar a execução do HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a senhora CACAÚ DE PAULA, Secretária de Turismo da cidade do Recife, para tomar assento à Mesa de autoridades e registrou as presenças em Plenário dos Vereadores IVAN MORAES, CHICO KIKO, ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO e das Vereadoras CIDA PEDROSA e ANA LÚCIA, bem como de outras autoridades. Convidou o Vereador MARCO AURÉLIO FILHO, autor da proposta, para fazer suas colocações. O orador saudou a todos e falou sobre a Lei Momento Frevo nas Rádios, de autoria do deputado estadual Marco Aurélio, em sua época de Vereador desta Casa. Falou também acerca de projetos de sua autoria sobre o frevo e a importância do ritmo para a cultura recifense. Comentou sobre o trabalho da Comissão Especial sobre a Retomada do Carnaval, São João e Demais Grandes Eventos do Recife e sobre a reinauguração da Escola de Frevo. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a senhora Cacau de Paula para fazer seu pronunciamento. A oradora saudou a Mesa de autoridades e destacou que cultura e turismo estão atrelados e ressaltou o trabalho realizado no Museu Paço do Frevo e na Escola do Frevo. Disse, ainda, que investimentos na cultura geram empregos. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o deputado estadual Marco Aurélio para fazer seu pronunciamento. O orador saudou a todos e contou histórias pessoais envolvendo o carnaval. Falou sobre a Lei Momento do Frevo nas Rádios e destacou que é preciso valorizar os artistas locais. Pediu que os vereadores façam cumprir a lei. (APLAUSOS). O senhor Presidente elogiou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO e, em seguida, convidou o senhor Ricardo Mello para ocupar a Tribuna. O orador saudou a todos os presentes e falou sobre o frevo e sua importância como patrimônio cultural da cidade. Citou a reabertura da Escola do Frevo, agradeceu o vereador MARCO AURÉLIO FILHO pela iniciativa e fez leitura do trecho do artigo Para Sempre Frevo, de sua autoria. (APLAUSOS). O senhor Presidente registrou autoridades em Plenário e a presença do vereador HÉLIO GUABIRABA. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente convidou o senhor Alfredo Gomes para ocupar a Tribuna. O orador saudou a todos e agradeceu a solenidade, ressaltando a necessidade de esta Casa valorizar a cultura do município. Destacou que o frevo está sempre atrelado ao carnaval e que é preciso colocá-lo numa perspectiva de concorrência com outros ritmos que têm mais espaço na mídia. Convidou a todos para conhecer a nova Concha Acústica da UFPE. (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou a senhora Eden Pereira para fazer a chamada dos homenageados e, em seguida, convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO e o deputado Marco Aurélio para fazer a entrega de diplomas aos homenageados. Destacou que os nomes dos homenageados são propostas de vereadores e da Comissão Especial sobre a Retomada do Carnaval, São João e Demais Grandes Eventos do Recife. (Durante a entrega do Diploma ao homenageado indicado pelo vereador ROMERINHO JATOBÁ, a vereadora ANA LÚCIA assumiu a presidência dos trabalhos. Logo em seguida, o vereador ROMERINHO JATOBÁ reassumiu a presidência da reunião). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou todos os presentes para acompanharem a execução do HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convocou os senhores Vereadores e Vereadoras para logo mais, em uma Reunião Solene, para a entrega do Título de Cidadã do Recife à jornalista Sabrina Rocha. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO. 2º SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE PARA A ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO DOUTOR CRISTIANO AUGUSTO HECKSHER, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 993/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor Vereador TADEU CALHEIROS, autor do decreto legislativo; Excelentíssimo senhor Fred Amâncio, secretário de Educação da Prefeitura do Recife; senhor Alberto Ferreira da Costa, provedor do Real Hospital Português; Doutora Cláudia Beatriz, presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; Senhor Mario Jorge Lôbo, vice-presidente do Conselho Regional de Medicina – CREMEPE. (APLAUSOS). O senhor Presidente formou uma comitiva feita pelo vereador ALCIDES CARDOSO para conduzir o homenageado, doutor Cristiano Augusto Hecksher, até o Plenário e tomar assento à Mesa de autoridades. (APLAUSOS). Dando continuidade à Reunião, o senhor Presidente convidou a todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o Vereador TADEU CALHEIROS, autor do Decreto Legislativo, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O Vereador saudou os componentes da Mesa de autoridades, a todas as mulheres e os demais presentes. Falou da alegria em homenagear uma das grandes referências da medicina pernambucana e brasileira. Disse que a Medalha do Mérito José Mariano é um reconhecimento do trabalho do homenageado ao longo dos anos e fez um breve histórico profissional, bem como a trajetória do homenageado dentro do Real Hospital Português. Parabenizou o doutor pelo exemplo de amor, caráter e dedicação com todos, sem distinção. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o Vereador TADEU CALHEIROS para que fizesse a entrega da Medalha de Mérito José Mariano, acompanhada do respectivo Diploma, ao homenageado, doutor Cristiano Augusto Hecksher. O Vereador TADEU CALHEIROS fez a leitura do diploma. (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou o desembargador presidente do TRE-PE, senhor André Guimarães, para fazer parte da Mesa de autoridades e aproveitou para registrar a presença de autoridades em Plenário. Registrou o recebimento de uma correspondência enviada por uma das autoridades que não pôde comparecer na reunião. O senhor Presidente convidou o doutor Cristiano Augusto Hecksher para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. O orador cumprimentou a todos da Mesa e os presentes. Fez agradecimentos e citou pessoas que contribuíram para a sua formação acadêmica, bem como parabenizou a todos os responsáveis pelas ações à frente do Real Hospital Português. Citou frases de pessoas inteligentes refletindo sobre a brevidade da vida e fazendo algo que importa para os outros. Fez leitura de um discurso (Cópia anexa aos anais desta Casa). (APLAUSOS). O senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e do Vereador FABIANO FERRAZ. Em seguida, fez suas considerações finais e convidou a todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou, em nome do homenageado, para um Coquetel no Salão Nobre desta Casa e convocou os vereadores e vereadoras para se reunirem na próxima segunda-feira, dia 07 de março de 2022, às 10h, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO. 2º SECRETÁRIO.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e ROMERINHO JATOBÁ. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do Vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os Vereadores: ERIBERTO RAFAEL e ANA LÚCIA. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANÇISMAR; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou a Primeira Secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Ofício nº 07/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 11704/2021, de autoria do Vereador IVAN MORAES; Ofício nº 10/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 3171/2021, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; Ofício nº 11/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 8724/2021, de autoria da Vereadora ANDREZA ROMERO; Ofício nº 12/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 9706/2021, de autoria do Vereador WALDOMIRO AMORIM; Ofício nº 13/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 6617/2021, de autoria da Vereadora ANDREZA ROMERO; Ofício nº 14/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 9403/2021, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; Ofício nº 15/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 6855/2021, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; Ofício nº 16/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 6606/2021, de autoria da Vereadora ANDREZA ROMERO; Ofício nº 17/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 12645/2021, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; Ofício nº 19/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 12403/2021, de autoria do Vereador ALCIDES CARDOSO; Ofício nº 20/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 6468/2021, de autoria do Vereador ALCIDES CARDOSO; Ofício nº 21/2022 – SEGOV, encaminhando resposta ao Requerimento nº 6910/2020, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; REQUERIMENTOS Ns: 951 a 954/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 955/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 956/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 957 a 961/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 962 a 968/2022, de autoria do Vereador WALDOMIRO AMORIM; 969/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 970/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 971/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO; 972 e 973/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 974/2022, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; 975 a 978/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 979/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 980 a 984/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 985/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 986/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 987/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR; 988 e 989/2022, de autoria do Vereador ALCIDES CARDOSO; 990/2022, de autoria do Vereador FELIPE FRANÇISMAR; 991/2022, de autoria do Vereador ALCIDES CARDOSO; 992 e 993/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 994 e 995/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 996 e 997/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 998 a 1002/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1003/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 1004/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 1005/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1006/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 1007/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1008/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 1009 e 1010/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1011 e 1012/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 1013/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS; 1014 a 1017/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1018/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 1019/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1020/2022, de autoria da Vereadora ANDREZA ROMERO; 1021/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 1022 e 1023/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 1024/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 1025/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 1026/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 1027/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 1028 e 1029/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 1030/2022, de autoria da Vereadora MICHELE

COLLINS; 1031/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1032/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 1033 a 1038/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1039 e 1040/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1041/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1042/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 1043/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1044/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1045 e 1046/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1047/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1048 a 1050/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1051/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1052/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 1053/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 1054 a 1058/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1059/2022, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR; 1060/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 1061 a 1063/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1064/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 1065/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1066 e 1067/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 1068/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 1069/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 1070 a 1072/2022, de autoria a Vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 1073 e 1074/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1075 e 1076/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1077/2022, de autoria a Vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 1078/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1079 e 1080/2022, de autoria a Vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 1081/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1082/2022, de autoria a Vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 1083/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1084/2022, de autoria a Vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 1085/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 1086/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1087 e 1088/2022, de autoria a Vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 1089/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1090/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, Vereador FABIANO FERRAZ, enalteceu o trabalho desenvolvido pela GMR, no último dia 09 de fevereiro, e tratou do voto de aplauso homenageando os Guardas Municipais que salvaram a vida de um senhor de 62 anos que estava enfartando. O próximo orador, Vereador IVAN MORAES, lamentou a facilidade com que se matam pessoas negras neste país e trouxe alguns casos. Questionou o silêncio do governador de Pernambuco no caso do menino Jhonatas e tratou sobre o racismo estrutural. A oradora seguinte, Vereadora LIANA CIRNE, disse que esteve na rodada de negociação no SIMPERE e criticou o atraso no reajuste do piso salarial dos professores e professoras da rede municipal de ensino. Parabenizou o percentual ofertado pelo governo do estado. O próximo orador, Vereador WALDOMIRO AMORIM, destacou as péssimas condições de infraestrutura na linha sul do metrô e fez um apelo à CBTU para solucionar essas questões. Citou acidente ocorrido no local. O orador seguinte, Vereador RINALDO JÚNIOR, tratou da lei nº 18.626/2019, de sua autoria, que protege os trabalhadores terceirizados e informou que passou da hora da legislação estadual e demais municípios cobrarem os pagamentos desses trabalhadores. O próximo orador, Vereador OSMAR RICARDO, disse que a atuação do prefeito deve melhorar com relação aos servidores municipais. Cobrou que os direitos desses trabalhadores sejam cumpridos e criticou a reforma da previdência municipal. O orador seguinte, Vereador RENATO ANTUNES, falou sobre o reajuste do piso nacional dos professores, que precisa ser seguido pelo município, e repercutiu requerimento, de sua autoria, sobre Audiência Pública no bairro do Ipsep. O último orador inscrito, Vereador SAMUEL SALAZAR, destacou a atuação dos dois guardas municipais no COMPAZ, repercutindo o voto de aplauso. Também falou sobre o auxílio do carnaval, defendeu a vacinação e fez explicações sobre o projeto para o aumento dos servidores municipais, que será votado hoje. O senhor Presidente falou da felicidade em presidir esta reunião e parabenizou o Vereador EDUARDO MARQUES e ROMERINHO JATOBÁ pela presidência desta casa na última e na atual legislatura, respectivamente. Também parabenizou o trabalho do Vereador ERIBERTO RAFAEL na primeira secretaria. Em seguida, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Senhores Vereadores membros desse Poder: ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANÇISMAR; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Foram justificadas as ausências da Vereadora NATÁLIA DE MENDUO e do Vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 820/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, CONCEDENDO MOÇÃO DE REPÚDIO AO DEPUTADO FEDERAL, SR. KIM KATAGURI (DEM-SP) E AO APRESENTADOR, SR. BRUNO AIUB, CONHECIDO COMO MONARK, PELAS DECLARAÇÕES EM APOIO AO NAZISMO DURANTE O PROGRAMA FLOW PODCAST TRANSMITIDO PELA INTERNET E PLATAFORMAS DIGITAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 839/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À FEDERAÇÃO DE TEATRO DE PERNAMBUCO (FETEAP), PELA OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 46 (QUARENTA E SEIS) ANOS DA INSTITUIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 844/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À JORNALISTA NATHÁLIA DIELU E AO PORTAL DE NOTÍCIAS MARCO ZERO CONTEÚDO, PELA REPORTAGEM INTITULADA “BACULEJO TEM COR”, COMO PARTE DO PROJETO DADOS EM NARRATIVAS JORNALÍSTICAS, PARCERIA ENTRE MARCO ZERO CONTEÚDO, FOGO CRUZADO, ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT. Discuti as Matérias, em bloco, a Vereadora CIDA PEDROSA, que destacou o teor de seus requerimentos e explicou importância dos votos de aplauso. Tratou sobre o racismo estrutural. Foi apartada pelos Vereadores: DILSON BATISTA, que discordou do discurso da vereadora, no que concerne às abordagens feitas pelos policiais e tratou da desvalorização da polícia. Disse que é preciso responsabilidade quando se fala dos órgãos de segurança pública. Discuti a Matéria a Vereadora DANI PORTELA, que se juntou à fala da Vereadora CIDA PEDROSA e informou que a abordagem policial tem cor. Parabenizou, ainda, a matéria do Marco Zero Conteúdo. Foi apartada pela Vereadora LIANA CIRNE, que parabenizou os votos de aplausos feitos pela Vereadora CIDA PEDROSA e disse que, como professora, teve o privilégio de formar centenas de policiais. Criticou o racismo estrutural dentro da polícia militar. Discuti também a Matéria o Vereador DILSON BATISTA, disse que, com 16 anos de polícia, nunca fez a distinção de cor na hora de fazer abordagem e defendeu os policiais. Informou que a polícia é o braço do estado para defender o cidadão e trouxe alguns casos de violência contra policiais. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ). Foi apartado pelo Vereador WALDOMIRO AMORIM, que disse que o baculejo não tem cor, lembrando que ele mesmo já foi abordado vindo para a CMR, e destacou que esse é um trabalho de proteção. Discuti a Matéria o Vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que ressaltou que a abordagem tem cor sim e que a maioria das pessoas abordadas são negras. Disse que tem muita gente competente na polícia e na guarda, mas existem pessoas que não merecem estar ali. Foi apartado pelo Vereador OSMAR RICARDO, que destacou que o sofre mais que o branco e que existe sim uma discriminação. Pediu para que esta Casa tivesse uma postura da verdade. – Foi APROVADO COM VOTOS CONTRÁRIOS: DOS VEREADORES: RENATO ANTUNES; DILSON BATISTA; WALDOMIRO AMORIM e DODUEL VARELA. Justificou o voto a Vereadora DANI PORTELA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 843/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES EM COMEMORAÇÃO AOS 8 ANOS DE FUNDAÇÃO DO PAÇO DO FREVO. Espaço cujo objetivo é proteger, divulgar e propagar o frevo para as próximas gerações. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 869/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS GUARDAS MUNICIPAIS DO RECIFE, SRs. ANDERSON FELIPE E JOSÉ WERVERSON, PELA DESTREZA, PREPARO E CONHECIMENTO QUE OS LEVARAM A SALVAR A VIDA DO SR. ARLAN FERREIRA DE 66 ANOS, NA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA (10/02). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 967/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO RECIFE, OS SRs. ANDERSON FELIPE DE LIRA CUNHADA E JOSÉ WERVERSON DE SANTANA. Discuti a Matéria o Vereador WALDOMIRO AMORIM, que agradeceu e elogiou os homenageados pela presteza no salvamento. Explicou que o Prefeito está solícito às reivindicações da GMR. Foi apartado pelos Vereadores: DODUEL VARELA, que parabenizou o orador pelo voto de aplausos aos guardas e disse que esta Casa tem compromisso com a categoria; PAULO MUNIZ, que elogiou o trabalho dos guardas e defendeu o armamento da GMR, citando frentes parlamentar sobre o assunto; FABIANO FERRAZ, que elogiou o trabalho da GMR, disse que esta Casa defende o armamento da Guarda e pediu um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Arlan Ferreira Neves; CIDA PEDROSA, que destacou a importância da Guarda na construção da cidadania. – Foi APROVADO. O senhor Presidente registrou a presença dos senhores Anderson Felipe de Lira Cunha e José Werversom de Santana em Plenário e os parabenizou pela atuação no salvamento. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 987/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AOS GUARDAS MUNICIPAIS DO RECIFE, O SR. ANDERSON FELIPE DE LIRA CUNHA E O SR. JOSÉ WERVERSON DE SANTANA, EM RECONHECIMENTO À DEDICAÇÃO QUE TIVERAM AO REANIMAR E SALVAR A VIDA DO SR. ARLAN FERREIRA. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 790/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DO CANAL OLÍMPIO COSTA, RUA OLÍMPIO COSTA, NA COMUNIDADE DO JARDIM UCHÔA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 794/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA EMPREL PARA QUE SEJA INSTALADA UMA ZONA DE WIFI NA PRAÇA JOÃO ESTANDESLAU, LOCALIZADA NA RUA RIO SOLIMÕES, S/N NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 800/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA CELPE PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE UM POSTE LOCALIZADO NA RUA DR. ARTUR NEVES EM FRENTE AO NÚMERO 55, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 801/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE DOIS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIA DE LÂMPADAS LED, NA RUA TEOTÔNIO VILELA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 803/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DRAGAGEM DO RIO TEJIPIÓ NO TRÊCHO ENTRE AV. DES. NESTOR DIÓGENES DE MELO, BAIRRO DO BARRO ATÉ A RUA XIMBORÊ, NO DE BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 804/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA FIRMINO PIRES, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 805/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS DA RUA SANTA JOANA D'ARC, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 806/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA DR SEVERINO MAGALHÃES, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 807/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA OLÍMPIO COSTA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 809/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A LIMPEZA DO CANAL DAS LARANJEIRAS NA RUA DAS LARANJEIRAS, NA COMUNIDADE DO JARDIM UCHÔA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 810/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA FERNANDO GRIZ, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 814/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA AMALIA, NO BAIRRO DO CÔRDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 815/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA CELPE PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE UM POSTE NA RUA CARUARU Nº 206, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 817/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DRAGAGEM DO RIO TEJIPIÓ NO TRÊCHO DA RUA ANANIAS CATANHO, NO BAIRRO DE COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 818/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A PODA DE ARVORES DO JARDIM BOTÂNICO NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 831/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DO SERVIÇO DE PINTURA DE TODAS AS LOMBADAS DA AV. SÃO PAULO, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 848/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA SINDICATO DOS VIGILANTES, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 849/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS EM TODA EXTENSÃO NA RUA DO CAMPO, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 850/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO DA AV. JUSTIÇA E PAZ, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 851/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO LIMPEZA NA RUA PIRAGIBE, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 855/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA CELPE, PARA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DE Nº B08063026 NA RUA CANHOTINHO, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 856/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA SIMPERE, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 909/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS EM TODA EXTENSÃO DA AV. JUSTIÇA E PAZ E AS SUAS TRAVESSAS, NO BAIRRO

DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 911/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA SEM TERRA PE, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 922/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA FEACA, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 923/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA PARTIDO DOS TRABALHADORES, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 926/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTEVÔLEI NA AV. CENTRAL NO LARGO DA ESTAÇÃO DO METRÔ DO BARRO E NA RUA MAJOR CHAGAS DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 927/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM O FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO ESPAÇO FÍSICO DO ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO CSU NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 929/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE SER VERIFICADO A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA OLINDINA ALVES SEMENTE NA RUA PAULO AFONSO, S/N, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 932/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO A FIM DE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM O FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA RUA FALCÃO DE LACERDA, S/N, NO BAIRRO DE TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 785/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DO MEIO-FIO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 787/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DO MEIO-FIO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PADRE ANCHIETA E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 788/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DO MEIO-FIO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MARCOS ANDRÉ E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 789/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DO MEIO-FIO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA BEIRA RIO E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 792/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DO MEIO-FIO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA BEIRA RIO E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 834/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, PODA, PINTURA DO MEIO-FIO E RECONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA AURELIO DOMINGUES E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 837/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA RUA RIO COLORADO, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 861/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DAVID PERNETA, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 880/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL, NA RUA PROFESSOR JOSÉ VICENTE, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 912/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ENCOSTAS E REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO ENTORNO DO CANAL AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 933/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA TRINTA E UM DE MARÇO, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 935/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO IPÊ, RUA DOUTOR RAPOSO PINTO, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 936/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE QUE SEJA REPASSADO O VALOR DE 33,23% AO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES. Discutiu a Matéria o Vereador RENATO ANTUNES, que pediu ao prefeito João Campos o cumprimento da lei sobre o pagamento do piso salarial dos professores. Solicitou votação nominal ao requerimento. Foi apartado pelos Vereadores: FELIPE ALECRIM, que cobrou da prefeitura um prazo para que o anúncio seja efetivado; SAMUEL SALAZAR, que registrou que o piso está sendo cumprindo e que a PCR está em conformidade com a lei. Voltaram SIM os Vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; IVAN MORAES; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; SAMUEL SALAZAR; WALDOMIRO AMORIM e ZÉ NETO. Total de 22 (vinte e dois) votos – Foi APROVADO. Justificaram os votos os Vereadores: ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; IVAN MORAES; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; RENATO ANTUNES. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador OSMAR RICARDO, que pediu inversão de pauta devido ao horário da reunião. O senhor Presidente pediu que os vereadores dessem celeridade na discussão dos requerimentos e prosseguiu com a apreciação da pauta da Ordem do Dia. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 788/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAÇÕES NAS RESIDÊNCIAS DA RUA SÃO LUIZ, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 791/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ENGENHO CARAUNA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 793/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA PROVIDENCIAR O AUMENTO NA FROTA DE ÔNIBUS DA LINHA 126 UR-03 / TI TANCREDO NEVES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 795/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA PROVIDENCIAR O AUMENTO NA FROTA DE ÔNIBUS DA LINHA 212, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 796/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA JOSÉ TIBÚRCIO CAVAL CANTI, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 797/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ENGENHO BOM RECREIO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 798/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ENGENHO ANA CLARA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 799/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA ARAMBORÉ, NA COMUNIDADE DA BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 802/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA UBIRAJARA VILARIM, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 808/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAÇÕES NAS RESIDÊNCIAS NA RUA PARAMBU, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 811/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 812/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VALE DO SENHOR, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 813/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA PROVIDENCIAR O AUMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS NA LINHA 128 UR-03 / TI BARRO NA VILA DOS MILAGRES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 931/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA ADOLFO BEZERRA, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 816/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DE UMA ÁRVORE NA RUA ANTONIO CARLOS PRÓXIMO AO Nº 362, SÍTIO DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 924/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA RUA GUARANÍ, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 819/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ENFRETE À ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE NA RUA VISCONDESSA DO LIVRAMENTO 290, NO BAIRRO DO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 821/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE MOTOCICLISTA OPERACIONAL E BATEDOR. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 934/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A CAPINAÇÃO NO CAMPO 7 DE MAIO NA RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOELEMACH, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 822/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REGUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CRISTOVÃO LIMA, NA RUA DO MARUIM, Nº 169, NA COMUNIDADE DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 823/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE GALERIA, REPARO NA CALÇADA E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) POSTE COM ILUMINAÇÃO, NA RUA REALEZA, Nº 203, NO BAIRRO DE JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 824/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO, NA RUA REALEZA, Nº 238, NO BAIRRO DE JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 825/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DO POSTE DE Nº 018226, NA RUA FC, Nº 10, NA COMUNIDADE DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 826/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA FB, Nº 06, NA COMUNIDADE DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 827/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA FA, Nº 52, NA COMUNIDADE DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 828/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO, NA RUA CUTEGI, NA COMUNIDADE DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 829/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE CANALETA, NA RUA AA, Nº 31, NA COMUNIDADE DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 832/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E TROCA DE TAMPA DE CANALETA, NO BECO DO AÇUCAR, Nº 760, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 835/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DE TAMPA DE GALERIA, NA RUA DOUTOR OTAVIO COUTINHO, Nº 01, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 836/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE CANALETA, NA AV. CRUZ CABAÇA, Nº 1329, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 841/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE GALERIA NA AV. DOUTOR JAIME DA FONTE, Nº 33, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 830/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DO CORRIMÃO E DA ESCADARIA DA RUA BOM CONSELHO, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 833/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA

CANALETA DA RUA PROFESSOR LOBO DE MIRANDA, PRÓXIMA À RUA DOM JOSÉ TÁVORA, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 847/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA ESCADARIA NA RUA ARCANGELO, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 928/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA BOM CONSELHO, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 930/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DE FERRO QUE LIGA AS RUAS PORTO RICO E RUA ORIENTE, NA VILA BOA VISTA NO BAIRRO DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 840/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO APELO AO EXMO. GOVERNADOR DE PERNAMBUCO PARA PRIORIZAR AS AGREMIAÇÕES E OS ARTISTAS QUE PARTICIPARAM DO CARNAVAL DO RECIFE EM 2020, RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUEM RECURSOS PARA PROVER AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA A CLASSE TRABALHADORA DA CULTURA, IMPEDIDOS DE TRABALHAR EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DOS EVENTOS CARNAVALESÇOS DE 2022. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 842/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA VEDADA, NO EDITAL DE CHAMAMENTO DO PLANO RECIFE AMA CARNAVAL, A EXIGÊNCIA DE QUALQUER CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE DESBUROCRATIZAR E GARANTIR O ACESSO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS AOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS POR LEI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 845/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJAM INCLUIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO DO PLANO RECIFE AMA CARNAVAL, OS TRABALHADORES DA CADEIA PRODUTIVA QUE ATUARAM NAS COMISSÕES JULGADORAS DOS CONCURSOS, OS COORDENADORES DE PALCO E OS LOCUTORES, TAMBÉM IMPEDIDOS DE TRABALHAR EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DOS EVENTOS CARNAVALESÇOS DE 2022. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 846/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO APELO AO EXMO. GOVERNADOR DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM INCLUIDOS NO PROJETO DE LEI PARA O AUXÍLIO EMERGENCIAL DO CICLO CARNAVALESÇO, OS TRABALHADORES DA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL IMPEDIDOS DE TRABALHAR EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DOS EVENTOS CARNAVALESÇOS DE 2022. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 876/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, REQUERENDO À MESA DIRETORA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE PARA CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, DAS 15H ÀS 18H. Discutiu as Matérias, em bloco, a vereadora CIDA PEDROSA, que disse que os requerimentos são fruto de emendas ao AME carnaval e explicou a importância da inclusão dessas categorias. Foi apartada pelos vereadores: IVAN MORAES, que saudou os requerimentos e reforçou que há categorias que precisam ser incluídas no AME carnaval; LIANA CIRNE, que falou sobre a necessidade de contemplar também os mestres pernambucanos e outras categorias. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 854/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA POLICLÍNICA DO PINA AV. REPÚBLICA DO LIBANO Nº355, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 920/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF COQUEIRAL I E II NA RUA MARIA TERESA Nº 174, NO BAIRRO DE COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 921/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF FOF, JOÃO RODRIGUES NA RUA BARREIRAS Nº 120, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 940/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA SÃO BARNABÉ, EM FRENTE AO NÚMERO 15, NO BAIRRO DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 941/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E DE COLOCAÇÃO DE TAMPAS NA 3ª TRAVESSA HOLMES FONTES, Nº 10, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 942/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ARAGUAÇUÍ, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 943/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE CANOS D'ÁGUA NA RUA TRÊS DE AGOSTO, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 944/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA 2ª TRAVESSA DA AVENIDA MUSTARDINHA, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 945/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA 1ª TRAVESSA DA RUA JOSELÂNDIA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 946/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA SARGENTO WALDIR CORREIA, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 947/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ARARUIPE, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 857/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA CORREGO DO BOTIJA, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 858/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PORTO REAL, NO BAIRRO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 859/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, NO BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 860/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA HÉLIO FALCÃO EM FRENTE DA ESCOLA BOA VIAGEM, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 862/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, EM FRENTE AO PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA BOA VIAGEM, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 863/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRA NA RUA CORREGO DO BOTIJA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 877/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA TEJIPIÓ, NO BAIRRO DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 879/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL DA RUA CORREGO JOÃO CARVOEIRO, NO BAIRRO DO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 881/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 427 A, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 882/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMPAS E DE ESCADARIA NA RUA SANTA MARIA GORETT NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 884/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO DO RECIFE PARA DETERMINAR A MUDANÇA DA VIA LOCAL PARA MÃO ÚNICA NA RUA JORGE COUCEIRO DA COSTA EIRAS, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 885/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 427 A, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 886/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESCOLAR DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NA RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 888/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A PINTURA DAS LOMBADAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 889/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 890/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA DA AMIZADE, NO BAIRRO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 891/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA CORREGO DO BOTIJA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 893/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA CELPE PARA DETERMINAR A TROÇA DE POSTES NA RUA SERTÃOPOLES EM FRENTE AO Nº 63, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 894/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DA RUA DO RIO, NO BAIRRO DO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 896/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL DA RUA CANAÃ Nº 07, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 899/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DA RUA CORREGO DA AREIA, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 905/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À DIRETORA-PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A PINTURA DAS LOMBADAS NA RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, NO BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 907/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A PINTURA DO MEIO-FIO NA COR BRANCA NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 908/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA LUIZ JOSÉ DA CUNHA, NA COMUNIDADE DA MACAEXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 910/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA RIO JABOATÃO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 939/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DEBATER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO DIA 4 DE ABRIL, A PARTIR DAS 15H, NO PLENÁRIO DESTA CASA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 864/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA GARANTIDA A DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE TESTAGEM DA COVID-19 PARA AS PESSOAS QUE QUEIRAM REALIZAR O TESTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 865/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A BURLA DAS FILAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE TESTAGEM DA COVID-19, MESMO QUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIUNDO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS ESTADUAIS, EXCETO NAS HIPÓTESES GERAIS EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 866/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA GARANTIDA A ORGANIZAÇÃO DAS FILAS E O DISTANCIAMENTO SOCIAL NOS CENTROS MUNICIPAIS DE TESTAGEM DA COVID-19, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES E CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 867/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO EXMO. GOVERNADOR DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA GARANTIDA A ORGANIZAÇÃO DAS FILAS E O DISTANCIAMENTO SOCIAL NOS CENTROS ESTADUAIS DE TESTAGEM DA COVID-19, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES E CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 868/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO EXMO. GOVERNADOR DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A BURLA DAS FILAS NOS CENTROS ESTADUAIS DE TESTAGEM DA COVID-19, MESMO QUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIUNDO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS ESTADUAIS EXCETO NAS HIPÓTESES GERAIS EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 869/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO EXMO. GOVERNADOR DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA GARANTIDA A DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS NOS CENTROS ESTADUAIS DE TESTAGEM DA COVID-19 PARA AS PESSOAS QUE QUEIRAM REALIZAR O TESTE. Discutiu as Matérias, em bloco, a vereadora LIANA CIRNE, que falou sobre os problemas de alguns centros de testagem, pediu respeito às filas e voto favorável aos requerimentos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 870/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA DESEMBARGADOR MANOEL DE SÁ PEREIRA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1606/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇAMENTO NA 1ª TRAVESSA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1607/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1608/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE CORRIJA O PROBLEMA COM A LINHA TELEFÔNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 24H ESPAÇO AZUL, AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 5035, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1609/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 24H ESPAÇO AZUL, AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Nº 5035, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1610/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, SRA. LUCIANA ALBUQUERQUE, A FIM DE PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE VENTILADORES E/OU CLIMATIZAÇÃO EM ESPAÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 24H ESPAÇO AZUL, AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Nº 5035, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1611/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 24H ESPAÇO AZUL, AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Nº 5035, NO BAIRRO DE CASA AMARELA, SEJA TRANSFERIDO PARA UM ESPAÇO QUE ATENDA PLENAMENTE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1612/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE PROVIDENCIAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM VEÍCULO 24H POR DIA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 24H ESPAÇO AZUL, AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Nº 5035, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1617/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "MELLERIL" NO SUS DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1659/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE IMPLEMENTAR UMA PAUSA LABORAL, DE UMA HORA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, COM PERIODICIDADE A SER DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO, EM PROL DA SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO RECIFE. Discutiu a Matéria o Vereador TADEU CALHEIROS, para reforçar a importância da aprovação deste Requerimento e trouxe dados sobre a jornada de trabalho dos profissionais de saúde. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1660/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA PROMOVIDA UMA AÇÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL ITINERANTE, TAL COMO JÁ OCORRE COM APLICADA CONTRA A COVID-19. Discutiu a Matéria, o Vereador TADEU CALHEIROS, alertando a necessidade de reforçar as ações de vacinação infantil para outras doenças, tendo em vista que houve uma queda no percentual de cobertura vacinal. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1661/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE "CRIAÇÃO DO PARQUE DA TAMARINEIRA E OS EFEITOS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE", DE FORMA HÍBRIDA, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, DAS 15H ÀS 17H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1684/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE IMPLEMENTAR UMA PAUSA LABORAL DURANTE A JORNADA DE TRABALHO EM PROL DA SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO RECIFE. – RETIRADO DE PAUTA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1614/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO DO VAZAMENTO HÍDRICO NA RUA RIO GUABA EM FRENTE AO NÚMERO 290, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1618/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA DOM MANOEL DE MEDEIROS, NO BAIRRO DE DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1627/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESTACIONADOS DE FORMA IRREGULAR EM TODA EXTENSÃO DA RUA TAMBOARA, NA COMUNIDADE DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1615/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA SÃO RAFAEL, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1619/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURELIO FILHO, SOLICITANDO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 05 DE JULHO, ÀS 18H, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE À VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1621/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, SOLICITANDO PARA REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO SOLENE PARA CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 92 ANOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE, NO DIA 1 DE AGOSTO DE 2022, DAS 15H ÀS 18H, NO PLENÁRIO DA CASA JOSÉ MARIANO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1626/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO SOLENE PARA CELEBRAÇÃO DO DIA NACIONAL DO CIRCO E DIA INTERNACIONAL DO TEATRO, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022, ÀS 10H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1628/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE PARA CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA DANÇA, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1656/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE PROVIDENCIE A LOTÇÃO DE SERVIDORES QUE PERMITAM A RETOMADA DO FUNCIONAMENTO INTEGRAL DA CRECHE ESCOLA JOSÉ DE SOUZA FERRAZ, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1622/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA DEPUTADO PEDRO FALCÃO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1624/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA BOM REPOUSO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1625/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA TIMBO, NA COMUNIDADE DO CAÇOTE, BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1629/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PIRACUARA, NA COMUNIDADE DO CAÇOTE, BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1632/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA DO IPSEP, NA RUA VIRGÍNIA HERACLIO, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1633/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O REMANEJAMENTO DA LUMINÁRIA DO POSTE DA RUA MINEIRO, POIS FICA EM CIMA DE UMA RESIDÊNCIA E NÃO ILUMINA A VIA, EM FRENTE AO Nº 70, NA COMUNIDADE DO CAÇOTE, BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1634/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE DA RUA BOM REPOUSO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1635/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO CAPS ESPAÇO DAVID CAPISTRANO, NA RUA VIRGÍNIA HERACLIO, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1636/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA TIMBO, NA COMUNIDADE DO CAÇOTE, BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1638/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA GUARÁCI, NA COMUNIDADE DO CAÇOTE, BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1639/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CANALETA NA RUA FELIZ DESERTO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1640/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE SAÚDE DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE NA RUA FELICIANO JOSÉ DE FARIAS Nº 195, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1641/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DANCING DAYS NA RUA DANCING DAYS Nº 109, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1647/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS E A LIMPEZA DA ÁREA NA RUA DOUTOR MOACIR SALES Nº 76, NA COMUNIDADE DA COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1650/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DEPUTADO PEDRO FALCÃO Nº 12, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1653/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA PALMELO Nº 500, NO BAIRRO DA COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1679/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ÁGUA CLARA Nº 361, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1682/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE LIXO PERMANENTE NA PRAÇA MANÓ MARLON LINS, NO BAIRRO DA CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1723/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA DEPUTADO PEDRO FALCÃO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1725/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, NA RUA GERVASIO PIRES, EM FRENTE AO Nº 671, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1726/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NOS POSTES DA RUA PALMELO, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1731/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DEPUTADO PEDRO FALCÃO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1735/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA PALMELO, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1771/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NO POSTE DE Nº "B028258", AVENIDA DOIS RIOS, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1772/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NO POSTE DE Nº "B028248", NA AVENIDA DOIS RIOS, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1773/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NOS POSTES DE Nº "H024196", AVENIDA DOIS RIOS, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1774/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NOS POSTES DE NÚMERO B028247, NA AVENIDA DOIS RIOS, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1776/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED NO POSTE DE Nº H028769, NA RUA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1777/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA JORNALISTA EDSON REGIS, Nº 245, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1779/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO DA RUA SENADOR POMPEU, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1623/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA AUTORIZAR UMA VISTORIA TÉCNICA NA ENCOSTA POR TRÁS DA ESCOLA MUNICIPAL CASA AMARELA, LOCALIZADA NA RUA CÔRREGO DA AREIA, Nº 287, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1630/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA JANDAIA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1631/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, NO BAIRRO DA CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1637/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA AUMENTO DO ACERVO DE LIVROS E CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À LEITURA, INCLUSIVE, COM A DISTRIBUIÇÃO DE BONIFICAÇÕES, PARA ESTIMULAR O HÁBITO DA LEITURA ENTRE OS ESTUDANTES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO

Nº 1658/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA POETA MANUEL BANDEIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1677/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA POETA MANUEL BANDEIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1685/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES DA AVENIDA CHÁ DE ALEGRIA S/N, NA COMUNIDADE DA BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1092/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA EXIGIDO O COMPROVANTE DE VACINAÇÃO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1642/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS PARA QUE PROVIDENCIE O IMEDIATO REFORÇO NA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1645/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE TAMPAS DE CANALETA NA RUA CARAIPE, PRÓXIMO AO CRAS, NA COMUNIDADE DO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1648/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALIZADAS NA RUA CARAIPE PRÓXIMO AO CRAS, NA COMUNIDADE DO ALTO DO MANDU, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1651/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SRA. PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NA RUA DEZENOVE DE MARÇO, NO BAIRRO DO MONTEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1652/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA DA LEVADA, NO ALTO DO MANDU, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1654/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA AV. DR. EURICO CHAVES, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1655/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE PLACAS DE CANALETA Nº 902 NA AV. DR. EURICO CHAVES, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1697/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL RECIFE PARA AUTORIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA POSSÍVEL PROJETO PARCERIA, NA RUA TACAICÓ, Nº 87, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1657/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERTO E REPOSIÇÃO DA TAMPA DA GALERIA DE ESGOTO NO CRUZAMENTO DAS RUAS DA SAUDADE E JOÃO LIRA, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1662/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ENGENHEIRO ÁLVARO CELSO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1663/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA GRASIELA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1664/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ÁLVARO AMORIM, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1665/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ARQUITETO FERNANDO DE ALMEIDA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1666/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CINCO DE MAIO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1667/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ENGENHEIRO OTÁVIO ARANTES, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1668/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA HENRIQUE MOSER, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1669/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA OLÍVIA MENELAU, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1670/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TERRAPLANAGEM NA RUA ALVORADA DO NORTE, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1671/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FREDERICO LUNDGREN, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1759/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA AV. PINHEIROS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1760/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ELISA DIAS FERREIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1762/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SUELI LINA MENELAU, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1764/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA AMÉLIA XAVIER SAMPAIO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1765/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ELPÍDIO MONTEIRO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1766/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CAPITÃO WALTER HENRIQUE, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1767/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA EMÍLIO RIBAS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1768/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PASTOR AMARO DE SENA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1769/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ZEFERINO PINHO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1672/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MARCAÇÃO DE CONSULTAS NA USF ENGENHO DO MEIO, NA RUA ANTÔNIO BORGES UCHOÁ, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1673/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO AMORIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAÇÕES NAS RESIDÊNCIAS DA AVENIDA BEBERIBE, NO BAIRRO DE FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1681/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA VISCONDE DE BARBACENA, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1683/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA VASCO DA GAMA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1686/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA TRAVESSA DA ESTRADA DA MUMBÉCA, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1689/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO NA RUA REALIZA, NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1693/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOUTOR JOÃO MARQUES, NO BAIRRO DA ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1695/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA DETERMINAR A VIABILIDADE DA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF NA RUA PROCURADOR GALBA DE ALMEIDA MATOS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1699/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SANTO ANGELO, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1715/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA VASCO DA GAMA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1724/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO NA RUA PROFESSOR ADALBERTO NEVES, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1728/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED NA RUA VISCONDE DE BARBACENA, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1729/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E ABATIMENTO DA BOCA DE LOBO NA RUA CAIRBAR SCHUTEL, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1730/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED DA RUA ALTO SANTA LUZIA, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1674/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E A REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS NA RUA MINEROLÂNDIA Nº 323, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1675/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E A REPOSIÇÃO DE PLACAS NA ESTRADA DOS REMÉDIOS, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1676/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE PLACA DA GALERIA NA RUA 21 DE ABRIL DE Nº 3468, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1780/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E A REPOSIÇÃO DE PLACAS DA RUA APUCARANA, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1678/2022, DE AUTORIA DAS VEREADORAS LIANA CIRNE, DANI PORTELA E CIDA PEDROSA E DOS VEREADORES JAIR BRITTO, OSMAR RICARDO, IVAN MORAES, RINALDO JÚNIOR E LUIZ EUSTÁQUIO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA POR VÍDEOCONFERÊNCIA E PRESENCIALMENTE, NO PLENARINHO, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021, DAS 14H ÀS 17H, SOBRE O PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA PREFEITURA DO RECIFE COM O FIM DE INSTALAR CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL. Discutiu a Matéria a Vereadora LIANA CIRNE, que informou que este Requerimento é subscrito por outros Vereadores. Pediu, em especial, aos colegas que defendem diariamente o tema segurança pública, apoio, pois o programa de reconhecimento facial possui falhas e se preocupa que o dinheiro público seja investido, equivocadamente, em uma tecnologia que possui déficits. Foi apoiada pela Vereadora DANI PORTELA, que reiterou o convite para este debate, pois a tecnologia é muito falha e já não está sendo usada em muitos países. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO). (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1680/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELOI FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1687/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELOI FERREIRA, DIRIGINDO APELO PRESIDENTE DA NEOENERGIA DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE DOIS POSTES NA RUA PROFESSOR PEDRO AUGUSTO DE Nº 45 E 535, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1691/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELOI FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO TIPIJOI, Nº 21-AAO 199, NO BAIRRO DO CORDE

VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DO IMPERADOR PEDRO II, NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1690/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ESGOTO NO CRUZAMENTO DA RUA JOÃO DE DEUS COM A RUA PIO IX, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1736/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA REAL DA TORRE, PRÓXIMO DO Nº 1417, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1737/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONCERTO DO VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA MONTE BELO, EM FRENTE AO Nº 115, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1744/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA JOAQUIM ALHEIROS, EM FRENTE AO Nº 465, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1746/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO NA AVENIDA SÃO MATEUS, EM FRENTE À GALERIA DE Nº 960, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1747/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA RUA SÃO MATEUS, EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1748/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONCERTO DO VAZAMENTO DE ÁGUA DA RUA PADRE LANDIM, EM FRENTE AO Nº 320, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1749/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA CAPITÃO JOSÉ NOGUEIRA COSTA, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1750/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, EM FRENTE À CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1751/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA RIBEIRO PESSOA, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1752/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA PIO IX, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1753/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA MANOEL BERNARDES, EM FRENTE A JOSY CABELLEIREIRA, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1754/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA RUA ANTÔNIO VIEIRA, EM FRENTE AO Nº 155, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1755/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CALÇADA NA AVENIDA NORTE, EM FRENTE AO Nº 3630, NO BAIRRO DO ROSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1756/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA RUA SEBASTIÃO MALTA ARCOVERDE, EM FRENTE AO Nº 85, NO BAIRRO DO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1757/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA CAXANGÁ, NA CALÇADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1758/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E ELIMINAÇÃO DO PONTO DE LIXO NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, EM FRENTE AO AMBULATÓRIO DA PARÓQUIA DA TORRE, Nº 1025, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1761/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, CONFORME PROJETO ORIGINAL APROVADO, NA PRAÇA GREGÓRIO BEZERRA, RUA CANTORA CLARA NUNES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1692/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE EM TODA EXTENSÃO, NA RUA CONSTANÇA, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1694/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTU PARA VIABILIZAR A COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA CAPILÉ Nº 37 E 140, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1703/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA EXTENSÃO DA RUA CARAPEBA, NA COMUNIDADE DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1714/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DO POSTE Nº AO11075 LOCALIZADO NA RUA BACHAREL SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO, Nº 22, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1716/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REGUALIFICAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA RUA C, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1718/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DO POSTE Nº 8013738, NA RUA PASTOR EVANGÉLICO BENOBY CARVALHO DE SOUZA, Nº 816, NA BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1720/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR O CONCERTO DE UM CANO QUE SE ENCONTRA DANIFICADO NA RUA JOSÉ LUIZ VIEIRA, EM FRENTE AO Nº 56, NA VL ESPERANÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1721/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR O CONCERTO DE UM CANO QUE SE ENCONTRA DANIFICADO NA RUA BACHAREL SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO, EM FRENTE AO Nº 11, VL ESPERANÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1727/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DE ENTULHOS ACUMULADOS EM FRENTE AOS NÚMEROS 114, 130, 136, 150 E 712, NA RUA DO CAMPO, NA COMUNIDADE DA ILHA DE JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1696/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DE TRÊS ÁRVORES PÉ DE JACA, PÉ DE MANGA E AROEIRA NA RUA ARABUTÁ 699, CORREGO DO JOAQUIM, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1740/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA INTENSIFICADO O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA GOM. LOPO GARRA, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1741/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE, PARA QUE SEJA ENTREGUE A NOVA SEDE DO CAPS ESPAÇO VIDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1701/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E PODA DE ÁRVORE NA RUA TIJUCAS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1704/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DUAS PRAÇAS LOCALIZADAS EM FRENTE AO CAXANGÁ GOLF COUNTRY CLUB, TAIS COMO: PINTURA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, CONCERTO DOS BRINQUEDOS CONCERTO DAS TELAS NAS QUADRAS CONCERTO DOS BANCOS E A PODA AVENIDA CAXANGÁ NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1705/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE QUEBRAR-MOLAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE À IGREJA IABV ORIGEM Nº 333, NA RUA POTENGY, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1706/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE À CRECHE ESCOLA SANTA LUZIA Nº 16, NA RUA SOUZA BANDEIRA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1707/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A PODA DA ÁRVORE NA RUA ELIEZER OLÍMPIO DE MOURA NºS 100 25 7B, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1708/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA VIA E DE IMPLANTAÇÃO DE UM MURO DE PROTEÇÃO NO CANAL, NA RUA BARÃO DA SOLEDADE, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1709/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ÁRVORES, EM FRENTE AOS NÚMEROS 47, 71, 83, 105, 120, NA RUA AURÉLIO DOMINGUES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1710/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ÁRVORE, NA RUA PROFESSORA ÂNGELA PINTO, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1711/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALÉTAS EM FRENTE AO Nº 100, EM AMBOS OS LADOS DA RUA, BEM COMO NA ESQUINA COM A RUA JOSÉ DE HOLANDA, ALÉM DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM FRENTE AOS NÚMEROS 25, 26, 07, NA RUA ELIEZER OLÍMPIO DE MOURA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1712/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A PODA, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DENTRO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA TORRE, NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1732/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE, PINTURA, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E A REFORMA DO BUEIRO NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1733/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO DA ILUMINAÇÃO NA ENTRADA DO PARQUE DO CAIARA, BEM COMO DAS QUADRAS DE FUTSAL E PISTA DE SKATE DO PARQUE LOCALIZADO NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1734/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA, REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO AO LADO DO NÚMERO 109, NA RUA DOS ARTISTAS, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1713/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, DAS 10H ÀS 12H, PARA A REALIZAÇÃO DA SOLENIIDADE DE CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ RECIFENSE À SRA. CAMILA CLÁUDIA ALVES DE BARROS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1719/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA PROVIDENCIAR O CONCERTO DE VAZAMENTO, NA RUA CORREGO DO ABDIAS, EM FRENTE AOS Nº 137, 96 E 74, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1778/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA RIBEIRO DE BRITO, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1820/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, SOLICITANDO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE SER APRESENTADO, POR PARTE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS, O PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO DA OBRA DA PONTE MONTEIRO-IPUTINGA (PONTE ENGENHEIRO JAIME GUSMÃO), A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, DAS 10H ÀS 12H:30, NO PLENARINHO DESTA CASA LEGISLATIVA. – Foi APROVADO, NO PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constou a seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1876/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA, POR VIDEOCONFERÊNCIA E PRESENCIALMENTE, PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, DAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR, COMO REQUISITO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS EM RECIFE, DIA 25 DE MARÇO DE 2022, DAS 14H ÀS 17H. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o único orador a ocupar a Tribuna, Vereador WALDOMIRO AMORIM, esclareceu o procedimento do flagrante delito com base no Código de Processo Penal e afirmou que o Prefeito está solto à questão de armar a Guarda Municipal. Discursou, ainda, sobre as invasões às igrejas que vem ocorrendo no Brasil. Foi apertado pelos Vereadores: MARCO AURÉLIO FILHO, que reforçou que este Poder Legislativo está pronto para fazer um debate propositivo acerca da segurança pública; DILSON BATISTA, que disse repudiar invasões a templos religiosos. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a próxima sexta-feira, dia 04 de março de 2022, em uma Reunião Solene para entrega da Medalha do Mérito José Mariano ao Dr. Cristiano Hecksher, às 10h. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2022.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, e forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os Vereadores: ANA LÚCIA e ZÉ NETO. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANDREZA ROMERO; CHICO KIRO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCAÓ; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; Projeto de Lei nº 86/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 87/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; Projeto de Lei nº 89/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; Projeto de Lei nº 90/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; Projeto de Lei nº 91/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; Projeto de Lei nº 92/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 93/2022, de autoria do Vereador DAVI MUNIZ; Projeto de Lei do Executivo nº 06/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo; Projeto de Resolução nº 01/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; Memorando nº 04/2022, do Gabinete do Vereador Wilton Brito, justificando sua ausência na reunião ordinária do dia 28/02/2022; Ofício nº 62/2022 – TCE/PE, encaminhando prestação de contas da Prefeitura do Recife referente ao exercício de 2015; Ofício nº 17/2022 – TCE/PE, encaminhando prestação de contas da Prefeitura do Recife referente ao exercício de 2018; Ofício nº 95/2022 – TCE/PE, encaminhando prestação de contas da Prefeitura do Recife referente ao exercício de 2019; REQUERIMENTOS Nºs: 1950/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 1951/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1952/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 1953/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1954 a 1958/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 1959 e 1960/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 1961/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 1962 a 1965/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 1966/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1967/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 1968/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1969/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 1970/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 1971/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR; 1972 a 1974/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 1975/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 1976/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 1977/2022, de autoria do Vereador FRED FERREIRA; 1978/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 1979/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES e da Vereadora DANI PORTELA; 1980/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 1981 a 1985/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1986/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 1987 a 1995/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1996 e 1997/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 1998/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO; 1999/2022, de autoria do Vereador FELIPE FRANCISMAR; 2000/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2001/2022, de autoria do Vereador JAIRO BRITTO; 2002/2022, de autoria do Vereador FELIPE FRANCISMAR; 2003/2022, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; 2004/2022, de autoria do Vereador FELIPE FRANCISMAR; 2005/2022, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; 2006/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2007/2022, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; 2008 e 2009/2022, de autoria do Vereador FELIPE FRANCISMAR; 2010/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2011/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2012/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2013/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 2014 a 2016/2022, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; 2017/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2018/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 2019/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2020/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2021/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2022/2022, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; 2023 e 2024/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2025/2022, de autoria do Vereador FELIPE FRANCISMAR; 2026/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2027 e 2028/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2029/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 2030/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 2031 e 2032/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2033/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2034/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2035 e 2036/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2037/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2038/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 2039/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2040/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2041 e 2042/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2043/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 2044 a 2046/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2047/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2048 a 2083/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2084 e 2085/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2086 e 2087/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2088 a 2098/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2099/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2100 a 2102/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2103/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 2104 a 2108/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2109 e 2110/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 2111/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2112 e 2113/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 2114 e 2115/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2116 a 2118/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 2119/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO; 2120 e 2121/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2122 a 2127/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2128/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2129/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2130/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2131/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2132/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2133 a 2142/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2143 a 2145/2022, de autoria das Vereadoras LIANA CIRNE, CIDA PEDROSA e DANI PORTELA; 2146 a 2148/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2149 a 2157/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2158/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 2159/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2160 a 2164/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 2165 a 2169/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2170/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2171/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2172/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2173/2022, de autoria do Vereador EDUARDO MARQUES; 2174 e 2175/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2176/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2177/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 2178 a 2191/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2192/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO; 2193/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2194 e 2195/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2196/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2197/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 2198/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2199/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 2200 e 2201/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2202 a 2204/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2205 a 2208/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 2209/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 2210/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO; 2211/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2212/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2213/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador SAMUEL SALAZAR, que solicitou a Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Lei do Executivo Nº 06/2022. O senhor Presidente informou que atenderia ao pedido do Vereador no momento oportuno. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, Vereadora DANI PORTELA, saudou a greve dos professores e disse que defende as reivindicações da categoria. Repercutiu reunião na secretaria de Finanças do Município no último dia 23. Fez a leitura do discurso (Cópia anexa aos Anais desta Casa). O próximo orador, Vereador RINALDO JÚNIOR, disse que sempre defendeu as medidas de prevenção contra a Covid. Pediu a volta da meia passagem aos domingos, que acabou durante a pandemia, uma vez que há queda no número de infectados pela doença. O orador seguinte, Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO, repudiou o deputado federal Arthur Do Val pelas falas machistas em relação às refugiadas ucranianas. Leu as falas referidas e sugeriu castração química aos homens descontrolados. Disse que as falas são inadmissíveis e citou a Bíblia. Disse que a resposta a ele deve ser dada nas urnas. O próximo orador, Vereador RENATO ANTUNES, parabenizou a fala contundente do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO e fez uma menção ao professor Augusto Ribeiro em Plenário. Destacou a omissão da gestão do PSB em relação ao piso salarial dos professores e professoras da rede e fez uma homenagem ao dia 06 de março, comemorando a Revolução Pernambucana. Leu uma nota de repúdio escrita por assessoras de seu gabinete ao deputado Arthur Do Val. (Cópia anexa aos Anais desta Casa). O orador seguinte, Vereador SAMUEL SALAZAR, disse que a prefeitura está aberta a negociação com os professores e reiterou as falas dos Vereadores PASTOR JÚNIOR TERCIO e RENATO ANTUNES. Falou também sobre o pedido de Dispensa de Prazo ao PLE Nº 06/2022, fazendo explicações sobre o referido projeto. O próximo orador, Vereador ALCIDES CARDOSO, leu discurso (Cópia anexa aos Anais desta Casa) sobre a indústria de multas de trânsito no município, trazendo dados sobre o assunto. Em seguida, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Senhores Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CHICO KIRO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCAÓ; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Atendendo ao pedido do Vereador SAMUEL SALAZAR, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos Líderes Partidários quanto à Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Lei do Executivo Nº 06/2022. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. (Lista anexa aos Anais desta Casa). Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a Vereadora DANI PORTELA, que pediu 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Mariândia, do Espaço Mulher do Passarinho. Também fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador FABIANO FERRAZ, que pediu 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Jurandy Bedor Jardim. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que pediu 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Arthur Campos. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador ALCIDES CARDOSO, que pediu 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma a todas as vítimas da guerra na Ucrânia. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a Vereadora LIANA CIRNE, que pediu 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma a todas as crianças vítimas da guerra na Palestina. Atendendo ao pedido dos Vereadores DANI PORTELA, FABIANO FERRAZ, LUIZ EUSTÁQUIO, ALCIDES CARDOSO e LIANA CIRNE, o senhor Presidente solicitou 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Mariândia, ao senhor Jurandy Bedor Jardim, ao senhor Arthur Campos, a todas as vítimas da guerra na Ucrânia e a todas as crianças vítimas da guerra na Palestina. (PAUSA). NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1900/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO CANTOR E COMPOSITOR PERNAMBUCANO LAURO LOPES, PELA VALORIZAÇÃO DA CULTURA PERNAMBUCANA EM SEU TRABALHO "ESPECIAL CARNAVAL". – Foi APROVADO. As Vereadoras MICHELE COLLINS e ANA LÚCIA abstiveram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1947/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO PROFESSOR DE GEOGRAFIA E ATUALIDADES SR. JOÃO CORREIA PELA FORMA SIMPLES E DE FÁCIL COMPREENSÃO EM QUE TRATA A GEOPOLÍTICA MUNDIAL, EM ESPECIAL, O CONFLITO ENTRE RUSSIA E UCRAÍNA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1951/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO GRUPO "GUERREIROS DO PASSO" POR VALORIZAR AS RAÍZES DO CARNAVAL E DO FREVO. – Foi APROVADO. As Vereadoras MICHELE COLLINS e ANA LÚCIA abstiveram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1953/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE FREVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, DESTAQUE NA PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL DA TV UNIVERSITÁRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1936/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CASA DA MULHER DO NORDESTE CMN PELO TRABALHO REALIZADO EM SUA MISSÃO DE FORTALECER A AUTONOMIA ECONÔMICA E POLÍTICA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES MICHELE COLLINS, RENATO ANTUNES, PASTOR JÚNIOR TERCIO, ALCIDES CARDOSO, ANA LÚCIA e FELIPE ALECRIM; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1941/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES UBM PELA LUTA PELOS DIREITOS E EMANCIPAÇÃO DAS MUL

- DO REQUERIMENTO Nº 1957/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA CIDADE NA PRAÇA LOCALIZADA NA AV. GENERAL SAN MARTIN, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1958/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, METRALHAS E LIXO DA RUA ERNESTO CAVALCANTI Nº 70, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1971/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE NA RUA DOUTOR ELIAS GOMES, Nº 75, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1977/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O CORTE DO TRONCO DE UMA ÁRVORE NA AV. SATURNINO DE BRITO, PRÓXIMA AO Nº 234, NO BAIRRO DO CABANGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1983/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NAS 1º, 2º, 3º E 4º TRAVESSA DA BRASILÂNDIA, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1984/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TAPABURACO NA RUA DEZESSEIS DE JULHO, Nº 125, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1987/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INDICATIVA NO PEDESTAL DA PRAÇA JOSÉ CECÍLIO DE LIRA, NA VILA CARDEAL SILVA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1988/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA PROMOVER A INCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE BREGA E CHIQUE NO PROGRAMA CAMPO NO BRILHO, NO DESEMBOQUE NA RUA TIGUASSU, NO BAIRRO DA VÁZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1989/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM SINAL DE PEDESTRES NOS CRUZAMENTOS DAS RUAS PAULINO DE FARIAS COM A RUA DA CUSTODIA, E A RUA APRÍGIO GUIMARÃES, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1990/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA NOVA ESPERANÇA, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1991/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO DA BARREIRA SITUADA NA SUBIDA DO PENSAMENTO, Nº 77, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1992/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO DA BARREIRA SITUADA NA AV. CHAGAS FERREIRA, Nº 30, NA COMUNIDADE DO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1994/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA BARÃO DE BOTOVÍ, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1995/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE PARALELO E CAPINAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA RUA FREI MARTINHO, NO BAIRRO DA VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO. NO PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, CONSTOU A seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2176/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE REPÚDIO ÀS DECLARAÇÕES OFENSIVAS E DESRESPEITOSAS FEITAS PELO DEPUTADO ESTADUAL ARTHUR DO VAL, PODEMOS/SP, ÀS MULHERES UCRANIANAS. Discutiu a Matéria, a Vereadora ANA LÚCIA, para afirmar a necessidade de ratificar o voto de repúdio diante do cenário de guerra. Questionou a necessidade de o deputado estadual viajar para a Ucrânia tendo em vista as atividades que ele deveria desenvolver no Brasil. Além disso, afirmou que o parlamentar deturpou a imagem das mulheres ucranianas. Foi apertada pela Vereadora LIANA CIRNE, que corroborou as palavras da oradora e destacou que a viagem do parlamentar em questão é desnecessária. – Foi APROVADO. Não havendo mais tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a reunião, convocando os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene em homenagem aos 75 anos do SESC Pernambuco. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ROMERINHO JATOBÁ e ANA LÚCIA.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, as Vereadoras: ANA LÚCIA e NATÁLIA DE MÊNUDO. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando a Segunda Secretária que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 94/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; Projeto de Lei nº 95/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; Projeto de Lei nº 96/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; Projeto de Lei nº 97/2022, de autoria do Vereador WALDOMIRO AMORIM; REQUERIMENTOS Nºs: 2214 e 2215/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2216/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 2217 e 2218/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2219/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 2220/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2221/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 2222 e 2223/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2228/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 2229/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2230 e 2231/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2232/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2233/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2234/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; 2235/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2236/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2237/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2238/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2239/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2240/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2241/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2242/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2243/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2244/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2245/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2246/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2247 e 2248/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2249/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 2250/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2251/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2252/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2253/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2254 e 2255/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2256/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2257 a 2259/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2260/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2261 e 2262/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2263/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2264/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2265 a 2268/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2269/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2270/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2271/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2272 a 2276/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2277/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2278/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2279/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2280/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2281/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2282 a 2294/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2295/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2296 e 2297/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2298 a 2300/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2301/2022, de autoria do Vereador PASTO JÚNIOR TERCIO; 2302/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2303/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2304/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2305 a 2308/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2309/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2310/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2311/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2312/2022, de autoria do Vereador FELIPE FRANCISMAR; 2313/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2314 a 2321/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2322/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2323 e 2324/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2325/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2326/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 2327 a 2330/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO. Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, o senhor Presidente passou os trabalhos para a Vereadora para a ANA LÚCIA, parabenizou a todas as mulheres pelo seu dia e convidou as Vereadoras CIDA PEDROSA E LIANA CIRNE para fazer parte da Mesa Diretora. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). O horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, Vereadora LIANA CIRNE, parabenizou o gesto do Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Agradeceu a todas as mulheres que fazem a CMR funcionar tão bem e falou sobre casos de feminicídio, estupro, transfeminicídio, lesbicidio e estupro corretivo. Falou, ainda, sobre o parco número de mulheres na política. O próximo orador, Vereador HÉLIO GUABIRABA, discursou sobre o Dia Internacional da Mulher e relembrou discurso feito em 2017 sobre sua preocupação com o direito das mulheres. Falou do orgulho em ver mulheres compondo a Mesa Diretora na Reunião no dia de hoje. Falou da necessidade de mais mulheres nesta Casa e destacou algumas propostas feitas por seu mandato em prol das mulheres. A oradora seguinte, Vereadora DANI PORTELA, falou da alegria em ver a Mesa composta por mulheres no dia de hoje. Destacou a importância de mais mulheres em todos os espaços de poderes, bem como outros espaços. Disse que hoje é o dia de luta por justiça e igualdade. Fez críticas sobre falas do presidente Jair Bolsonaro e sua retirada de direitos sobre a pauta das mulheres. O próximo orador, Vereador IVAN MORAES, destacou que sua assessoria é 50% composta por mulheres e leu um texto assinado por mulheres do setorial feminista, de sua assessoria. A senhora Presidente agradeceu aos vereadores, em nome de todas as mulheres desta Casa, pela boa convivência e respeito com todas elas. Agradeceu também pela homenagem recebida. A última oradora, Vereadora CIDA PEDROSA, informou que protocolou nota de repúdio ao deputado Arthur do Val, por suas falas machistas e disse que as mulheres são as que mais sofrem em situações de guerra. Convocou a todos para ato em homenagem às mulheres, hoje à tarde, e parabenizou o Prefeito João Campos pela composição de seu secretariado. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que parabenizou o gesto do presidente desta Casa, Vereador ROMERINHO JATOBÁ, por ceder o espaço para as mulheres na Mesa Diretora no dia de hoje. Parabenizou a todas as mulheres e destacou a importância da luta de cada uma delas. Citou a presença da senhora Vera Baroni e enalteceu o trabalho realizado por ela. Em seguida, a senhora Presidente determinou a Segunda Secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Senhores Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1497/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, SOLICITAÇÃO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO INTITULADO "DERROTAR FORÇAS OBCURANTISTAS PARA PAUTAS ESTRATÉGICAS VOLTAREM À VIDA NACIONAL", DE AUTORIA DO MAGNÍFICO REITOR E DO MAGNÍFICO VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), RESPECTIVAMENTE, DR. ALFREDO MACEDO GOMES E DR. MOACYR CUNHA ARAÚJO FILHO, PUBLICADA NA VERSÃO ON-LINE DA REVISTA FÓRUM. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador RENATO ANTUNES, que pediu Vistas ao Requerimento – Com VISTAS AO VEREADOR RENATO ANTUNES; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2048/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA CLARA FLÁUXI MARTINS DA SILVA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO. O Vereador TADEU CALHEIROS absteve-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2049/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA JULIANA BARBOSA DA SILVA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO. O Vereador TADEU CALHEIROS absteve-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2050/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA SUZANA QUEIROZ, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2051/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA SUEDY ALVES NOGUEIRA DIAS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2052/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA MARILEIDE ALVES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2053/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA ANA BENEDITA COSTA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2060/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA LINDECY DA ROCHA SANTOS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2061/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA NAYARA FERNANDES ALVES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2062/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA LINDECY DA ROCHA SANTOS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2063/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À AFROEMPREENDEDORA ANDALA QUITUCHE, CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURA DE PERNAMBUCO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO. O Vereador TADEU CALHEIROS absteve-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2064/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, SOLICITANDO TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO INTITULADO "ENEGRECER O FEMINISMO: A SITUAÇÃO DA MULHER NEGRA NA AMÉRICA LATINA A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO", DE AUTORIA DA FILÓSOFA E ESCRITORA SUELI CARNEIRO, PUBLICADO NO SITE DO "NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2065/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, SOLICITANDO TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO INTITULADO "LIBERTANDO-SE DAS AMARRAS: REFLEXÕES SOBRE GÊNERO, RAÇA E PODER", DE AUTORIA DE NILMA LINO GOMES, PUBLICADO NA REVISTA "CURRÍCULO SEM FRONTEIRAS", V. 19, N. 2, P. 609-627, MAIO/AGO. 2019. – Foi APROVADO COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM e PASTOR JÚNIOR TERCIO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2066/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SUELY OLIVEIRA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM e PASTOR JÚNIOR TERCIO absteram-se da votação; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2067/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. JÓ MENESES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2068/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. LINDINERE JANE FERREIRA DA SILVA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2069/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARTA ALMEIDA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM e PASTOR JÚNIOR TERCIO absteram-se da votação; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2070/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. PAULA MENEZES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2071/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À IRMÃ MARIA AURIETA DUARTE XENOFONTE, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2072/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ROSA AMORIM, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM e PASTOR JÚNIOR TERCIO absteram-se da votação; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2073/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SHEILA DE LIMA SAMICO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2074/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MATILDE RIBEIRO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2075/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ELEONORA MENCICUCCI DE OLIVEIRA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2076/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À GLEISI HELENA HOFFMANN, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES TADEU CALHEIROS, RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e MICHELE COLLINS. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2077/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À IDELI SALVATTI, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES TADEU CALHEIROS, RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e MICHELE COLLINS. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2078/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARIA FERNANDA RAMOS COELHO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2079/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARIA DO ROSÁRIO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES TADEU CALHEIROS, RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e MICHELE COLLINS. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2080/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2081/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À BENEDETA SOUSA DA SILVA SAMPALÓ, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES TADEU CALHEIROS, RENATO ANTUNES, ALCIDES CARDOSO, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e MICHELE COLLINS. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2082/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À FILÓSOFA E ESCRITORA SUELI CARNEIRO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2083/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À NILMA LINO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2089/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARCHA MUNDIAL DE MULHERES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2104/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ARTICULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE MULHERES NEGRAS (AMNB), PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e ALCIDES CARDOSO absteram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2105/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO FÓRUM DE MULHERES NEGRAS PESTIDAS DE PERNAMBUCO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2106/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À REDE DE MULHERES DE TERREIRO DE PERNAMBUCO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO. Os Vereadores RENATO ANTUNES, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO, ALCIDES CARDOSO e MICHELE COLLINS absteram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2107/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO (MNU), PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2108/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO UIALA MUKAJJI SOCIEDADE DAS MULHERES NEGRAS DE PERNAMBUCO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2133/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA DE MULHERES DO PT DE PERNAMBUCO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2134/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ROSÂNGELA DA SILVA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2135/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ELIKA TAKIMOTO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2136/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À GISELE FEDERICCE, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2137/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DAYANE SANTOS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2138/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PROJETO ELAS POR ELAS, ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE MULHERES DO PT, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2139/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA DE MULHERES DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2140/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ANNE KAROLYNE MOURA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2141/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À FERNANDA RESENDE, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2142/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARIA JULITA SOARES DA SILVA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2149/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARIA EDUARDA DE LIMA VASCONCELOS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2150/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À VIVIAN FARIAS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2151/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CRISTIANE MARTINS DE SOUZA VENTURA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2152/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À IVONE GEBARA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2153/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CHOPELY SANTOS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e ALCIDES CARDOSO absteram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2154/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À RIVÂNIA RODRIGUES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e ALCIDES CARDOSO absteram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2156/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CEIÇA AXÉ, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2157/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2174/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SUZINEIRE RODRIGUES, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2175/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ANA PAULA SOTER, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2178/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2179/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À IRENE FREIRE, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e ALCIDES CARDOSO absteram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2180/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD), PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2181/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À GLAUCIE MEDEIROS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2182/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA ISABELLA DE ROLDÃO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO

Nº 2183/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À LIANA ARAÚJO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2184/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À LUCIANA SANTOS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO. O Vereador TADEU CALHEIROS absteve-se da votação; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2185/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À LUIZA BATISTA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2186/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MICHELINÉ AMÉRICO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Os Vereadores RENATO ANTUNES, FELIPE ALECRIM, PASTOR JÚNIOR TERCIO e ALCIDES CARDOSO abstiveram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2187/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PAULA GOIANA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2188/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SANDRA TRAJANO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2189/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SHEYLA LIMA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2190/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ÂNGELA CRISTINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2191/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À TÂNIA OLIVEIRA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2143/2022, DE AUTORIA DAS VEREADORAS LIANA CIRNE, CIDA PEDROSA E DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À LUCIANA ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2144/2022, DE AUTORIA DAS VEREADORAS LIANA CIRNE, CIDA PEDROSA E DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ANA RITA SUASSUNA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2145/2022, DE AUTORIA DAS VEREADORAS LIANA CIRNE, CIDA PEDROSA E DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ADRIANA ROCHA, SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Discutiui as Matérias, em bloco, a Vereadora LIANA CIRNE, que destacou a relevância de todas as homenageadas e disse que contou com a ajuda de todas para que, hoje, ocupasse o cargo de vereadora. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1775/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO FÓRUM DE MULHERES DE PERNAMBUCO, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM, TADEU CALHEIROS, ALCIDES CARDOSO, PASTOR JÚNIOR TERCIO, MICHELE COLLINS e RENATO ANTUNES. Justificou o voto o Vereador RENATO ANTUNES. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2040/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO GRUPO ASA BRANCA DE CRIMINOLOGIA EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2111/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO COLETIVO LIBERTA ELAS, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM, TADEU CALHEIROS, ALCIDES CARDOSO, PASTOR JÚNIOR TERCIO, MICHELE COLLINS e RENATO ANTUNES. Justificou o voto o Vereador RENATO ANTUNES. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2114/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2115/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CENTRO DAS MULHERES DO CABO, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2128/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ARTICULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES PASTOR JÚNIOR TERCIO e MICHELE COLLINS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2131/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SETORIAL DE MULHERES DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. Discutiui as Matérias, em bloco, a Vereadora DANI PORTELA, que disse que os votos de aplauso se referem às várias instituições que fortalecem a luta do movimento de mulheres. Citou todas as instituições e finalizou reiterando que este dia e essas aplausos a essas entidades, no dia 08 de março, é o dia de luta de uma sociedade mais justa e igualitária para todas. Informou, ainda, sobre o ato que acontecerá, hoje, no Parque Treze de Maio, com o lema: “Pela vida de todas as Mulheres: abaixo o bolsionarismo”. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO. Justificou os votos a Vereadora DANI PORTELA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2033/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À ORQUESTRA MALASSOMBRO POR SEU PRIMEIRO ÁLBUM AUTORAL “HOMÔNIMO” QUE REVITALIZA O TRADICIONAL FREVO DE BLOCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2109/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA CLARISSE LISPECTOR, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2110/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À MARIA DA PENHA, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2112/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO PROJETO CHEGANDO JUNTO, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2113/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2116/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS A TODAS AS MULHERES RECIFENSES, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2117/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À VICE-PREFEITA DA CIDADE DO RECIFE, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2118/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SECRETÁRIA DA MULHER, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. Discutiui as Matérias, em bloco, o Vereador DODUEL VARELA, que falou sobre o Dia Internacional da Mulher, explicou a importância dos votos de aplausos e falou sobre as homenageadas. Foi apoiado pelos Vereadores: DILSON BATISTA, que parabenizou as mulheres da Casa e repercutiu as falas proferidas pelo deputado Arthur do Val, criticando os partidos de esquerda; LUIZ EUSTÁQUIO, que elogiou o vereador na Tribuna e explicou que o deputado Arthur do Val foi duramente criticado por esta Casa na última reunião, inclusive pela esquerda. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2120/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO RECIFE, SR. RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS DESEMPENHADOS NA SECRETARIA-EXECUTIVA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2132/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO DE ENCONTRO DE JOVENS COM CRISTO – EJC, DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, PELOS TRABALHOS IMPORTANTÍSSIMOS, ESPIRITUAIS E DE EVANGELIZAÇÃO, QUE VEM REALIZANDO COM OS JOVENS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2158/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO MOÇÃO DE REPÚDIO AO DEPUTADO ESTADUAL, ARTHUR DO VAL - MAMÃE FALEI (PODE-SP) PELAS DECLARAÇÕES SEXISTAS, MISOGÍNAS E DE APOLOGIA AO TURISMO SEXUAL EM REFERÊNCIA A REFUGIADAS UCRANIANAS REVELADAS PELO PORTAL METRÓPOLES EM MATÉRIA DO DIA 04/03/2022. – Foi APROVADO. Justificou o voto a Vereadora LIANA CIRNE. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2192/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. MARTA LIMA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO DA PREFEITURA DO RECIFE, EM VIRTUDE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMEMORADO EM 08 DE MARÇO, E PELOS TRABALHOS PRESTADOS À POPULAÇÃO RECIFENSE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2197/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, FORMULANDO VOTO DE APLAUSO A TODAS AS MULHERES, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO. A senhora Presidente passou para a ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1998/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REFLETORES NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 1372, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2119/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA NO POSTE DE Nº B025410, NA RUA GERVÁSIO PIRES, S/N, AO LADO DO MPPE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1999/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE DA MUNICIPALIZAÇÃO O RECAPEAMENTO DA RUA TRAVESSA DO GUSMÃO Nº 91, NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2002/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA CORREGO DO MARRECO, Nº 3, NO BAIRRO DE GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2004/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA RUA LADEIRA DA PAZ, Nº 107, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2008/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA DETERMINAR A INSPEÇÃO E POSSÍVEL REMOÇÃO DE ÁRVORES NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARAEAS DE ALENCAR PROXIMO A ENTRADA DO RANCHO FUNDO, NA COMUNIDADE DO CÔRREGO DO JENIAPAO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2009/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA NO SENTIDO DE DETERMINAR PARA REALIZAR O FECHAMENTO DE UM VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA PEDRO TOLEDO, Nº 80, NA COMUNIDADE DO CÔRREGO DO JENIAPAO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2025/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A COLOCAÇÃO DE MANILHA NO ESGOTO NA ESTRADA VELHA DE ÁGUA FRIA, Nº 1702, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2000/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE VACINAÇÃO ITINERANTE CONTRA A COVID-19 NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2006/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE VACINAÇÃO ITINERANTE CONTRA A COVID-19 NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2035/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE VACINAÇÃO ITINERANTE CONTRA A COVID-19 NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2036/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE VACINAÇÃO ITINERANTE CONTRA COVID-19 NO BAIRRO DE IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2086/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO ITINERANTE CONTRA A COVID-19 EM BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2087/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE VACINAÇÃO ITINERANTE CONTRA A COVID-19 NA COMUNIDADE DA ILHA DE JOANEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2121/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE VACINAÇÃO ITINERANTE CONTRA A COVID-19 NA COMUNIDADE DE BOLA NA REDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2193/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, SOLICITANDO UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, POR VIDEOCONFERÊNCIA E PRESENCIALMENTE, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CASA LEGISLATIVA, A FIM DE TRATAR SOBRE O ASSUNTO QUE ENVOLVE AS MARQUISES DA CIDADE DO RECIFE, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 10H. Discutiui a Matéria o Vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que destacou sua preocupação com a situação das marquises do Recife e relatou a incidência de acidentes. Ressaltou, ainda, a importância desse debate em Audiência Pública. Foi apoiado pela Vereadora LIANA CIRNE, que destacou a fiscalização feita por seu mandato e informou que inúmeras marquises no centro Recife apresentam risco de desabamento. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2001/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA PERPENDICULAR, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2003/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO, CORTE OU PODA DE UMA ÁRVORE EXISTENTE NA RUA GOMES TABORDA, EM FRENTE AO NÚMERO 572, NO BAIRRO DO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2005/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE

INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA EXTENSÃO DA RUA ESTÁCIO DE SÁ, NO BAIRRO DA MADELENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2007/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO SOLICITANDO O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL BEM COMO DAS RONDAS OSTENSIVAS NOS BAIRROS DA TORRE, MADELENA E CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2014/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM TODA EXTENSÃO NA RUA PROFESSOR FREDERICO CÚRIO, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2015/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE EM TODA EXTENSÃO DA RUA MARQUÊS MARICÁ, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2016/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA EXTENSÃO DA RUA HENRY KOSTER, NO BAIRRO DA MADELENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2022/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE SINFRA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA EXTENSÃO DA RUA PARAGUASSU, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2010/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DE BURACO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2019/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA TEJUCUPAPO, Nº 624, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2044/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DE RONDA OSTENSIVA COM APOIO DE MOTOCICLETAS ROCAM DA POLÍCIA MILITAR NA RUA IMPERIAL, PRÓXIMO AO Nº 1649, NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2045/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DÁRIO MEIRA, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2046/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA ITAPIRANGA, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2084/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE TAMPAS E DE SARJETAS NA RUA ABDIAS DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2085/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA DANIEL LISBOA, PRÓXIMO AO Nº 217, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2088/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA RUA CAMILO COLLIER, PRÓXIMO AO Nº 122, EM FRENTE AO COLÉGIO ANGLÔ LÍDER, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2089/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE UM CARRO DE SUÇÃO NA RUA ITAPIRANGA, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2090/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA CANTORA CLARA NUNES, ESQUINA COM A UPINHA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2091/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA REITOR EDNALDO BASTOS, CAMPO DA ASSOCIAÇÃO PERTO DO RIO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2092/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2093/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR PAVIMENTAÇÃO RUA SOLDADO HERMÍNIO DA SILVA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2094/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA ANAÚA, ESQUINA COM A RUA SOUZA BANDEIRA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2095/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA ANAÚA, ESQUINA COM A RUA ANTONIO DE PADUA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2096/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA DOUTOR JOSÉ RAMOS DE VASCONCELOS, Nº 85, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2097/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA VIRGILIO CAMPELO, Nº 18, NO BAIRRO DA MADELENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2098/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DE MANILHAS QUEBRADAS E DOS PARALELOS OU IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA POPULAR, NA COMUNIDADE DO CÔRREGO DO JENIAPAO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2100/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE TAMPAS EM CAIXA DE SARJETA NA RUA SABINO PINHO, Nº 201, NA ESQUINA COM ESTÁCIO, NO BAIRRO DA MADELENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2101/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O RETORNO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) SKYLAB PARA O SEU LOCAL DE ORIGEM NA RUA ITAPIRANGA, Nº 791, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2102/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEONERGIA PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DANIFICADO NO CRUZAMENTO DA AV. GENERAL SAN MARTIN, PRÓXIMO AO Nº 1656, COM A RUA EDUARDO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2011/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA CAMPOS TABAIARES, NO BAIRRO DA ILHA DO RETIRO. Discutiui a Matéria o Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO, que destacou a falta de segurança na cidade e ressaltou a importância de se tomar uma atitude quanto à questão. Defendeu o armamento da Guarda Municipal e da população, de acordo com a legislação. Foi apoiado pelo Vereador RENATO ANTUNES, que fez críticas ao PSB e também defendeu o armamento da GMR. – Foi APROVADO. Justificou o voto o Vereador IVAN MORAES. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2020/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA USF VITNÁ I E II, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2026/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA DOUTOR JOÃO MARQUES, NO BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2031/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2032/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAÇÕES NAS RESIDÊNCIAS NA RUA DA MACAÍBA, NO BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2034/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA CONFORME O PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2039/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA MACAÍBA, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2041/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS NA RUA CAMPOS TABAIARES, NO BAIRRO DA ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2042/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA DA MACAÍBA, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2047/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO NA RUA AURIFLAMA, NO BAIRRO DO FUNDAO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2165/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SENADOR MILTON DE CAMPOS, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2166/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR UMA REFORMA E A MELHORIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) MANGUEIRA II, RUA FELICIANO CASTILHO, Nº 64, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2167/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E DENTISTAS, REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) BRASIL, RUA EMILIANO BRAGA, S/N, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2168/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA AVENIDA BICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FRANCESA, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2169/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA BONDADE, NO BREJO DE BEBERIBÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2172/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA DO PROGRESSO, NO BREJO DE BEBERIBÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2012/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE AMPLIE O TEMPO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO TEMPORAL PARA QUATRO HORAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2017/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE A INTEGRAÇÃO TEMPORAL POSSA SER EFETUADA EM QUALQUER PONTO DO SISTEMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2037/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO EXMO. GOVERNADOR DE PERNAMBUCO PARA QUE INTENSIFIQUEM A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS QUE O ACESSO AO PÚBLICO SOMENTE OCORRA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2155/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE AMPLIE PARA 270H A CARGA HORÁRIA DOS 45 PROFESSORES QUE FORAM APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA PARA ATUAREM NO CENTRO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CIDADANIA (CETEC), E QUE REGULARIZEM O PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO, HOJE REALIZADO DE MODO EPISÓDICO, EM CUMPRIMENTO AO EDITAL Nº 01/2021, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2013/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FALCÃO, Nº 979, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2018/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INCLUSÃO DA RUA GRATULIANO GLASNER NO PROGRAMA “TÁ APRUMADO”, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2030/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INCLUSÃO DA ESQUINA DA RUA PROFESSOR FERNANDO MOTA, NO BAIRRO DO IBURA NO PROGRAMA “TÁ APRUMADO” DA PREFEITURA DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2021/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA BAUNILHA, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2023/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DAS CASTANHOLAS, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2024/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA MANDARI, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2027/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA EXPEDICIONÁRIO VALDEMAR AVELINO, NO BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO

ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2028/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA ISALTINO LOBO, NO BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2170/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA VALDEMAR FALCÃO, EM FRENTE AO Nº 55, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2029/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALÉRIAS NA RUA DOM EXPEDITO LOPES MUSTARDINHA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2038/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA QUE PROMOVA A COLOCAÇÃO DE GEOMANTA NA BARREIRA NA RUA EUXENITA, Nº 30, CÔRREGO DO JOAQUIM, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2103/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO E CANALETAS PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E A RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA DOS ANJOS, PRÓXIMO AO Nº 80, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2177/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDANTES DA ESCOLA PINHEIROS, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, DAS 9H ÀS 10H E DAS 14H ÀS 15H, NO ESPAÇO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2122/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL, NA ESTRADA DO CURADO, PRÓXIMO AO Nº 557, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2123/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA DA CAPELA, EM FRENTE AO Nº 182, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2124/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DA ÁRVORE NA RUA LEANDRO BARRETO, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2125/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA PADRE OZANA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2126/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA DIVISA DA COMUNIDADE PLANETA DOS MACACOS COM A MATA DO CURADO, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2127/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA MAURICIO CAMPOS, EM FRENTE AO COLÉGIO MARIA SAMPAIO, NA UR-1. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2130/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM POSTE NA TRAVESSA DA CAPELA COM A RUA PAULÓPOLIS, PRÓXIMO AO Nº 127 E AO CANAL, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2146/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO EMBaixo DO VIADUTO NA AVENIDA DR. JOSÉ RUFINO, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2147/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONSERTO DAS LUMINÁRIAS EMBaixo DO VIADUTO NA AVENIDA DR. JOSÉ RUFINO, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2148/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DOS BANCOS EMBaixo DO VIADUTO NA AVENIDA DR. JOSÉ RUFINO, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2129/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 1º DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H, PARA HOMENAGEAR O MOVIMENTO DO ENCONTRO DE JOVENS COM CRISTO – EJC, DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, PELOS TRABALHOS IMPORTANTÍSSIMOS, ESPIRITUAIS E DE EVANGELIZAÇÃO, QUE VEM REALIZANDO COM OS JOVENS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2159/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA DA CONQUISTA, 71, NA COMUNIDADE DO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2160/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE PROMOVER MELHORIAS FÍSICAS NOS BANHEIROS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PROF. LUIZ CERQUEIRA, RUA ÁLVARES DE AZEVEDO, Nº 80, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2161/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE AMPLIAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL AD EM RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2162/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE CONVOCAR E LOTAR DOIS PSICÓLOGOS, DOIS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E DOIS ASSISTENTES SOCIAIS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) BOA VISTA, RUA GEN. JOSÉ SEMEÃO, Nº 146, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2163/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA FAÇAM PARTE DAS EQUIPES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, OU QUE SEJAM REALIZADAS PARCERIAS ENTRE ESTAS UNIDADES DE SAÚDE E AS ACADEMIAS DA CIDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2173/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MARQUES, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO EMPRESÁRIO LU GONGRONG, NO DIA 18 DE MARÇO, ÀS 16H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2193/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, POR VIDEOCONFERÊNCIA E PRESENCIALMENTE, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CASA LEGISLATIVA, A FIM DE TRATAR SOBRE O ASSUNTO QUE ENVOLVE AS MARQUES DA CIDADE DO RECIFE, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 10H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2232/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, DAS 10H ÀS 12H, A FIM DE HOMENAGEAR O ESPAÇO MULHER DO BAIRRO DE PASSARINHO, EM VIRTUDE DA ENTREGA DA MEDALHA OLEGÁRIA MARIANO A SRA. EDICLEA SANTOS. – Foi APROVADO. A senhora Presidente solicitou a leitura e votação das três Matérias de Segunda Discussão em bloco. Fez a consulta ao Plenário. O Vereador TADEU CALHEIROS pediu para discutir o PL Nº 159/2021. O Vereador RINALDO JÚNIOR pediu para discutir o PL Nº 291/2021. SEGUNDA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 35/2022. DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 291/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, QUE TORNA OBRIGATORIO O USO DE SIMBOLO IDENTIFICADOR DA PESSOA IDOSA, LIVRE DE CONTEUDO DEPRECIATIVO E PEJORATIVO, EM TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO DO IDOSO NO MUNICIPIO DO RECIFE. Discutiu a Matéria o Vereador RINALDO JÚNIOR, que ressaltou a importância do projeto e a colocação do novo símbolo identificador da pessoa idosa em todos os locais do Recife. Foi apartado pela Vereadora LIANA CIRNE, que parabenizou o PL do vereador e destacou a importância no avanço de políticas públicas para essas pessoas. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 733/2021 e 862/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 329/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DO RECIFE O "DIA DO SOCIOLOGO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 10 DE DEZEMBRO. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 362/2021, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 159/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANDREZA RÔMERO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DO RECIFE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO DAS EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA DE AUTORIA DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. Discutiu a Matéria o Vereador TADEU CALHEIROS, que enalteceu o trabalho voltado para a causa animal da Vereadora ANDREZA RÔMERO e trouxe indagações sobre a temática. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR TADEU CALHEIROS. A senhora Presidente solicitou a leitura e votação das Matérias em Segunda Discussão de Maioria Absoluta em bloco. Não havendo questionamento, foi concedido o seu pedido. SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 38/2022, 34/2022 e 01/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE REGULAMENTA O INSTRUMENTO URBANÍSTICO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - OODC, PREVISTO NO ART. 98, VI E 15 A 123 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 23 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA Nº 06, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES E EMENDA MODIFICATIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, JÁ INCORPORADOS. Encaminharam o voto Sim os Vereadores SAMUEL SALAZAR, líder do governo, e RENATO ANTUNES, líder da oposição. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 30 (trinta) votos. Votaram NÃO os Vereadores: DANI PORTELA; IVAN MORAES; LIANA CIRNE e OSMAR RICARDO. Total de 04 (quatro) votos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 39/2022, 35/2022 e 02/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE REGULAMENTAM A APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO URBANÍSTICO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR - TDC, PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DO RECIFE E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 23 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA MODIFICATIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Encaminharam o voto Sim os Vereadores SAMUEL SALAZAR, líder do governo, e RENATO ANTUNES, líder da oposição. Votaram Sim os Vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 34 (trinta e quatro) votos. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 50/2022, 37/2022 e 45/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME CARNAVAL DO RECIFE 2022, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS COMERCIANTES INFORMAIS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS QUE ATUARAM NOS POLOS CENTRALIZADO E DESCENTRALIZADOS DO CARNAVAL DO RECIFE EM 2020 E PREENCHAM OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NESTA LEI, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESÇOS EM 2022. Encaminharam o voto Sim os Vereadores SAMUEL SALAZAR, líder do governo, e RENATO ANTUNES, líder da oposição. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA RÔMERO; CHICO KIKO; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 34 (trinta e quatro) votos. – Foi APROVADO. Justificaram os votos os Vereadores: IVAN MORAES; RINALDO JÚNIOR; DANI PORTELA; SAMUEL SALAZAR e OSMAR RICARDO. Não havendo Matérias no PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, a senhora Presidente encerrou a reunião, convocando os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para logo mais, em uma Reunião Extraordinária. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIA.



Já lavou as mãos hoje?

VOCÊ SABIA QUE LAVAR AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO É MAIS EFICAZ QUE O ÁLCOOL EM GEL?

